



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
013ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023
07/03/2023

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020035/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO NO CONJUNTO DENILMA BULHÕES, POR TRÁS DA IGREJA MONTE DAS OLIVEIRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020043/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA GERÔNIMO DA ADEFAL, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020044/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA RUA SÃO CRISTÓVÃO, POR TRÁS DA ESCOLA ESTADUAL DON OTÁVIO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020047/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO MAXIMILIANO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020048/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DA RUA BOA ESPERANÇA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020049/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVÍVIO SOCIAL (PRAÇA), RUA B-60, QUADRA B -60 NO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020052/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVÍVIO SOCIAL (PRAÇA), GROTA BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020053/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA ESCADARIA E CORRIMÃO, NA RUA B-59, QUADRA B-59, BECO DA MORTE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020054/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVÍVIO SOCIAL (PRAÇA), NA AVENIDA CACHOEIRA DO MEIRIN, CAMPO DA ABB, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020057/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVÍVIO SOCIAL (PRAÇA), NA AVENIDA PRINCIPAL DO APRIGIO VILELA, AO LADO DO CMEI SILVANTO BARBOSA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020061/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE, DO CONJUNTO FREITAS NETO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020064/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO, CONJUNTO RENATO PAIVA LIMA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020067/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, DA QUADRA B, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020065/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO, DAS RUAS 72,73,84 E 85 NO CONJUNTO FREI DAMIÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03030006/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NO CONJUNTO RENATO PAIVA LIMA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03030007/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA C 04, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03030009/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DA RUA BOA VISTA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03030013/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DA RUA BELO HORIZONTE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA

19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03030015/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 42,53 E 54, NA AVENIDA GUAXUMA , LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03030016/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, QUADRA D AO LADO DO CAMPO DOS VETERANOS, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03030018/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHOS SUSTENTÁVEIS NAS PRAÇAS DE ESPORTES LOCALIZADAS NA RUA A-31, NO BENEDITO BENTES I.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03030023/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA AVENIDA PROJETO 06, LOTEAMENTO - TERRA DE ANTARES I (CEP: 57048-736) E GROTA VALE DA ESPERANÇA NO LOGRADOURO.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03030024/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHO SUSTENTÁVEL E CAMPO TELADO NA PRAÇA LOCALIZADAS NA RUA G1, NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES, CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03030030/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA OU PISTA PARA PRÁTICA DE CAMINHADA, NA AVENIDA JORGE MONTENEGRO DE BARROS, LOCALIZADA NO BAIRRO DA SANTA AMÉLIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03060001/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NO CONJUNTO CIDADE SORRISO I, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03060003/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS DE REDE PLUVIAL E RECAPEAMENTO DO CRUZAMENTO DA RUA SÃO PEDRO COM A RUA TANCREDO NEVES, NO VILLAGE CAMPESTRE II.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03060004/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NAS QUADRAS 66, 67, 69 NO CONJUNTO FREI DAMIÃO - BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03060005/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E UMA FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA ANTONIO LISBOA DE AMORIM - CEP: 57074-215 (EM FRENTE AO CONDOMÍNIO RECANTO DAS ESTRELAS).	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03060010/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA COMPLEMENTO NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CONDOMÍNIO RECANTO DAS ORQUÍDEAS, BENEDITO BENTES (CEP: 57085-160).	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03060011/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO CAMPO, CONJUNTO FREI DAMIÃO, BENEDITO BENTES II (CEP: 57085-078).	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03060010/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA COMPLEMENTO NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CONDOMÍNIO RECANTO DAS ORQUÍDEAS, BENEDITO BENTES (CEP: 57085-160).	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03060013/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA QUADRA C-79 NO CONJUNTO FREI DAMIÃO, BENEDITO BENTES II (CEP: 57085-778).	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03060014/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SERVIÇO DE TAPA BURACO NA AVENIDA ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, PRÓXIMO AO CONDOMÍNIO RECANTO DAS ESTRELAS, CIDADE UNIVERSITÁRIA (CEP: 57074-215).	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03060006/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA BELO HORIZONTE, CEP: 57084-780 - BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03060007/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA NOVO HORIZONTE, CEP: 57084-792 - BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03060018/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA CICLOVIA DA AVENIDA MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS E NAS AVENIDAS DOS CONDOMÍNIOS RECANTOS, LOCALIZADOS NO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03060019/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA AVENIDA PROJETO 06, LOTEAMENTO - TERRA DE ANTARES I (CEP: 57048-736) E GROTA VALE DA ESPERANÇA NO LOGRADOURO.	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03060021/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO II, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03060020/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	IMPLANTAÇÃO DE UMA BASE POLICIAL COMUNITÁRIA NA PRAÇA PADRE CÍCERO, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020001/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA PINHEIRO, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020002/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RETIRADA DE ENTULHOS NA AVENIDA TANCREDO NEVES, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA

42	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020003/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
43	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020004/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
44	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020005/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA PROXIMIDADE DO CONDOMÍNIO RECANTO DOS CONTOS, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
45	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020006/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NA RUA A 12, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO 1, BAIRRO PETRÓPOLIS.	DISCUSSÃO ÚNICA
46	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020007/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NA RUA NOVO HORIZONTE, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
47	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020008/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA CONTÊINER NO CAMPO DA RUA NOVO HORIZONTE, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
48	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020009/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NA RUA PROJETADA 4, CONJUNTO PAULO BANDEIRA, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
49	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020010/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL SUSTENTÁVEL NA RUA PROJETADA 10, CONJUNTO PAULO BANDEIRA, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
50	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020011/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA PROJETADA 8, CONJUNTO PAULO BANDEIRA, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
51	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020012/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NA AVENIDA DOUTOR FERNANDO COUTO MALTA, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
52	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020013/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA JAQUEIRA, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
53	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020014/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO EM TODA AVENIDA ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
54	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020015/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA PRINCIPAL DOS RESIDENCIAIS ALAMEDAS, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
55	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020016/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
56	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020017/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDA JOSÉ CAMELO DE FREITAS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
57	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020018/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA CAJUEIRO, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
58	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020019/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA DOS PINHAIS, CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
59	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020020/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NA RUA VINTE E SEIS (26), BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
60	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020021/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PINHEIRO, CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
61	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020022/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA CAJUEIRO, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
62	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020023/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DAS CHÁCARAS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
63	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020024/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA TAMPA PARA BOCA DE LOBO NA RUA DA UPÁ BENEDITO BENTES, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
64	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020025/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO, NA RUA B TRINTA E NOVE, EM FRENTE À OUVIDORIA COMUNITÁRIA DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
65	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020026/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NO CONJUNTO PAULO BANDEIRA, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
66	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020027/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA PROJETADA 4, CONJUNTO PAULO BANDEIRA, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA

67	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020028/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA PROJETADA 2, CONJUNTO PAULO BANDEIRA, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
68	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020029/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA C SESSENTA, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
69	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020031/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA C SESSENTA, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
70	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020034/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DUPLICAÇÃO DE VIA NA RUA B TRINTA E OITO, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
71	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020036/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA TEREZINHA MOTTA LISBOA DA FONSECA, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
72	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020038/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA C SESSENTA, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
73	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03050001/2023	VEREADOR CLEBER COSTA	SOLICITA COLOCAÇÃO DE PLACAS DE PROIBIDO ESTACIONAR, NA EXTENSÃO DA RUA SANTA MARGARIDA - PROXIMO A PADARIA PANDOCA - JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
74	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03050002/2023	VEREADOR CLEBER COSTA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ROSA VERTEBRANA DE LIMA (PRÓXIMO AO SUPER MERCADO ALIMENTOS), NO BAIRRO DO VILLAGE CAMPESTRE II.	DISCUSSÃO ÚNICA
75	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03050003/2023	VEREADOR CLEBER COSTA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GALDINO BESOURO (NA RUA DO SUPERMERCADO ALIMENTOS), NO BAIRRO DO VILLAGE CAMPESTRE II.	DISCUSSÃO ÚNICA
76	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03050004/2023	VEREADOR CLEBER COSTA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA TANCREDO NEVES (AO LADO DO TONHO PRÉ MOLDADOS) - SANTOS DUMONT.	DISCUSSÃO ÚNICA
77	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03050005/2023	VEREADOR CLEBER COSTA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA TANCREDO NEVES (AO LADO DA MERCEARIA DO BAIXINHO) - SANTOS DUMONT.	DISCUSSÃO ÚNICA
78	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020077/2023	VEREADOR VALMIR GOMES	SOLICITA A SMTT PARA ESTUDO TÉCNICO E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS ENTRE A RUA ESMERALDINO MARINHO SPÍNDOLA SOBRINHO E A TRAVESSA 13 DE MAIO LOCALIZADA EM FRENTE A PRAÇA 13 DE MAIO NO BAIRRO DO POÇO.	DISCUSSÃO ÚNICA
79	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03010066/2023	VEREADOR VALMIR GOMES	SOLICITA CRIAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS JARDIM SAÚDE-PONTA VERDE.	DISCUSSÃO ÚNICA
80	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03010064/2023	VEREADOR VALMIR GOMES	SOLICITA ALTERAÇÃO DA LINHA DE ÔNIBUS 052 - MACEIÓ I - CENTRO.	DISCUSSÃO ÚNICA
81	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03010063/2023	VEREADOR VALMIR GOMES	SOLICITA REATIVAÇÃO DA LINHA DE ÔNIBUS 611- VERGEL - JATIÚCA.	DISCUSSÃO ÚNICA
82	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03010065/2023	VEREADOR VALMIR GOMES	SOLICITA ALTERAÇÃO DA LINHA DE ÔNIBUS 070 - OSMAN LOUREIRO-CENTRO.	DISCUSSÃO ÚNICA
83	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03010062/2023	VEREADOR VALMIR GOMES	SOLICITA AMPLIAÇÃO DA LINHA DE ÔNIBUS 012 - JOSÉ DA SILVA PEIXOTO- CENTRO.	DISCUSSÃO ÚNICA
84	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03010056/2023	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA REFORMA DO POSTO DA GUARDA MUNICIPAL NO PARQUE MUNICIPAL DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
85	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02280043/2023	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA O ATENDIMENTO DE DIVERSAS NECESSIDADES DO PARQUE MUNICIPAL DE MACEIÓ. NO BAIRRO DE BEBEDOURO.	DISCUSSÃO ÚNICA
86	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03030021/2023	VEREADOR JOAOZINHO	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA DEZ - ANTARES.	DISCUSSÃO ÚNICA
87	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03030027/2023	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITAÇÃO - CAPINAÇÃO DA PRAÇA MARCOS VINÍCIUS - CONJ EUSTÁQUIO GOMES.	DISCUSSÃO ÚNICA
88	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03030028/2023	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITAÇÃO - OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA ENFERMEIRO MARIANO (CONHECIDA COMO RUA 7) - BAIRRO DO JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
89	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03030029/2023	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITAÇÃO - OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA ALFREDO MARSIGLIA (CONHECIDA COMO RUA 5) - BAIRRO DO JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
90	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 03040001/2023	VEREADOR FERNANDO HOLANDA	SOLICITA RECAPEAMENTO DA RUA SENADOR RUI PALMEIRA - PONTA VERDE.	DISCUSSÃO ÚNICA
91	MOÇÃO	PROCESSO WEB N° 03010061/2023	VEREADOR EDUARDO CANUTO	MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR PEDRO JOSÉ REYS DE MELO.	DISCUSSÃO ÚNICA

92	MOÇÃO	PROCESSO WEB N° 03020056/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR JOSÉ DE PAIVA NETTO PELO SEU ANIVERSÁRIO DE 82 ANOS.	DISCUSSÃO ÚNICA
93	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 06290007/2022	VEREADOR JOAOZINHO	DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. UBS - DR ANTONIO DE PÁDUA CAVALCANTE.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
94	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10280005/2022	VEREADORA GABY RONALSA	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: "UM OLHAR À SAÚDE MENTAL", DESTINADO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
95	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 01120003/2022	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE TEMPLOS RELIGIOSOS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
96	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05250042/2022	VEREADOR JOAO CATUNDA	INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
97	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 12050037/2022	VEREADORA TECA NELMA	INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O "DIA MUNICIPAL DA DANÇA AFRO-BRASILEIRA", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, ÚLTIMA SEXTA-FEIRA DO MÊS DE JULHO.	PRIMEIRA DISCUSSÃO



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 38/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO NO CONJUNTO DENILMA BULHÕES, POR TRÁS DA IGREJA MONTE DAS OLIVEIRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I”.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores e transeuntes, visto que a rua se encontra sem pavimentação os moradores da região sofrem com isso a anos. No período chuvoso se forma em quase toda a rua poças de água das chuvas, dificultando a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios de buracos, como também em dias de estiagem, a população sofre com muita poeira. O serviço se faz necessário ser executado para proporcionar mais segurança e qualidade de vida a todos. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº39/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor José Ronaldo Farias da Silva, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para cumprir as devidas providencias:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA GERÔNIMO DA ADEFAL, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.

JUSTIFICATIVA

Conforme reclamações dos moradores e fotos em anexo, a referida rua está com o mato muito alto, cheia de lixo o que atrai animais peçonhentos que acabam entrando nas casas, os lixos espalhados pela rua também geram criadouros de mosquito da dengue. A população vem sofrendo com abandono.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº40/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor José Ronaldo Farias da Silva, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para cumprir as devidas providencias:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA RUA SÃO CRISTÓVÃO, POR TRÁS DA ESCOLA ESTADUAL DON OTÁVIO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.

JUSTIFICATIVA

A solicitação é um pedido feito pelos moradores e transeuntes, tendo em vista que o local se encontra mato muito alto, cheio de lixo com isso, se faz necessário que o serviço seja executado para proporcionar mais segurança a todos. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 41/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO MAXIMILIANO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I”.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores e transeuntes, visto que a rua se encontra sem pavimentação os moradores da região sofrem com isso a anos. A pavimentação asfáltica das ruas é de muita importância para os moradores, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Vale salientar que período chuvoso se forma em quase toda a rua poças de água das chuvas, dificultando a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios de buracos, como também em dias de estiagem, a população sofre com muita poeira. O serviço se faz necessário ser executado para proporcionar mais segurança e qualidade de vida a todos. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 42/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO DA RUA BOA ESPERANÇA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I”.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores e transeuntes, visto que a rua se encontra sem pavimentação os moradores da região sofrem com isso a anos. A pavimentação asfáltica das ruas é de muita importância para os moradores, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Vale salientar que período chuvoso se forma em quase toda a rua poças de água das chuvas, dificultando a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios de buracos, como também em dias de estiagem, a população sofre com muita poeira. O serviço se faz necessário ser executado para proporcionar mais segurança e qualidade de vida a todos. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Netto

Brivaldo Marques Silva Netto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 43/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVÍVIO SOCIAL (PRAÇA), RUA B-60, QUADRA B -60 NO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.

CONSIDERANDO que a presente solicitação se faz necessária para proporcionar uma área de lazer para os moradores e visitantes da rua supracitada.

CONSIDERANDO que a referida construção agrega valores paisagístico e urbanístico para a comunidade.

CONSIDERANDO que a construção dessa praça pública em área de lazer, trata significativa melhoria na qualidade e vida dos inúmeros residentes do conjunto que há aos almejam por essas benfeitorias.

Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 44/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVÍVIO SOCIAL (PRAÇA), GROTA BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO um pedido feito pelos moradores que relataram que a região há muito tempo não recebe atenção do Poder Público, não possuindo nenhum tipo de espaço de lazer e com os aspectos urbanísticos da localidade totalmente deteriorados. Indico que a área seja revitalizada e sejam construídos espaços de lazer, arborizados, para que as pessoas da região possam ter um espaço de convivência próximo de suas residências, além de melhorar todo o visual e valorizar os imóveis dos moradores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 45/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Governador do Estado de Alagoas e ao Ilustríssimo Senhor Mosart da Silva Amaral, Secretário de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano, para cumprir as devidas providências:

“ESCADARIA E CORRIMÃO, NA RUA B-59, QUADRA B-59, BECO DA MORTE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o beco supracitado não possui infraestrutura adequada ao moradores, solicitamos a construção de escadaria e corrimão para melhorar a vida dos que habitam na região e sofrem com descaso diariamente, ariscando a própria vida cada vez que precisa sair de suas moradias, devido o local ser de difícil acesso e ter diversos buracos tendo em vista que a situação se agrava em dias de chuva, solicitamos que o serviço seja executado para proporcionar mais segurança e melhor qualidade de vida aos moradores. Seguem fotos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 46/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVÍVIO SOCIAL (PRAÇA), NA AVENIDA CACHOEIRA DO MEIRIN, CAMPO DA ABB, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a presente solicitação se faz necessária para proporcionar uma área de lazer para os moradores e visitantes da rua supracitado.

CONSIDERANDO que a referida construção agrega valores paisagístico e urbanístico para a comunidade.

CONSIDERANDO que a construção dessa praça pública em área de lazer, trata significativa melhoria na qualidade e vida dos inúmeros residentes do conjunto que há aos almejam por essas benfeitorias.

CONSIDERANDO que local pedido pelos moradores hoje em dia serve apenas para descarte irregular de lixo, com construção da praça essas irregularidades irão acabar.

Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 47/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVÍVIO SOCIAL (PRAÇA), NA AVENIDA PRINCIPAL DO APRIGIO VILELA, AO LADO DO CMEI SILVÂNIO BARBOSA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.

JUSTIFICATIVA

Que a presente solicitação se faz necessária para proporcionar uma área de lazer para os moradores e visitantes da avenida supracitada. Que a referida construção agrega valores paisagístico e urbanístico para a comunidade, com a construção dessa praça pública em área de lazer, trata significativa melhoria na qualidade e vida dos inúmeros residentes do conjunto que há aos almejam por essas benfeitorias.

Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 48/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE, DO CONJUNTO FREITAS NETO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que no local supracitado existe uma quadra esportiva, os moradores solicitam que o espaço passe pelo processo de revitalização, devido ao estado degradante que se encontra, tela toda rasgada, traves enferrujadas e sem pintura. Atendendo assim de forma satisfatória os anseios da comunidade, podendo garantir melhor qualidade de vida da população, ampliando as condições de lazer. Seguem em anexo fotos da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 49/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO, CONJUNTO RENATO PAIVA LIMA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II”.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores e transeuntes, visto que a rua se encontra sem pavimentação os moradores da região sofrem com isso a anos. A pavimentação asfáltica das ruas é de muita importância para os moradores, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Vale salientar que período chuvoso se forma em quase toda a rua poças de água das chuvas, dificultando a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios de buracos, como também em dias de estiagem, a população sofre com muita poeira. O serviço se faz necessário ser executado para proporcionar mais segurança e qualidade de vida a todos. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº51/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor José Ronaldo Farias da Silva, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para cumprir as devidas providencias:

“REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, DA QUADRA B, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.”

JUSTIFICATIVA

A solicitação é um pedido feito pelos moradores e transeuntes, tendo em vista que o local se encontra com gramado seco e sem vida, local está abandonado sujo e servido para descarte irregular de lixo com isso, se faz necessário que o serviço seja executado para proporcionar melhorias na região. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N°50/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO, DAS RUAS 72,73,84 E 85 NO CONJUNTO FREI DAMIÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido dos moradores que há vários anos reivindicam por melhorias na infraestrutura das ruas, que se encontra com alguns buracos e a situação se agrava em dias de chuva. O serviço se faz necessário ser executado para proporcionar mais qualidade de vida e melhorar a acessibilidade. Segue em anexo foto da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 52/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhora Camila Soares Porciuncula Superintendente Municipal de Iluminação Pública para cumprir as devidas providências:

“SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NO CONJUNTO RENATO PAIVA LIMA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.”

JUSTIFICATIVA

A presente **INDICAÇÃO** visa atender um pedido de moradores, transeuntes e condutores, pois a baixa iluminação torna a rua insegura para condutores e transeuntes. Esse serviço se faz necessário para proporcionar melhor qualidade de vida e mais segurança a todos. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N°54/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA C 04, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido dos moradores que há vários anos reivindicam por melhorias na infraestrutura das ruas, que se encontra com alguns buracos e a situação se agrava em dias de chuva. O serviço se faz necessário ser executado para proporcionar mais qualidade de vida e melhorar a acessibilidade. Segue em anexo foto da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Netto

Brivaldo Marques Silva Netto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N°53/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO DA RUA BOA VISTA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a presente solicitação visa atender um pedido antigo feito pelos moradores da região, visto que a rua se encontra em péssimas condições de infraestrutura, com vários buracos e dificultando a passagem de carros. O problema se agrava em dias de chuva e necessita de uma intervenção urgente do Poder Executivo. Segue em anexo foto da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N°55/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO DA RUA BELO HORIZONTE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a presente solicitação visa atender um pedido antigo feito pelos moradores da região, visto que a rua se encontra em péssimas condições de infraestrutura, com vários buracos e dificultando a passagem de carros. O problema se agrava em dias de chuva e necessita de uma intervenção urgente do Poder Executivo. Segue em anexo foto da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N°56/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 42,53 E 54, NA AVENIDA GUAXUMA , LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores e transeuntes que reivindicam a recuperação asfáltica da rua que se encontra cheia e buracos sabendo que o fluxo de pessoas e veículos é grande e esse problema se grava em dias de chuvas, causando um grande transtorno a quem reside no local. Segue em anexo foto

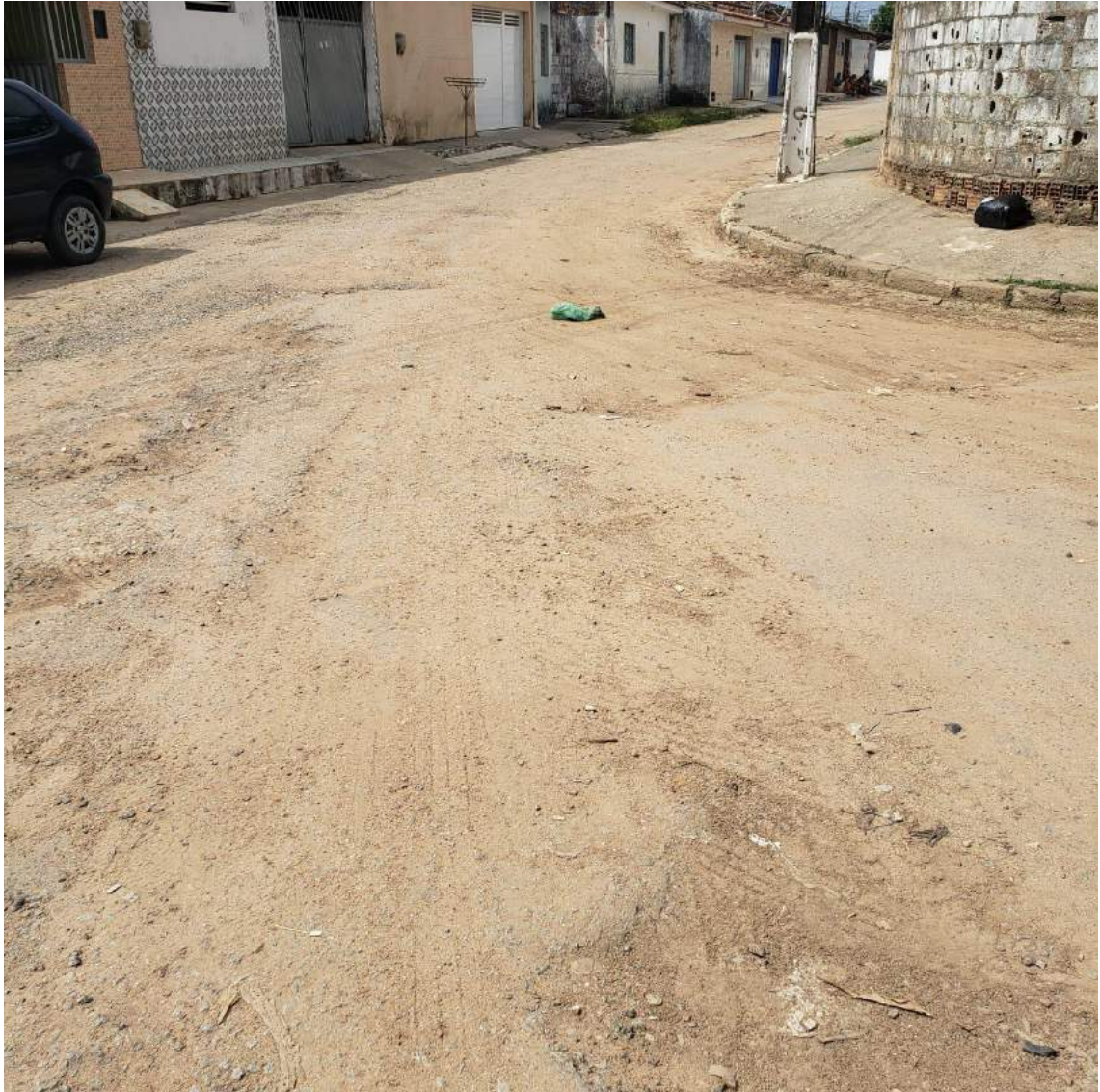
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N°57/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, QUADRA D AO LADO DO CAMPO DOS VETERANOS, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam a conclusão da obra de pavimentação na quadra supracitada, pois os moradores relataram que foram espalhados os matérias pela rua no intuito de pavimentar, porém a obra nunca foi concluída e se encontra parada a meses. A população sofre com isso. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N°58/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHOS SUSTENTÁVEIS NAS PRAÇAS DE ESPORTES LOCALIZADAS NA RUA A-31, NO BENEDITO BENTES I”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o bairro do Benedito Bentes possui várias equipes de futebol que utilizam das praças para a prática esportiva.

CONSIDERANDO que a revitalização das praças contribuiria para o comércio local, incentivando o empreendedorismo no bairro, visando garantir uma fonte de renda para várias famílias que residem nas proximidades.

CONSIDERANDO que o art. 150 da lei orgânica de Maceió, assegura que “Serão fomentadas pelo Município, as práticas esportivas formais e informais”.

CONSIDERANDO que crianças precisam de um espaço de lazer para se divertirem enquanto os pais praticam esportes.

CONSIDERANDO ainda que o art. 151 da Carta Maior de Maceió, estatui que “O Poder Público Municipal incentivará o lazer como forma de promoção social”.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito, João Henrique Caldas, que adote as medidas necessárias a fim de providenciar a revitalização dessas praças.

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Brivaldo Marques Silva Neto

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 59/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhora Camila Soares Porciuncula Superintendente Municipal de Iluminação Pública para cumprir as devidas providências:

“SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA AVENIDA PROJETO 06, LOTEAMENTO – TERRA DE ANTARES I (CEP: 57048-736) E GROTA VALE DA ESPERANÇA NO LOGRADOURO.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO visa atender um pedido feito pelos moradores da região, visto que a localidade é bastante escura mesmo com as lâmpadas convencionais. O LED trará mais acessibilidade e segurança para os moradores, além de ser um equipamento que possui maior eficiência energética, maior tempo de vida útil, economia de custo e é mais benéfico para o meio ambiente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº60/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHO SUSTENTÁVEL E CAMPO TELADO NA PRAÇA LOCALIZADAS NA RUA G1, NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES, CIDADE UNIVERSITÁRIA”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a revitalização da praça contribuiria para o comércio local, incentivando o empreendedorismo no bairro, visando garantir uma fonte de renda para várias famílias que residem nas proximidades.

CONSIDERANDO que o art. 150 da lei orgânica de Maceió, assegura que “Serão fomentadas pelo Município, as práticas esportivas formais e informais”.

CONSIDERANDO que crianças precisam de um espaço de lazer para se divertirem enquanto os pais praticam esportes.

CONSIDERANDO ainda que o art. 151 da Carta Maior de Maceió, estatui que “O Poder Público Municipal incentivará o lazer como forma de promoção social”.

ANEXO com foto da atual situação da praça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº61/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“CONSTRUÇÃO DE CALÇADA OU PISTA PARA PRÁTICA DE CAMINHADA, NA AVENIDA JORGE MONTENEGRO DE BARROS, LOCALIZADA NO BAIRRO DA SANTA AMÉLIA”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a avenida supracitada já possui pavimentação asfáltica, sugiro que seja construída pista de caminhada ou calçada em toda extensão da rodovia.

CONSIDERANDO tal solicitação motiva-se no fato de ampliarmos o acesso da população a prática esportiva no que se refere ao bem estar do corpo e da mente, além de ser uma peça essencial ao desenvolvimento e integração social.

Além do mais, sabemos que a população utiliza a Avenida bem como alguns ruas centrais da cidade para a prática de referidos esportes, ficando assim, à mercê de acidentes com os pedestres e ciclistas que transitam entre os veículos.

Desta forma, a construção da referida pista ou calçada proporcionará mais segurança aos usuários, além de valorizar nossa cidade e beneficiar toda a população

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº62/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor José Ronaldo Farias da Silva, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para cumprir as devidas providencias:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NO CONJUNTO CIDADE SORRISO I, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A solicitação é um pedido feito pelos moradores e transeuntes, tendo em vista que o local se encontra com gramado muito alto, com muito lixo espalhado no local que ajuda na proliferação de insetos e roedores. Se faz necessário que o serviço seja executado para proporcionar melhorias na região. Seguem em anexo fotos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTOS:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 63/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS DE REDE PLUVIAL E RECAPEAMENTO DO CRUZAMENTO DA RUA SÃO PEDRO COM A RUA TANCREDO NEVES, NO VILLAGE CAMPESTRE II.”

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender um pedido dos moradores da região, visto que o cruzamento se encontra em péssimas condições de infraestrutura, com esgotamento a céu aberto, com a pavimentação danificada, dificultando a passagem de carros. O problema se agrava em dias de chuva e necessita de uma intervenção urgente do Poder Executivo. Segue em anexo fotos da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 64/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NAS QUADRAS 66, 67, 69 NO CONJUNTO FREI DAMIÃO – BENEDITO BENTES II”.

JUSTIFICATIVA

Considerando um pedido feito pelos moradores da região e que pudemos vistoriar e constatar a urgência da solicitação, onde as galerias dos locais citados estão degradadas e obstruídas, fazendo ceder o piso da rua, trazendo perigos para quem mora nas proximidades e com o início da quadra chuvosa o problema tende a piorar. Segue em anexo fotos da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 65/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito para cumprir as devidas providências:

“IMPLANTAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E UMA FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA ANTONIO LISBOA DE AMORIM – CEP: 57074-215 (EM FRENTE AO CONDOMÍNIO RECANTO DAS ESTRELAS)”.

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido dos moradores que moram no local e informaram que veículos transitam na referida avenida em alta velocidade, trazendo insegurança para os veículos e moradores quando precisam sair do condomínio, se faz necessária uma intervenção urgente do município para evitar esses perigos e trazer tranquilidade para os populares da região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 68/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“COMPLEMENTO NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CONDOMÍNIO RECANTO DAS ORQUÍDEAS, BENEDITO BENTES (CEP: 57085-160)”.

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido dos moradores da região que estão indignados, pois, foi realizada a pavimentação apenas de uma parte da rua, deixando o final sem asfalto. A referida rua tem um ponto de descarte irregular de lixo, consequência do abandono do local, precisando urgente de uma intervenção do município para trazer solução para os problemas supracitados. Segue em anexo fotos da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 69/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO CAMPO, CONJUNTO FREI DAMIÃO, BENEDITO BENTES II (CEP: 57085-078)”.

JUSTIFICATIVA

Considerando os problemas de infraestrutura e saneamento básico que sofrem os moradores dessa rua, que vivem um verdadeiro caos nos dias chuvosos, com um grande acúmulo de lama e poeira e que há vários anos esperam pela pavimentação, que vai garantir dignidade e melhorias na qualidade de vida dos moradores, além de valorização dos seus imóveis e desenvolvimento do município. É necessário que sejam pensadas soluções para resolução dos problemas supracitados e que o Poder Executivo possa ter um olhar mais humanizado às necessidades dos munícipes. Segue em anexo fotos da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 68/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“COMPLEMENTO NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CONDOMÍNIO RECANTO DAS ORQUÍDEAS, BENEDITO BENTES (CEP: 57085-160)”.

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido dos moradores da região que estão indignados, pois, foi realizada a pavimentação apenas de uma parte da rua, deixando o final sem asfalto. A referida rua tem um ponto de descarte irregular de lixo, consequência do abandono do local, precisando urgente de uma intervenção do município para trazer solução para os problemas supracitados. Segue em anexo fotos da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 70/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA QUADRA C-79 NO CONJUNTO FREI DAMIÃO, BENEDITO BENTES II (CEP: 57085-778)”.

JUSTIFICATIVA

Considerando os problemas de infraestrutura e saneamento básico que sofrem os moradores das ruas desse conjunto, que vivem um verdadeiro caos nos dias chuvosos, com um grande acúmulo de lama e poeira e que há vários anos esperam pela pavimentação, que vai garantir dignidade e melhorias na qualidade de vida dos moradores, além de valorização dos seus imóveis e desenvolvimento do município. É necessário que sejam pensadas soluções para resolução dos problemas supracitados e que o Poder Executivo possa ter um olhar mais humanizado às necessidades dos munícipes. Segue em anexo fotos da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 71/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“SERVIÇO DE TAPA BURACO NA AVENIDA ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, PRÓXIMO AO CONDOMÍNIO RECANTO DAS ESTRELAS, CIDADE UNIVERSITÁRIA (CEP: 57074-215)”.

JUSTIFICATIVA

Considerando o relato dos moradores sobre a existência de um enorme buraco localizado na referida avenida e que pode piorar com a chegada da quadra chuvosa, causando riscos de acidentes para os motoristas e motociclistas que precisam transitar pelo local. É necessário que seja realizado uma operação tapa buraco para resolução do problema. Segue em anexo foto da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 66/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA BELO HORIZONTE, CEP: 57084-780 – BENEDITO BENTES”.

JUSTIFICATIVA

Considerando os problemas de infraestrutura e saneamento básico que sofrem os moradores dessa rua, que vivem um verdadeiro caos nos dias chuvosos, com um grande acúmulo de lama e poeira e que há vários anos esperam pela pavimentação, que vai garantir dignidade e melhorias na qualidade de vida dos moradores, além de valorização dos seus imóveis e desenvolvimento do município. É necessário que sejam pensadas soluções para resolução dos problemas supracitados. Segue em anexo fotos da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº67/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA NOVO HORIZONTE, CEP: 57084-792 – BENEDITO BENTES”.

JUSTIFICATIVA

Considerando os problemas de infraestrutura e saneamento básico que sofrem os moradores dessa rua, que vivem um verdadeiro caos nos dias chuvosos, com um grande acúmulo de lama e poeira e que há vários anos esperam pela pavimentação, que vai garantir dignidade e melhorias na qualidade de vida dos moradores, além de valorização dos seus imóveis e desenvolvimento do município. É necessário que sejam pensadas soluções para resolução dos problemas supracitados e que o Poder Executivo possa ter um olhar mais humanizado às necessidades dos munícipes. Segue em anexo fotos da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 72/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor José Ronaldo Farias da Silva, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA CICLOVIA DA AVENIDA MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS E NAS AVENIDAS DOS CONDOMÍNIOS RECANTOS, LOCALIZADOS NO BENEDITO BENTES”.

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relataram a grande quantidade de mato na ciclovia e nos canteiros dos condomínios que além de trazer insegurança para os moradores e formar um ambiente propício para o acúmulo de lixo e proliferação de insetos, também prejudicam os aspectos urbanísticos da região. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo fotos da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 73/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Camila Soares Porciuncula, Superintendente Municipal de Iluminação Pública para cumprir as devidas providências:

“MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DA RUA BELO HORIZONTE, BENEDITO BENTES (CEP: 57084-780).”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relataram que além do difícil acesso pela rua não ter calçamento, também é muito pouco iluminada, causando risco de assaltos e um desconforto aos moradores. É necessário que o município intervenha com melhorias na iluminação, visto que existe uma taxa de iluminação que é paga e tem que ser convertida em benefícios para os munícipes. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 75/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Camila Soares Porciuncula, Superintendente Municipal de Iluminação Pública para cumprir as devidas providências:

“SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO II, BENEDITO BENTES”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido feito pelos moradores da região que relataram que o conjunto é muito pouco iluminado, causando risco de assaltos e um desconforto aos moradores. É necessário que o município intervenha com melhorias na iluminação, visto que existe uma taxa de iluminação que é paga e tem que ser convertida em benefícios para os munícipes. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 74/2023– GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor Paulo Suruagy do Amaral Dantas Governador do Estado de Alagoas e ao Ilustríssimo Senhor Flávio Saraiva Secretário de Segurança Pública de Alagoas para cumprir as devidas providências:

“IMPLANTAÇÃO DE UMA BASE POLICIAL COMUNITÁRIA NA PRAÇA PADRE CÍCERO, BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Praça Padre Cicero fica localizada em um local geograficamente centralizado no bairro Benedito Bentes.

CONSIDERANDO que a Praça possui uma enorme movimentação de pessoas que praticam atividades esportivas, entretanto, muitas pessoas evitam a utilização da praça como um espaço de lazer, devido ao ambiente ser esquisito e ter sido palco de vários crimes.

CONSIDERANDO que a Praça possui equipamentos públicos que foram depredados por atos de vandalismo, retirando o direito das pessoas de fazerem o uso.

CONSIDERANDO que a implantação de uma Base Policial, além de trazer mais segurança para os moradores e usuários da praça, também devolveria um espaço de lazer para as famílias que evitam ir ao local justamente pela falta de segurança. A implantação da Base também fomentaria o empreendedorismo local, visando a geração de emprego e renda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de março de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº289/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de limpeza e capinação

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder a **mutirão limpeza e capinação**, na Rua Pinheiro, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 293/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Retirada de entulhos.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **retirada de entulhos**, na Avenida Tancredo Neves, próximo a Loja Cheia de Charme, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Kecia Bello (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

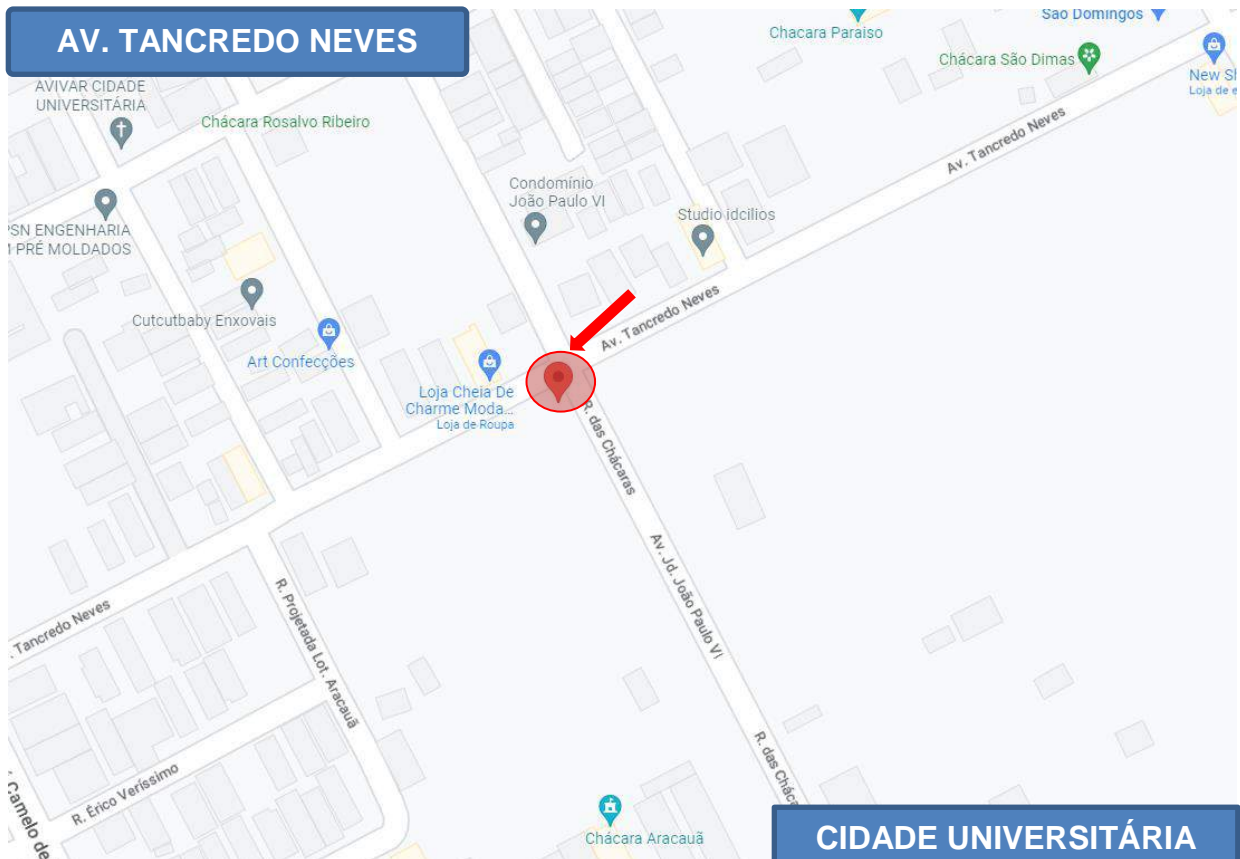


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº294/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Limpeza e capinação

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Avenida Tancredo Neves, próximo a Loja Cheia de Charme, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

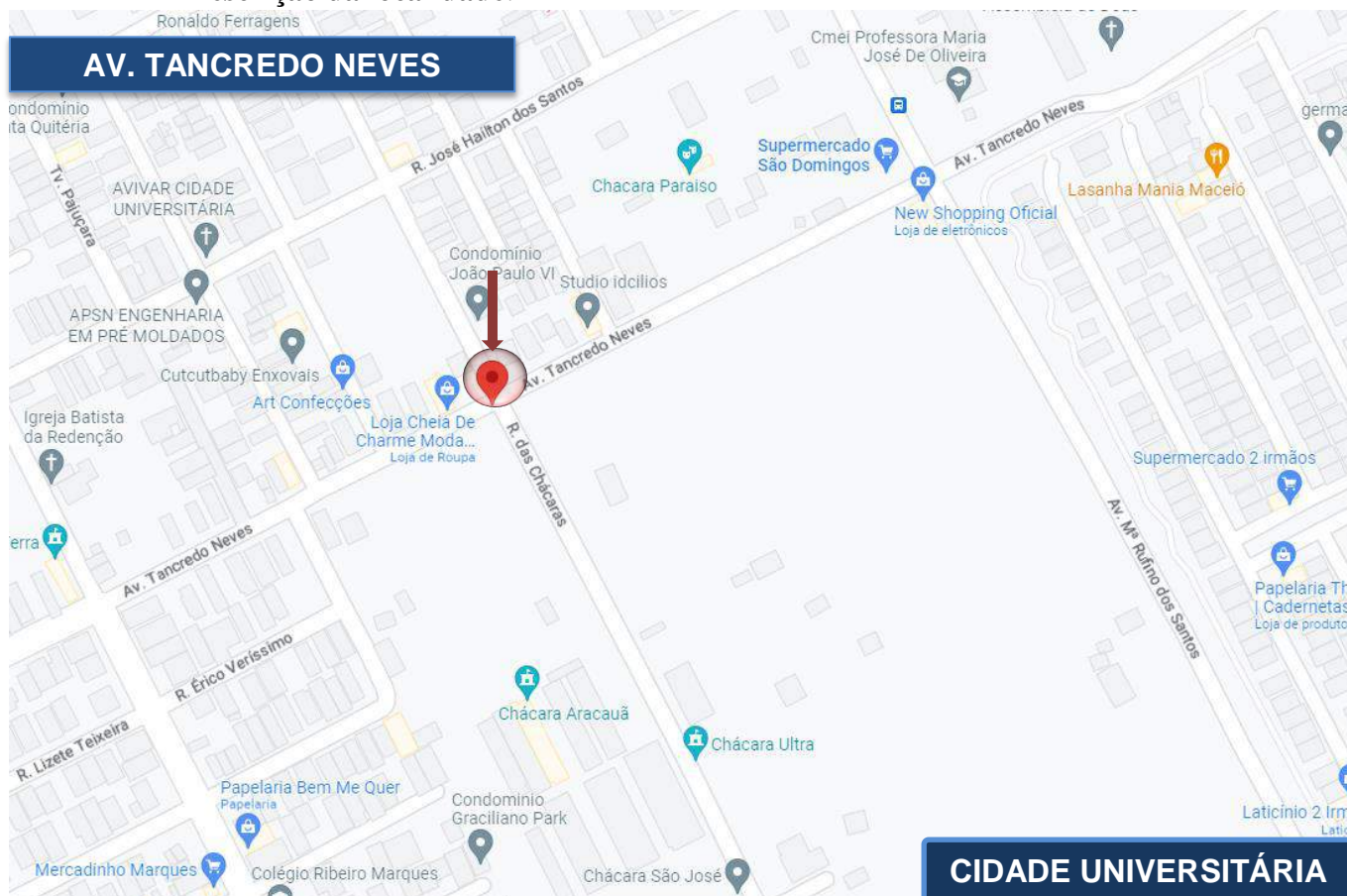


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº296/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Limpeza e capinação

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Avenida Tancredo Neves, em frente à Chácara Paraíso, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

AV. TANCREDO NEVES



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº297/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Limpeza e capinação

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, próximo ao Condomínio Recanto dos Contos, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

RUA DA UPA



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 299/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Revitalização de quadra de esportes

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES), na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, que seja **executada a revitalização de quadra de esportes**, na Rua A 12, Conjunto João Sampaio 1, bairro Petrópolis, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a revitalização, visando atender a solicitações dos moradores, pois a mesma se encontra em péssimas condições de uso. Pedimos com urgência que seja feito a revitalização desse espaço público de lazer.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Waliston (82) 9 8168-1417

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

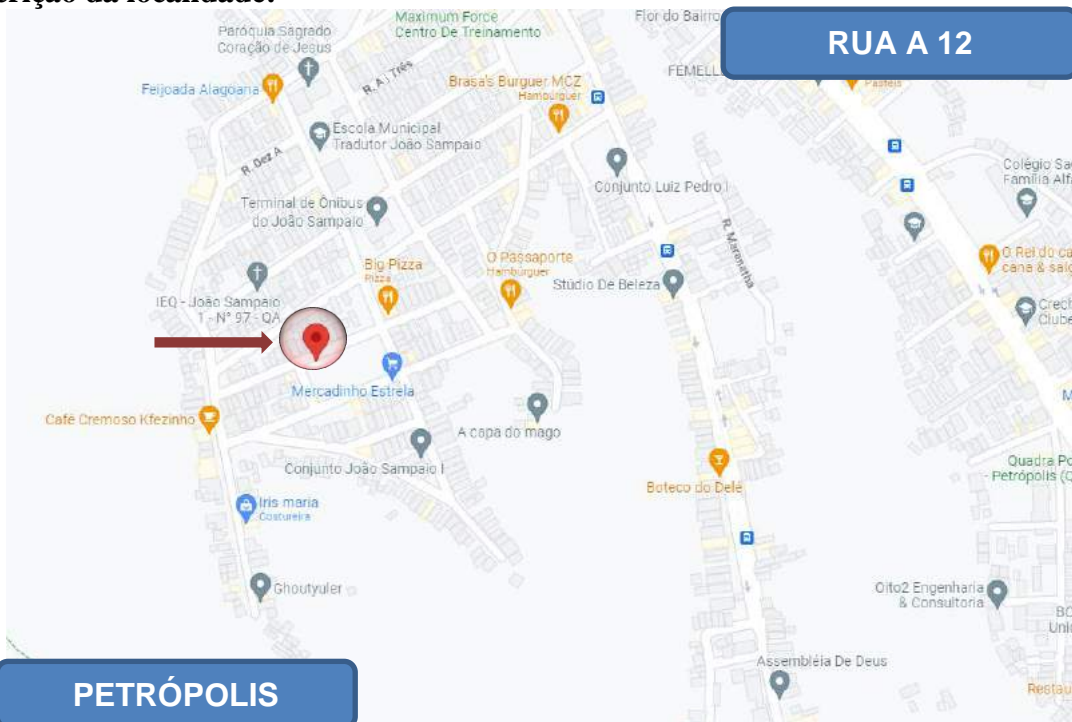


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 302/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Supressão de árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, que seja **executada a supressão de árvores**, na Rua Novo Horizonte, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

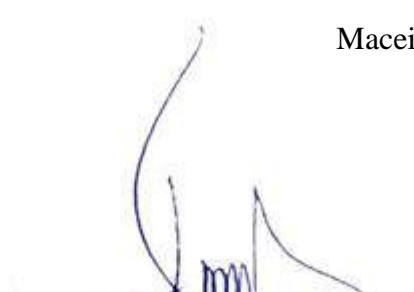
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de executar a supressão de árvores. Devido à erosão provocada por fortes chuvas, houve um desgaste do solo. Portanto, várias famílias estão em risco. Solicitamos com urgência a supressão da árvore.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Sérgio (82) 9 8873-4731

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

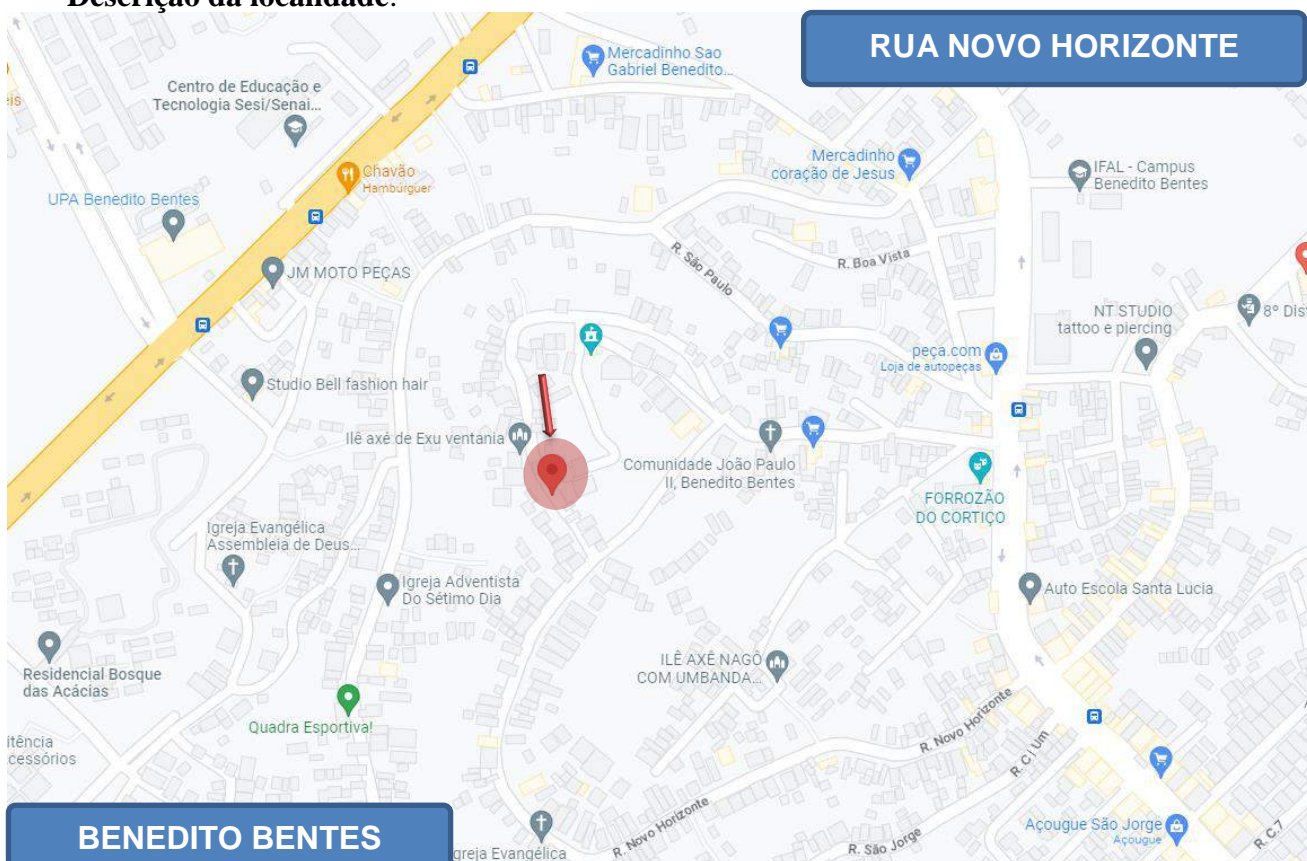


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 303/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de contêiner.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 176, do Capítulo I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. José Ronaldo Farias da Silva**, que seja colocado um **contêiner**, no Campo da Rua Novo Horizonte, bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa:

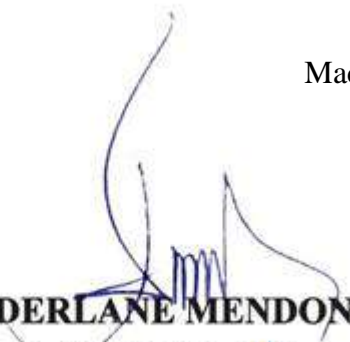
A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de colocar um contêiner, em virtude de a população jogar vários entulhos em via pública, juntando todo tipo de lixo, visando atender as solicitações dos moradores, visto que com o acúmulo de lixo e entulhos cria-se um ambiente propício para animais peçonhentos e transmissores de doenças, causa perigos aos moradores da região.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Kécia Belo (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº307/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Poda de Árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **poda de árvores**, na Rua Projetada 4, Conjunto Paulo Bandeira, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores, visando atender a solicitações dos moradores, visto que causa riscos iminentes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

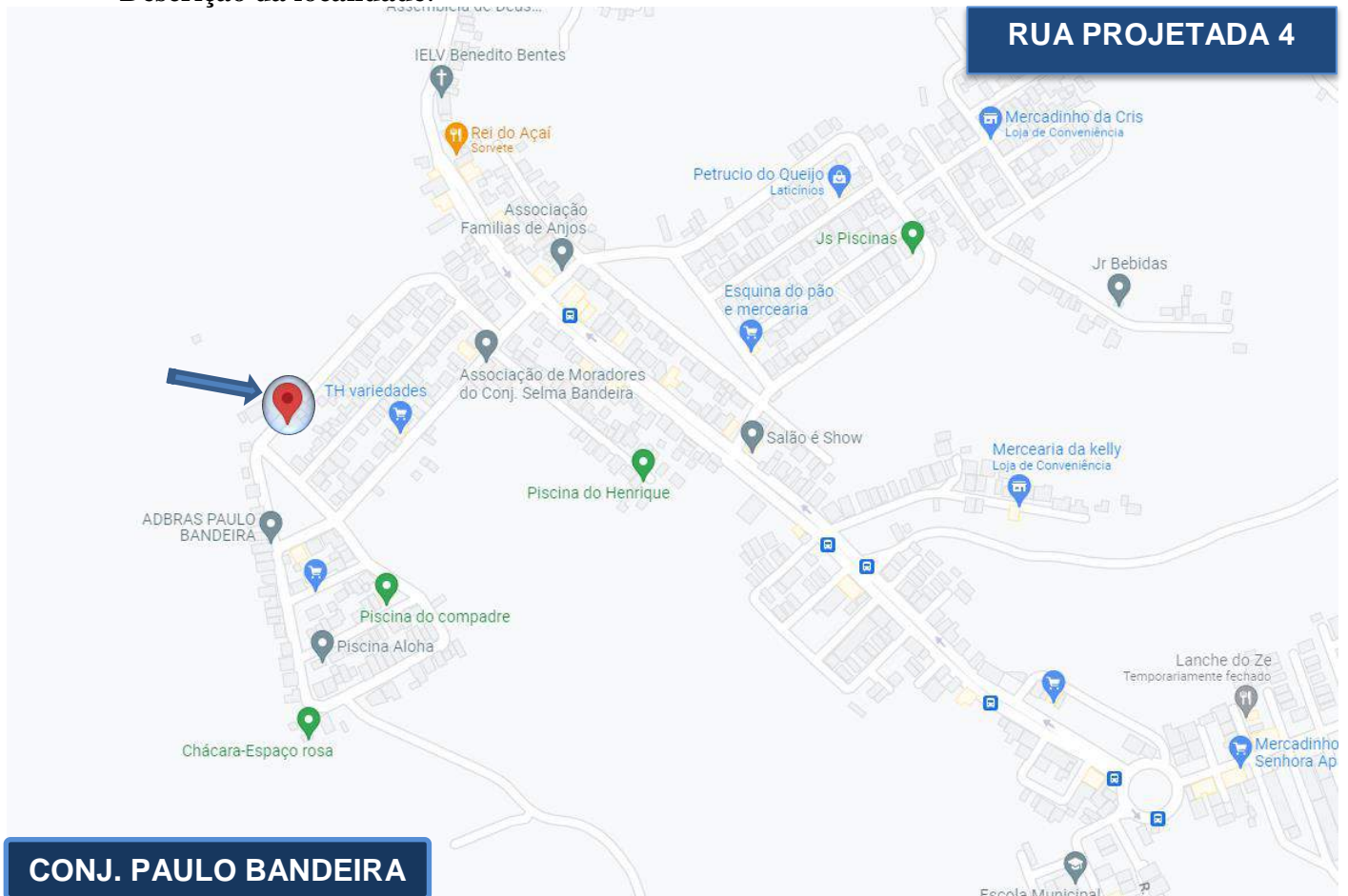


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



CONJ. PAULO BANDEIRA
Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 306/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Implantação de parque infantil sustentável

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES), na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, que seja instalado um **parque infantil sustentável**, na Rua Projetada 10, Conjunto Paulo Bandeira, próximo a AD Brás Paulo Bandeira, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade da implantação de um parque infantil, com o objetivo de criar um ambiente seguro que promova o desenvolvimento do lazer de forma lúdica, segura e saudável, visando atender à solicitação dos moradores que residem nesta região.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 98202 – 3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

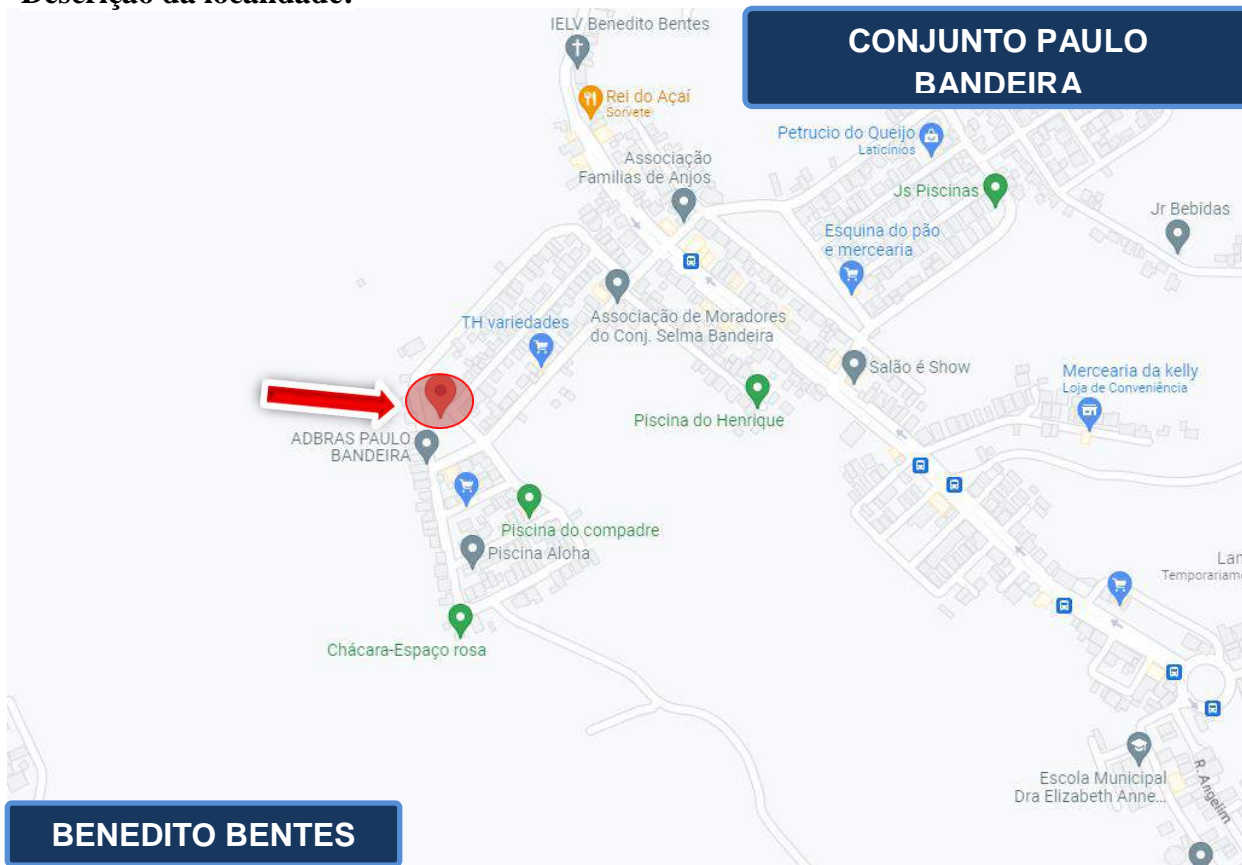


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº305/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Limpeza e capinação

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Rua Projetada 8, Conjunto Paulo Bandeira, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

**CONJUNTO PAULO
BANDEIRA**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº284/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Poda de Árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **poda de árvores**, na Avenida Dr. Fernando Couto Malta, próximo Mercadinho Nordeste, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores, visando atender a solicitações dos moradores, visto que causa riscos iminentes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº283/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Limpeza e capinação

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Rua Jaqueira, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

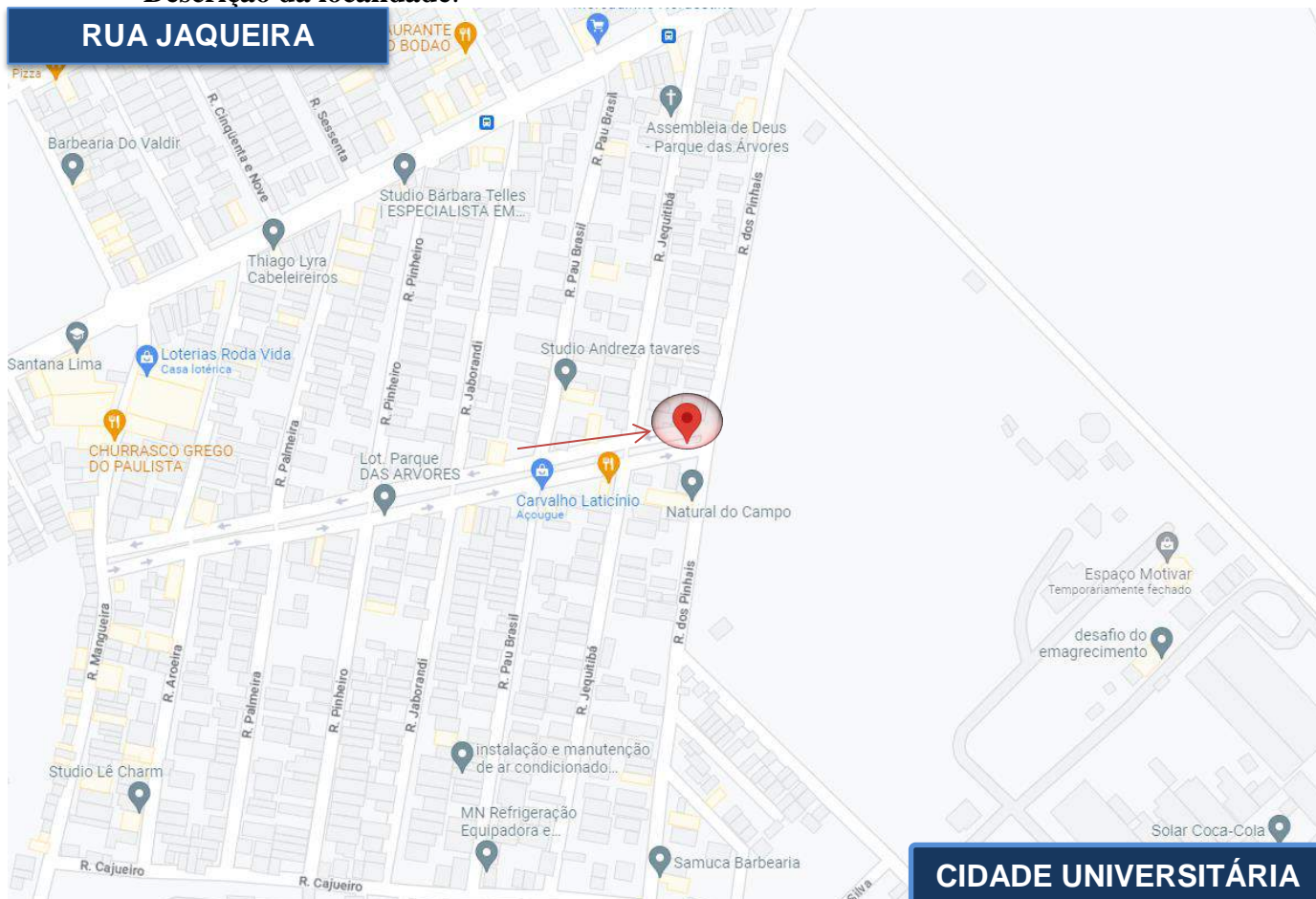


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº282/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Limpeza e capinação

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, em toda Avenida Antônio Lisboa de Amorim, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

AV. ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº281/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Limpeza e capinação

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na principal do Residenciais Alamedas, final da Rua da Americanas, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº292/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Limpeza e capinação

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Avenida Tancredo Neves, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

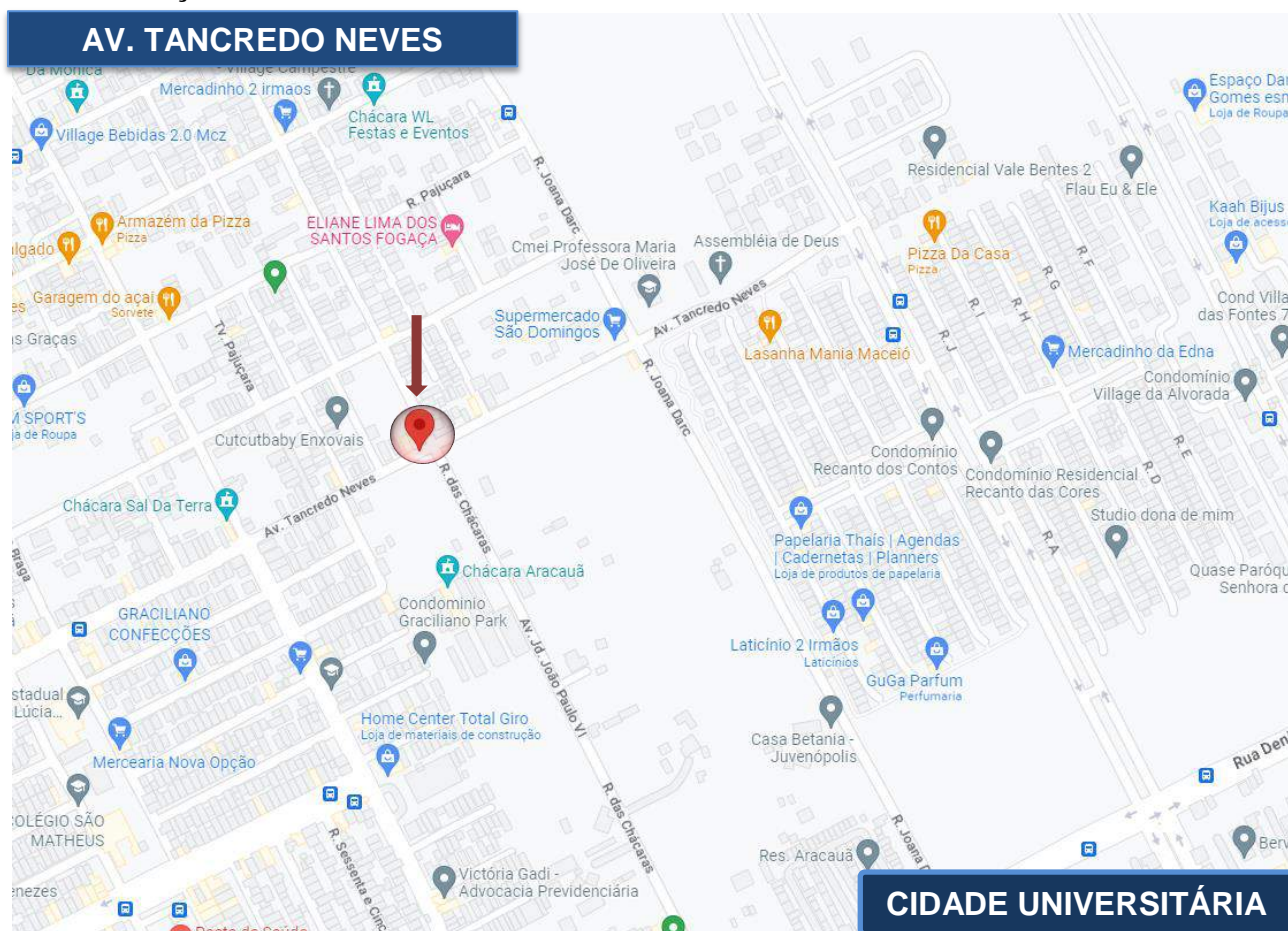


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº291/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Limpeza e capinação

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Avenida José Camelo de Freitas, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

AV. JOSÉ CAMELO DE FREITAS



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº287/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Limpeza e capinação

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Rua Cajueiro, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

RUA CAJUEIRO



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº286/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Limpeza e capinação

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **limpeza e capinação**, na Rua dos Pinhais, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

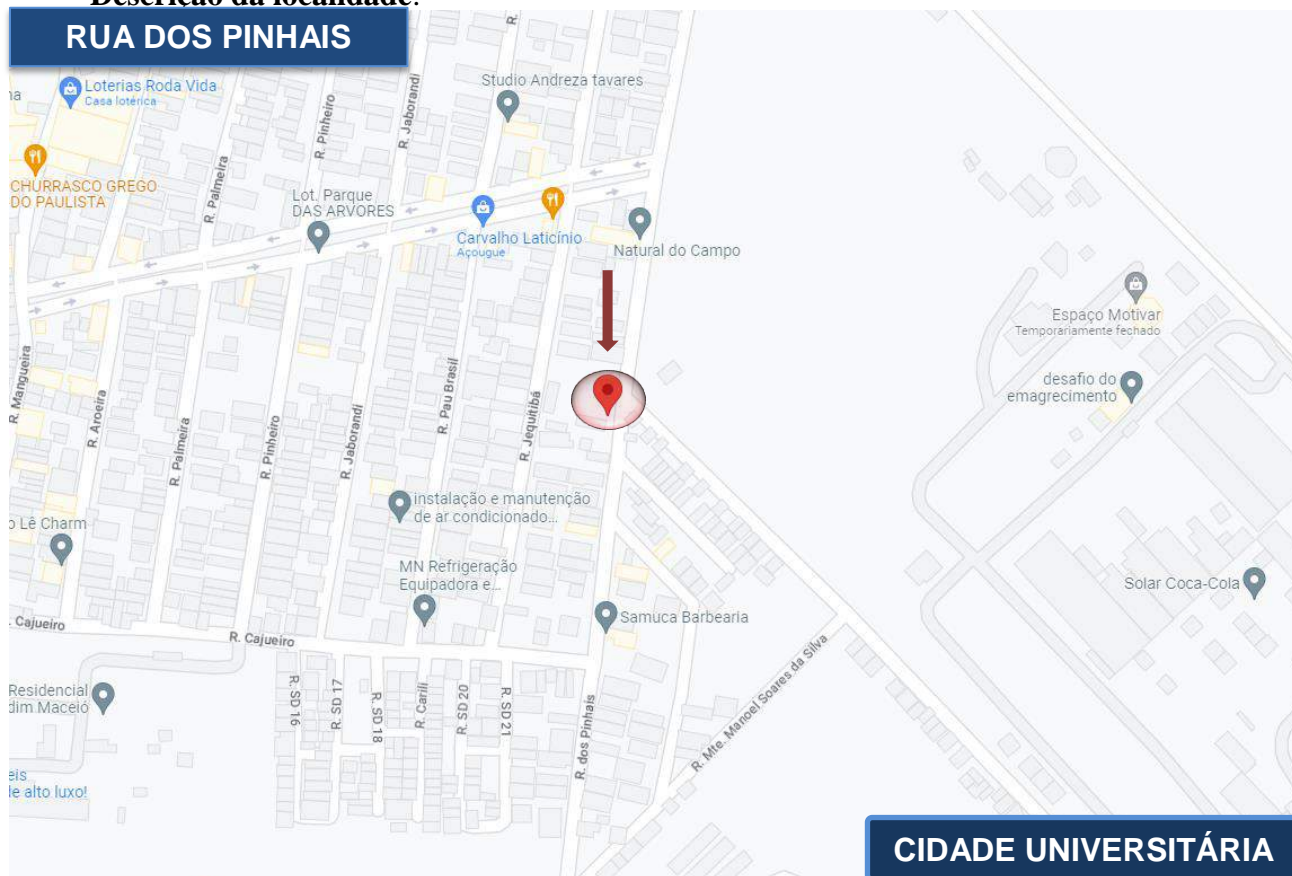


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº285/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Poda de Árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **José Ronaldo Farias da Silva**, proceder à **poda de árvores**, na Rua Vinte e Seis, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores, visando atender a solicitações dos moradores, visto que causa riscos iminentes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 288/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Recuperação asfáltica.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **recuperação asfáltica**, na Rua Pinheiro, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que os buracos estão causando vários transtornos à comunidade, principalmente aos condutores de veículos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 290/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Drenagem e pavimentação

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **drenagem e pavimentação**, na Rua Cajueiro, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

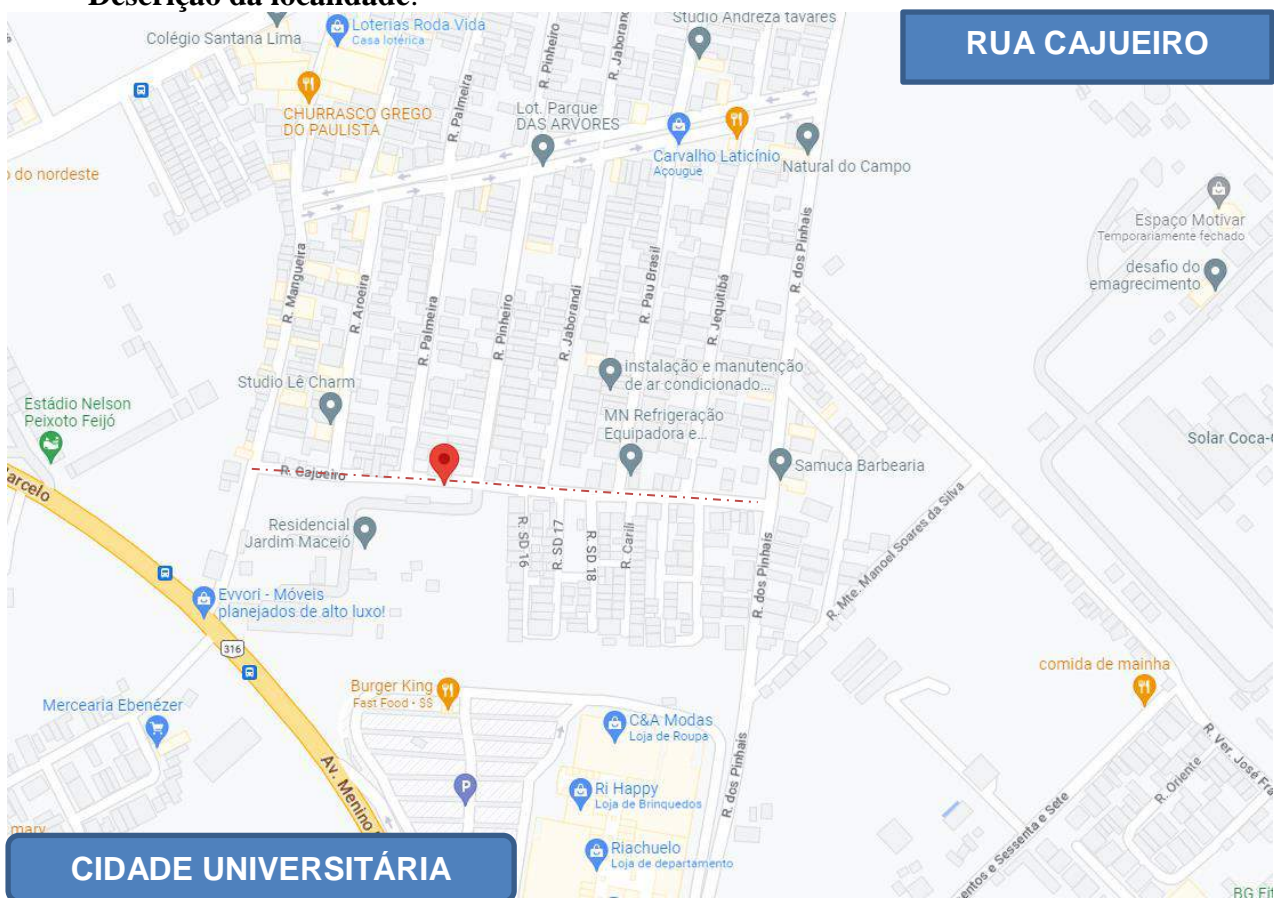


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 295/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Drenagem e pavimentação

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **drenagem e pavimentação**, na Rua das Chácaras, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº298/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de tampa para boca de lobo.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **reposição de tampa para boca de lobo**, na Rua da Upa Benedito Bentes, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

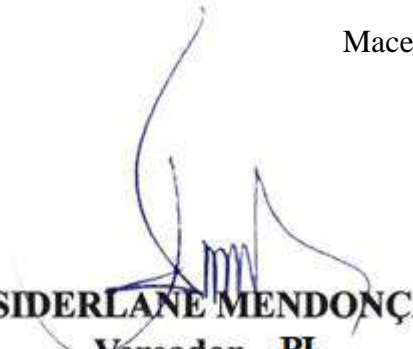
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que estar causando vários riscos aos motoristas e pedestres da região. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº300/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Operação tapa buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **operação tapa buraco**, na Rua B Trinta e Nove, em frente à Ouvidoria Comunitária Vereador Siderlane Mendonça, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que os buracos estão causando vários transtornos à comunidade, principalmente aos condutores de veículos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

RUA B 39



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº304/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Operação tapa buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **operação tapa buraco**, no Conjunto Paulo Bandeira, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que os buracos estão causando vários transtornos à comunidade, principalmente aos condutores de veículos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

**CONJUNTO PAULO
BANDEIRA**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº308/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Operação tapa buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **operação tapa buraco**, na Rua Projetada 4, Conjunto Paulo Bandeira, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que os buracos estão causando vários transtornos à comunidade, principalmente aos condutores de veículos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

**CONJUNTO PAULO
BANDEIRA**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº309/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Operação tapa buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **operação tapa buraco**, na Rua Projetada 2, Conjunto Paulo Bandeira, próximo a Piscina do Henrique, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que os buracos estão causando vários transtornos à comunidade, principalmente aos condutores de veículos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

**CONJUNTO PAULO
BANDEIRA**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº280/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Operação tapa buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **operação tapa buraco**, na Rua C Sessenta, próximo a Mariquinha Bar e Restaurante, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que os buracos estão causando vários transtornos à comunidade, principalmente aos condutores de veículos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 16 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

RUA C 60



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 278/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de recuperação e desobstrução de galeria.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **recuperação e desobstrução de galeria**, na Rua C Sessenta, próximo a Escola Aquarela do Saber, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que fazendo a limpeza das galerias vai evitar transbordamento dessa água no período chuvoso. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 277/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Duplicação de via

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art.216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), na pessoa do **Sr. André Santos Costa**, que seja realizado a **duplicação de via**, na Rua B Trinta e Oito, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a duplicação da via que faz a ligação do Benedito Bentes 1 ao Benedito Bentes 2 visto que o fluxo de veículos é muito grande para a estrutura em que a mesma se encontra, principalmente em horários de congestionamentos. Sendo assim solicitamos que a SMTT estude a possibilidade de duplicar a Rua B Trinta e Oito e assim minimizar os problemas enfrentados.

Apresento, em página anexa da descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 17 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Júnior Mendonça (82) 9 9826-4469

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº301/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Operação tapa buraco

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido a **Empresa BRK Ambiental**, na pessoa do **Sr. Fernando Mangabeira**, que seja executado o serviço de **operação tapa buraco**, na Rua Terezinha Motta Lisboa da Fonseca, rua em frente ao Bicho e Sítios (Pet Shop), bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que os buracos estão causando vários transtornos à comunidade, principalmente aos condutores de veículos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

RUA TEREZINHA MOTTA LISBOA DE FONSECA



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 279/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de recuperação e desobstrução de galeria.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SANAMA**), na pessoa do Sr. **Paulo Roberto Oliveira**, que seja executada a **recuperação e desobstrução de galeria**, na Rua C Sessenta, próximo a Mariquinha Bar e Restaurante, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que fazendo a limpeza das galerias vai evitar transbordamento dessa água no período chuvoso. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 23 de fevereiro de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

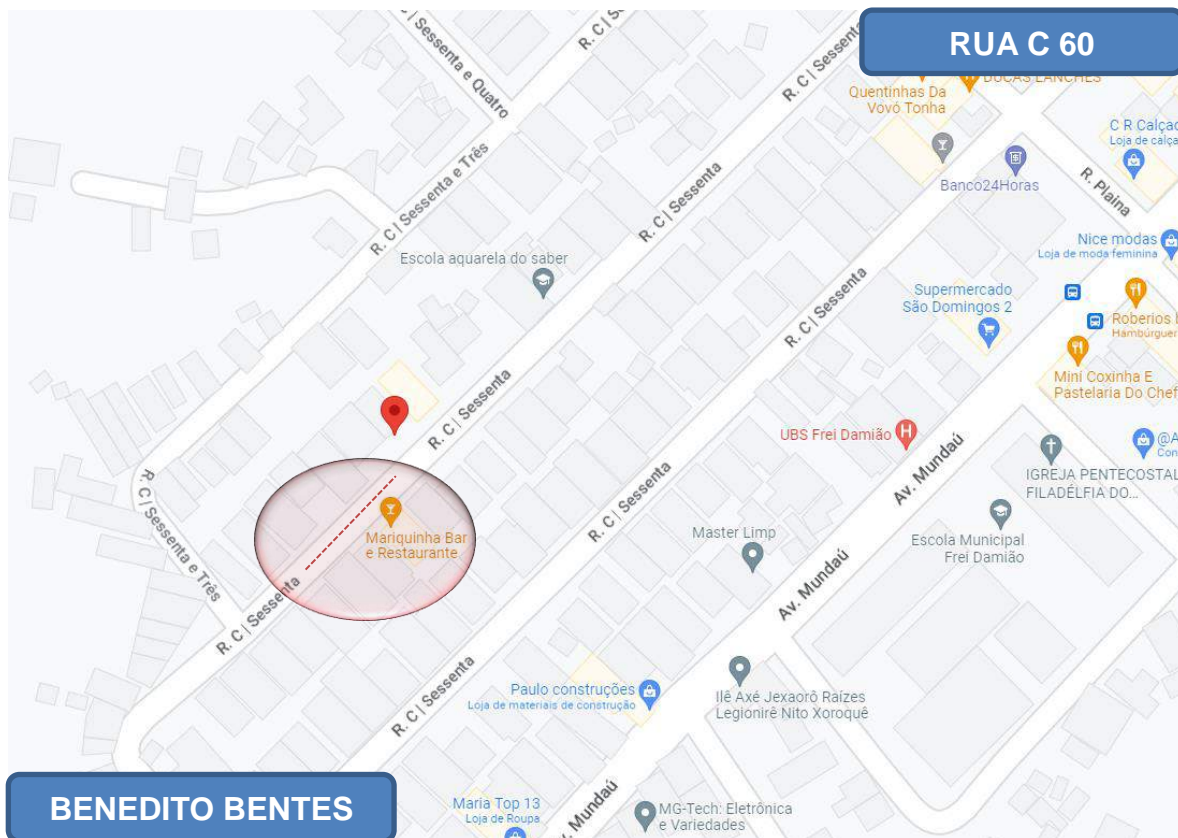


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. CLEBER COSTA

Indicação nº 010/2023

Maceió, 05 de março de 2023.

A V. Ex.^a Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito JHC para que o mesmo, junto ao Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito de Maceió – SMTT Sr. André Santos Costa, e seus respectivos corpos técnicos, realizem a colocação de placas de proibido estacionar, na extensão da Rua Santa Margarida - próximo a padaria pandoca – Jacintinho, Nesta Capital.

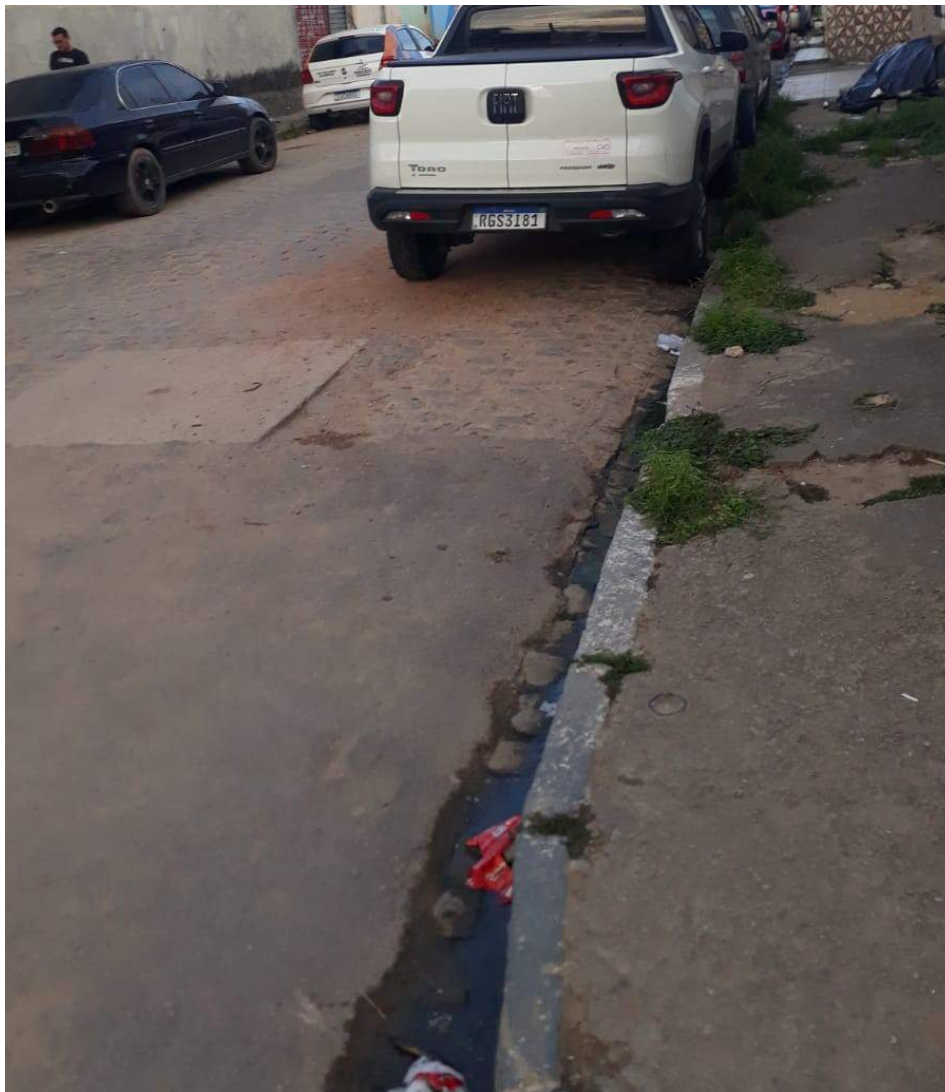
2. A situação é de iminentes acidentes fatais a ocorrer na localidade, visto que, a mencionada Rua é estreita e os veículos estacionam de ambos os lados, impossibilitando a passagem de veículos pesados e grandes tais como, caminhões, caminhonetes e o próprio carro coletor de lixo no local, e todos os dias ocorrem acidentes entre veículos, retrovisores quebrados, arranhões e desentendimentos pessoais conforme relatos e foto em anexo.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. CLEBER COSTA





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. CLEBER COSTA

Indicação nº 011/2023

Maceió, 05 de março de 2023.

A V. Ex.^a Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito JHC para que o mesmo, junto ao senhor Secretário Lívio Lima Fontenelle Filho, da Secretaria Municipal De Infraestrutura (Seminfra) e seus respectivos corpos técnicos, realizem a **Drenagem, Saneamento e Pavimentação da Rua Rosa Vertebriana de Lima (próximo ao super mercado alimentos), no bairro do Village Campestre II.**

2. A situação é precária. A via necessita de Drenagem, Saneamento e pavimentação e com buracos e desníveis por toda parte e cada vez mais crescendo. Com isso além do acesso de veículos e transeuntes ser muito dificultado – muitas famílias vivem e transitam no local, podendo acontecer acidentes com os moradores, transeuntes e danos aos veículos, o acúmulo de água suja, parada e que acumula com o esgoto a céu aberto, faz com que ocorra a proliferação de doença, o constante risco de foco de mosquitos e outros transmissores de doenças que ameaçam a vida e a saúde de nossa população. A situação fica ainda pior quando chove.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Cleber Costa de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. CLEBER COSTA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. CLEBER COSTA

Indicação nº 012/2023

Maceió, 05 de março de 2023.

A V. Ex.^a Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito JHC para que o mesmo, junto ao senhor Secretário Lívio Lima Fontenelle Filho, da Secretaria Municipal De Infraestrutura (Seminfra) e seus respectivos corpos técnicos, realizem a **Drenagem, Saneamento e Pavimentação da Rua Galdino Besouro (na rua do supermercado alimentos), no bairro do Village Campestre II.**

2. A situação é precária. A via necessita de Drenagem, Saneamento e pavimentação e com buracos e desníveis por toda parte e cada vez mais crescendo. Com isso além do acesso de veículos e transeuntes ser muito dificultado – muitas famílias vivem e transitam no local, podendo acontecer acidentes com os moradores, transeuntes e danos aos veículos, o acúmulo de água suja, parada e que acumula com o esgoto a céu aberto, faz com que ocorra a proliferação de doença, o constante risco de foco de mosquitos e outros transmissores de doenças que ameaçam a vida e a saúde de nossa população. A situação fica ainda pior quando chove.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. CLEBER COSTA





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. CLEBER COSTA

Indicação nº 013/2023

Maceió, 05 de março de 2023.

A V. Ex.^a Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito JHC para que o mesmo, junto ao senhor Secretário Lívio Lima Fontenelle Filho, da Secretaria Municipal De Infraestrutura (Seminfra) e seus respectivos corpos técnicos, realizem a **Drenagem, Saneamento e Pavimentação da Travessa Tancredo Neves (ao lado do Tonho pré moldados) – Santos Dumont.**

2. A situação é precária. A via necessita de Drenagem, Saneamento e pavimentação, encontra-se com buracos e desníveis por toda parte e cada vez mais crescendo. Com isso além do acesso de veículos e transeuntes ser muito dificultado, muitas famílias vivem e transitam no local, podendo acontecer acidentes com os moradores, transeuntes e danos aos veículos, o acúmulo de água suja, parada e que acumula com o esgoto a céu aberto, faz com que ocorra a proliferação de doença, o constante risco de foco de mosquitos e outros transmissores de doenças que ameaçam a vida e a saúde de nossa população. A situação fica ainda pior quando chove.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. CLEBER COSTA





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. CLEBER COSTA

Indicação nº 014/2023

Maceió, 05 de março de 2023.

A V. Ex.^a Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito JHC para que o mesmo, junto ao senhor Secretário Lívio Lima Fontenelle Filho, da Secretaria Municipal De Infraestrutura (Seminfra) e seus respectivos corpos técnicos, realizem a **Drenagem, Saneamento e Pavimentação da Travessa Tancredo Neves (ao lado da mercearia do baixinho) – Santos Dumont.**

2. A situação é precária. A via necessita de Drenagem, Saneamento e pavimentação, encontra-se com buracos e desníveis por toda parte e cada vez mais crescendo. Com isso além do acesso de veículos e transeuntes ser muito dificultado, muitas famílias vivem e transitam no local, podendo acontecer acidentes com os moradores, transeuntes e danos aos veículos, o acúmulo de água suja, parada e que acumula com o esgoto a céu aberto, faz com que ocorra a proliferação de doença, o constante risco de foco de mosquitos e outros transmissores de doenças que ameaçam a vida e a saúde de nossa população. A situação fica ainda pior quando chove.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. CLEBER COSTA





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

INDICAÇÃO Nº 10/2023

O EXMO. SR.

GALBA NOVAES DE CASTRO NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ASSUNTO: INDICAÇÃO A SMTT PARA ESTUDO TÉCNICO E CONSTRUÇÃO DE QUEBRAMOLAS ENTRE A RUA ESMERALDINO MARINHO SPÍNDOLA SOBRINHO E A TRAVESSA 13 DE MAIO LOCALIZADA EM FRENTE A PRAÇA 13 DE MAIO NO BAIRRO DO POÇO

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência, nos termos regimentais do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, para que seja indicado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Holanda Caldas, uma visita técnica através da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT na pessoa do Senhor Superintendente André Santos Costa, com o objetivo de se construir quebra-molas ou qualquer meio de contenção de velocidade necessária para garantir um trânsito equilibrado e seguro para a população entre a Rua Esmeraldino Marinho Spíndola Sobrinho e a Travessa 13 de maio localizadas em frente à praça 13 de maio.

JUSTIFICATIVA

A solicitação proposta tem o objetivo de que esta superintendência realize uma visita técnica na Rua Esmeraldino Marinho Spíndola Sobrinho e a Travessa 13 de maio localizadas em frente à praça 13 de maio no bairro do Poço/Maceió, tendo em vista que os moradores daquela região vêm apresentando diversas críticas com relação a velocidade dos automóveis que circulam nesta rua, inclusive com alguns acidentes, necessitando, portanto, de interferência desta respeitável superintendência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

Os moradores solicitam quebra-molas ou qualquer meio de contenção de velocidade nesta rua, afim de evitar novos acidentes e garantir uma segurança maior a população.

Vale lembrar, que a rua é muito movimentada, possui restaurantes com grande fluxo, um cruzamento sem muita visão e sinalização, o que pode estar ocorrendo certos tipos de constrangimento.

Sendo assim, tendo em vista que a população daquela região clama por melhorias justas, requer humildemente a Vossa Senhoria que seja feita visita técnica na rua citada com a construção de contenções de velocidade necessária para garantir um trânsito equilibrado e seguro para a população.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 06 de fevereiro de 2023.

**VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR (PT)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

IMAGENS DA INDICAÇÃO:





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR

INDICAÇÃO Nº 09/2023

*Solicita ao Presidente da Câmara Municipal de Maceió a INDICAÇÃO para que a Prefeitura de Maceió por meio de sua Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, empreendam esforços voltados para a criação da linha de ônibus **JARDIM SAÚDE – PONTA VERDE (JACINTINHO/JOSEFA DE MELO/MACEIÓ I)**.*

**AO EXMO. SR.
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me à vossa Excelência, nos termos regimentais do artigo 216, I do Regimento Interno desta Casa, propor que seja indicado ao excelentíssimo senhor Prefeito de Maceió, **João Henrique Holanda Caldas**, juntamente com a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito na pessoa do senhor **André Santos Costa**, para adotar providências necessárias para a criação da linha de ônibus **JARDIM SAÚDE – PONTA VERDE (JACINTINHO/JOSEFA DE MELO/MACEIÓ I)**, operada pela empresa Real Alagoas.

JUSTIFICATIVA

A alteração/ampliação proposta, consiste no fato de que nessa região não há linhas de ônibus suficientes e com as rotas adequadas para atender a demanda populacional do referido bairro. Sendo assim, esta indicação tem o intuito de atender a demanda populacional, garantindo assim maior conforto e qualidade na prestação do serviço de mobilidade para a população desses bairros, trazendo assim qualidade de vida e dignidade a população.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR

Diante desse cenário, como Vereador eleito e, portanto, representante e fiscalizador da população no que tange aos aspectos concernentes a atuação do Poder Executivo referente a execução e implementação de melhorias para a população de Maceió, solicitamos a criação desta linha de ônibus e o atendimento a população no que diz respeito a mobilidade.

Ao ser atendida, a presente solicitação trará mais comodidade, segurança e agilidade ao passageiros que utilizam diariamente as linhas de ônibus para se deslocar do MACEIÓ I até a PONTA VERDE.

Seguem proposta da criação da linha:

ITINERÁRIO DE LINHA

Linha: JARDIM SAÚDE – PONTA VERDE (JACINTINHO / J. DE MELO / MACEIÓ I) - 729 Serviço: CONVENCIONAL Empresa: REAL ALAGOAS Linha: DIAMETRAL Tipo de Operação: PARADORA Forma de Operação: SEM COBRADOR Tipo de Veículo: PADRON 03 PORTAS / CONV. ALONGADO Ida: TERMINAL MACEIÓ I Volta: AV. ÁLVARO OTACÍLIO

IDA: Terminal conj. Maceió I / Via Principal conj. Maceió I – A / Via Principal Jardim das Palmeiras / 2ª Rotatória – Jardim Royal / 1ª Rotatória – Jardim Royal / Acesso ao conj. Jardim Royal / R. Zafira Ataíde Cerqueira / Av. B – Campo dos Palmares / R. Dr. Agrícola Guerra (Jd. Saúde) / Av. José Maria Barreto Galvão / R. Nove (Jardim Saúde) / Av. Dr. Celestino C. da Silva / BR 104 (Av. Lourival de Melo Mota) / Retorno BR 104 – Forene / BR 104 (Av. Lourival de Melo Mota) / Cidade Universitária – Ufal / BR 104 (Av. Lourival de Melo Mota) / Av. Durval de Góes Monteiro / Av. Fernandes Lima / R. Com. Francisco Amorim Leão / R. Artur Aciole / R. Tereza de Azevedo / R. Eng. Otávio Cabral / Av. Mendonça Júnior (Av. Rotary) / Av. Muniz Falcão / Av. Jorn. Márcio Canuto / Av. Juca Sampaio – MAC 204 / R. Antônio Zeferino Santos / R. Itapuã – Lane Ivaldo Navy / R. Pe. Sizenando Silva / Av. Cleto Campelo / R. Bonfim – Cleto Campelo / Av. Coronel Paranhos / R. Lafaiete Belo / Av. Comendador Calaça / Pça. Senhor do Bonfim / Trav. Senhor do Bonfim / Av. Cid Scala / R. Pedro Paulino / Av. Walter Ananias / Pça. Dr. Manoel Duarte / R. Epaminondas Gracindo / R. Jangadeiros Alagoanos / Pça. Lions / R. Eng. Mário de Gusmão / Av. Álvaro Otacílio.

VOLTA: Av. Álvaro Otacílio / Av, Dr. Júlio Marques Luz – Av. Jatiúca / R. Profa. Maria Ester da Costa / Av. Dr. Antônio G. de B. – Amélia Rosa / Av. Dona Constança / Av, Almirante Álvaro Calheiros / R. Mário Palmeira Júnior / Av. João Davino / Av. Gustavo Paiva / R. Senador Ezequias da Rocha / R. Havaí / R. Bel.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR

Virgílio da Rocha Marques / Av. Josefa de Melo / Av. Juca Sampaio – MAC 204 / Av. Pres. Roosevelt (MAC 204) / Av. Muniz Falcão / Av. Mendonça Júnior (Av. Rotary) / Av. Fernandes Lima / Av. Durval de Góes Monteiro / BR 104 (Av. Lourival de Melo Mota) / Cidade Universitária – Ufal / BR 104 (Av. Lourival de Melo Mota) / Av. Dr. Celestino C. da Silva / R. Sebastião V. da Silva (Jd. Saúde) / Av. José Maria Barreto Galvão / R. Arthur Macedo França (Jardim Saúde) / Av. B – Campo dos Palmares / R. Zafira Ataíde Cerqueira / Acesso ao conj. Jardim Royal / 1ª Rotatória – Jardim Royal / 2ª Rotatória – Jardim Royal / Via Principal Jardim das Palmeiras / Via Principal conj. Maceió I – A / Terminal conj. Maceió I.

Vias – Sub Total / IDA: 44

Vias – Sub Total / VOLTA: 34

Total: 78

Mensagem: Proposta de linha para atender ao conjunto Jardim Saúde, tendo como ponto de partida o conjunto Maceió I. O número de código 729 para esta linha, é meramente sugestivo.

Observação 1: Esta linha é proposta para também atender ao bairro do Jacintinho, vinda da parte alta, através da Avenida Durval de Góes Monteiro. Para que a mesma se dirija até o bairro de Ponta Verde, no sentido ida via Jacintinho e volta pela Avenida Josefa de Melo.

Observação 2: Propomos para que esta linha não realize atendimento ao conjunto Eustáquio Gomes e a Forene.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL. Em 01 de março de 2023.

Dr. Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

Presidente da Comissão da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR

INDICAÇÃO Nº 07/2023

*Solicita ao Presidente da Câmara Municipal de Maceió a INDICAÇÃO para que a Prefeitura de Maceió por meio de sua Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, empreendam esforços voltados para a alteração da **Linha de ônibus 052 – Maceió I – Centro**.*

**AO EXMO. SR.
GALBA NOVAES DE CASTRONETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me à vossa Excelência, nos termos regimentais do artigo 216, I do Regimento Interno desta Casa, propor que seja indicado ao excelentíssimo senhor Prefeito de Maceió, **João Henrique Holanda Caldas**, juntamente com a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito na pessoa do senhor **André Santos Costa**, para adotar providências necessárias para a ampliação da linha de ônibus 052- Maceió I – Centro (Jardim Saúde/ Santa Lúcia/ Cambuci)

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação é feita com base na necessidade de deslocamento da população, com a alteração proposta, essa linha passará a atender o Conjunto Campo dos Palmares e também o Conjunto Jardim Saúde.

Diante desse cenário, como Vereador eleito e, portanto, representante e fiscalizador da população no que tange aos aspectos concernentes a atuação do Poder Executivo referente a execução e implementação de melhorias para a população de Maceió, solicitamos a ampliação do número de viagens e conseqüentemente a redução do tempo de espera nos horários de pico, bem como um estudo para a ampliação do número de paradas e relocação dos pontos de ônibus naquela localidade.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR

ITINERÁRIO DE LINHA

Linha: MACEIÓI – CENTRO (JD. SAÚDE/STA. LÚCIA/CAMBUCI) – 052 Serviço: CONVENCIONAL
Empresa: REAL ALAGOAS Linha: RADIAL Tipo de operação: PARADORA Forma de operação:
CONVENCIONAL Tipo de veículo: CONVENCIONAL SIMPLES Ida: TERMINAL MACEIÓ I
Volta: RUA LADISLAU NETO – R. AUGUSTA

IDA: Terminal conj. Maceió I / Via Principal conj. Maceió I – A / Via Principal Jardim das Palmeiras / 2ª Rotatória – Jardim Royal / 1ª Rotatória – Jardim Royal / Acesso ao conj. Jardim Royal / R. Zafira Ataíde Cerqueira / Av. B – Campo dos Palmares / R. Dr. Agrícola Guerra (Jd. Saúde) / Av. José Maria Barreto Galvão / R. Nove (Jardim Saúde) / Av. Dr. Celestino C. da Silva / BR 104 (Av. Lourival de Melo Mota) / Retorno BR 104 – Forene / BR 104 (Av. Lourival de Melo Mota) / Terminal Forene / BR 104 (Av. Lourival de Melo Mota) / Av. Durval de Góes Monteiro / Retorno da Lagoa Seca / Av. Durval de Góes Monteiro / R. Marquês de Tamandaré / Av. Francisco Afonso de Melo / R. Nossa Senhora Aparecida / R. Isaías Alves Nicácio / R. Dr. Milton Hênio Gouveia / Av. Menino Marcelo (Via Expressa) / Av. Muniz Falcão / Av. Jorn. Márcio Canuto / Av. Juca Sampaio – Mac 204 / Av. Gov. Lamenha Filho / Trav. Penedo / Terminal Rodoviário de Maceió / Av. Gov. Afrânio Lages (Leste-Oeste) / Av. Dr. Francisco de Menezes / R. Fernandes de Barros / R. Ladislau Neto – R. Augusta.

VOLTA: R. Ladislau Neto – R. Augusta / R. João Pessoa (Ant. Rua do Sol) / Pça. dos Martírios / Av. Gen. Hermes / Av. Gov. Afrânio Lages (Leste-Oeste) / Terminal Rodoviário de Maceió / Trav. Penedo / Av. Gov. Lamenha Filho / R. Joel Vieira dos Anjos / Av. Juca Sampaio – Mac 204 / Av. Pres. Roosevelt (MAC 204) / Av. Menino Marcelo (Via Expressa) / Retorno Antares – Cambuci / Av. Menino Marcelo (Via Expressa) / R. Dr. Milton Hênio Gouveia / R. Isaías Alves Nicácio / R. Nossa Senhora Aparecida / Av. Belmiro Amorim / Av. Durval de Góes Monteiro / BR 104 (Av. Lourival de Melo Mota) / Cidade Universitária – Ufal / BR 104 (Av. Lourival de Melo Mota) / Av. Dr. Celestino C. da Silva / R. Sebastião V. da Silva (Jd. Saúde) / Av. José Maria Barreto Galvão / R. Arthur Macedo França (Jardim Saúde) / Av. B – Campo dos Palmares / R. Zafira Ataíde Cerqueira / Acesso ao conj. Jardim Royal / 1ª Rotatória – Jardim Royal / 2ª Rotatória – Jardim Royal / Via Principal Jardim das Palmeiras / Via Principal conj. Maceió I – A / Terminal conj. Maceió I.

Vias – Sub Total / IDA: 36

Vias – Sub Total / VOLTA: 34

Total: 70




MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR

Observação 1: Esta proposta é conforme é uma solicitação de que a linha 052 deixe de fazer seu terminal no conjunto Eustáquio Gomes, passando a mesma, a sair do conjunto residencial Maceió I e desta vez, atendendo também ao conjunto Campo dos Palmares e de modo especial, ao conjunto Jardim Saúde.

Observação 2: Solicitamos para que a referida linha, proceda seu atendimento a UFAL, conforme as necessidades de horários ida e / ou volta.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL. Em 01 de março de 2023.

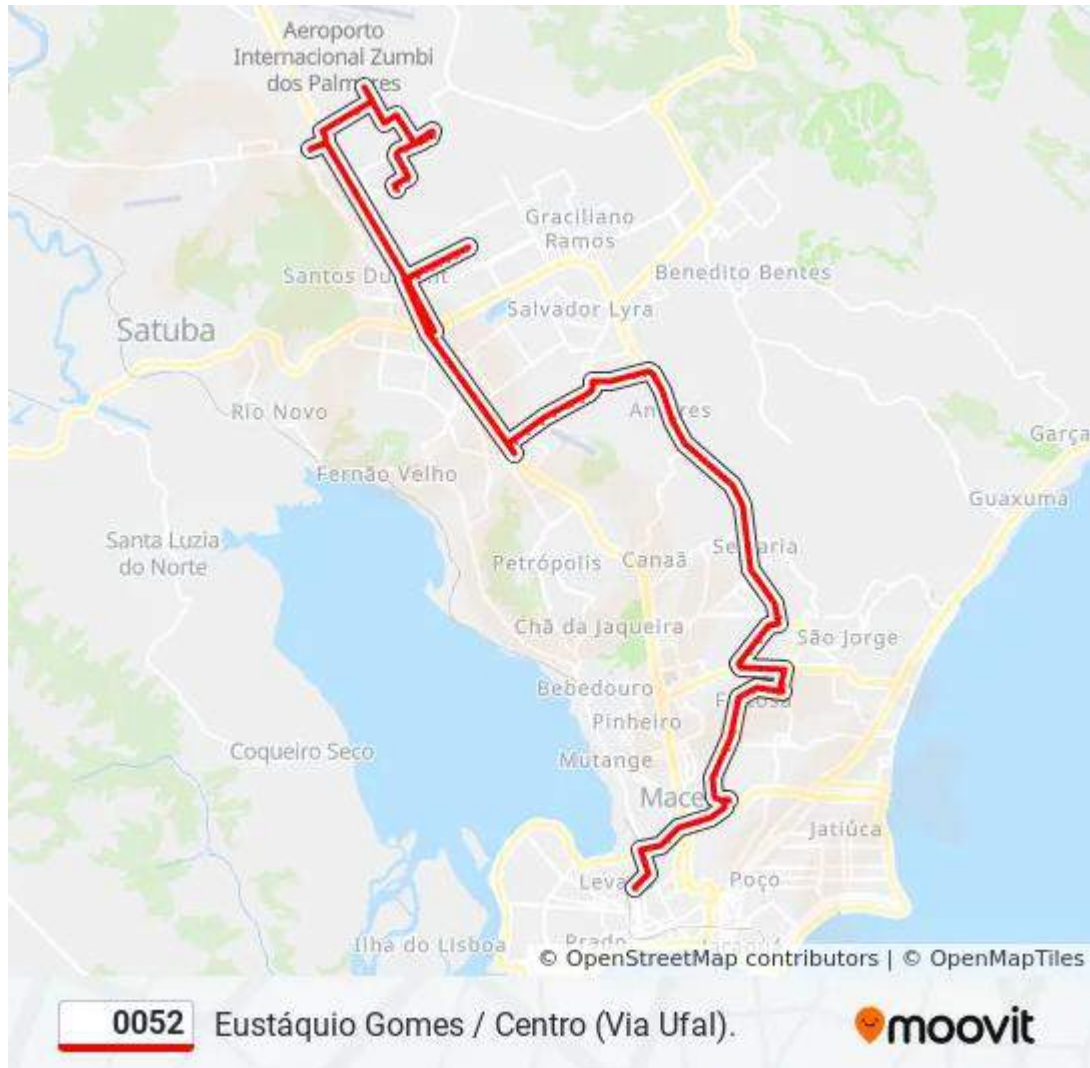


Valmir de Melo Gomes
Médico
CRM-AL 1849

VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR (PT)



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR
IMAGENS DA INDICAÇÃO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR

INDICAÇÃO Nº 06/2023

*Solicita ao Presidente da Câmara Municipal de Maceió a INDICAÇÃO para que a Prefeitura de Maceió por meio de sua Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, empreendam esforços voltados para a reativação da **Linha de ônibus 611 – José da Silva Peixoto- Vergel, via Jatiúca.***

**AO EXMO. SR.
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me à vossa Excelência, nos termos regimentais do artigo 216, I do Regimento Interno desta Casa, propor que seja indicado ao excelentíssimo senhor Prefeito de Maceió, **João Henrique Holanda Caldas**, juntamente com a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito na pessoa do senhor **André Santos Costa**, para adotar providências necessárias para a ampliação da linha de ônibus 611- José da Silva Peixoto- Vergel, via Farol que era operado pela empresa Viação Cidade de Maceió.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação é feita com base na necessidade de deslocamento da população do bairro do Jacintinho até os demais bairros da cidade, além da reativação da linha, a proposta traz ainda novos trechos neste trajeto, além do próprio conjunto José da Silva Peixoto e região, inclui-se Ponta Verde, Pajuçara, Jaraguá e locais próximos e também, partes do Centro, mas mantendo partes do trajeto antigo original.

Diante desse cenário, como Vereador eleito e, portanto, representante e fiscalizador da população no que tange aos aspectos concernentes a atuação do Poder Executivo referente a execução e implementação de melhorias para a população de Maceió, solicitamos a ampliação do número de viagens e consequentemente a redução do tempo de espera nos horários de pico, bem como um estudo para a ampliação do número de paradas e relocação dos pontos de ônibus naquela localidade.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR

ITINERÁRIO DE LINHA

Linha: JOSÉ DA SILVA PEIXOTO – CENTRO / FAROL – 012 Serviço: CONVENCIONAL Empresa:
VIAÇÃO CIDADE DE MACEIÓ Linha: RADIAL Tipo de operação: PARADORA Forma de operação:
CONVENCIONAL Tipo de veículo: PADRON 03 PORTAS / CONV. ALONGADO Ida: TERMINAL
J. S. PEIXOTO (RUA PAU D´ARCO) Volta: RUA DO COMÉRCIO

IDA: Term. conj. José S. Peixoto (Rua Pau d´arco) / R. Dermeval Macário / R. Maria de Lourdes M. Teixeira
/ R. Francisco Xavier / R. do Encanto / Trav. Cleto Campelo / Av. Cleto Campelo / Av. Gov. Afrânio Lages
(Leste-Oeste) / Term. Rodoviário de Maceió / Av. Gov. Afrânio Lages (Leste-Oeste) / R. Joaquim Nabuco /
R. Albino Magalhães* / Av. Fernandes Lima / R. João Correia de Araújo / R. Major Vicente Sabino / Av.
Mendonça Júnior (Av. Rotary) / Av. Fernandes Lima / Pça. do Centenário / Av. Moreira e Silva / Ladeira dos
Martírios / R. do Comércio.

VOLTA: R. do Comércio / Av. Moreira Lima / R. João Pessoa (Ant. Rua do Sol) / Ladeira Clodoaldo da
Fonseca (Lad. do Brito) / Av. Dom Antônio Brandão / Av. Thomás Espíndola / Av. Santa Rita de Cássia / R.
Prof. José Paulino (Paraguaçu) / Av. Gov. Afrânio Lages (Leste-Oeste) / Term. Rodoviário de Maceió / Av.
Gov. Afrânio Lages (Leste-Oeste) / Av. Cleto Campelo / Trav. Cleto Campelo / R. do Encanto / R. Francisco
Xavier / R. Maria de Lourdes M. Teixeira / R. Joantina Macário / Term. José da Silva Peixoto (Rua Pau
d´arco).

Vias – Sub Total / IDA: 21

Vias – Sub Total / VOLTA: 18

Total: 39

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL. Em 01 de março de 2023.

Valmir de Melo Gomes
Médico
CRM-AL 1849

VALMIR DE MELO GOMES

VEREADOR (PT)



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR

INDICAÇÃO Nº 08/2023

*Solicita ao Presidente da Câmara Municipal de Maceió a INDICAÇÃO para que a Prefeitura de Maceió por meio de sua Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, empreendam esforços voltados para a alteração da linha de ônibus **070 - OSMAN LOUREIRO/CENTRO (FAROL)**, onde a mesma passa a ter a nova denominação **CLIMA BOM – CENTRO / JACINTINHO**, mas mantendo seu código original (070).*

**AO EXMO. SR.
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me à vossa Excelência, nos termos regimentais do artigo 216, I do Regimento Interno desta Casa, propor que seja indicado ao excelentíssimo senhor Prefeito de Maceió, **João Henrique Holanda Caldas**, juntamente com a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito na pessoa do senhor **André Santos Costa**, para adotar providências necessárias para a alteração da linha de ônibus 070 – OSMAN LOUREIRO/CENTRO operada pela empresa São Francisco, onde a mesma passa a ter a nova denominação CLIMA BOM - CENTRO/JACINTINHO.

JUSTIFICATIVA

A alteração/ampliação proposta, consiste na alteração e inclusão de novos trechos, para poder melhor atender, de modo especial, ao bairro do jacintinho e outros bairros e conjuntos de forma indireta, através do atendimento pelo Terminal Integrado Conjunto Colina dos Eucalíptos, visando assim melhorar o atendimento prestado a população dessas áreas.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR

Diante desse cenário, como Vereador eleito e, portanto, representante e fiscalizador da população no que tange aos aspectos concernentes a atuação do Poder Executivo referente a execução e implementação de melhorias para a população de Maceió, solicitamos a alteração da referida linha de ônibus e conseqüentemente a redução do tempo de espera nos horários de pico, bem como um estudo para a ampliação do número de paradas e relocação dos pontos de ônibus nessas localidades.

Ao ser atendida, a presente solicitação trará mais comodidade, segurança e agilidade aos passageiros que utilizam diariamente a linha de ônibus 070 – OSMAN LOUREIRO/CENTRO.

Seguem a proposta para a alteração na referida linha:

ITINERÁRIO DE LINHA

Linha: CLIMA BOM – CENTRO / JACINTINHO – 070 Serviço: CONVENCIONAL Empresa: EMPRESA SÃO FRANCISCO Linha: RADIAL Tipo de Operação: PARADORA Forma de Operação: SEM COBRADOR Tipo de Veículo: CONVENCIONAL / PADRON 03 PORTAS Ida: RUA SÃO LUIZ (CLIMA BOM) Volta: RUA DO COMÉRCIO

IDA: R. São Luiz (R. Eduardo Jorge L. Novaes) / R. Firmo Correia de Araújo / R. Luiz Clemente Vasconcelos (R. Boa Vista) / R. Jerusalém / R. Firmo Correia de Araújo / R. Carlos G. Ferrário (Osman Loureiro) / R. Zequito Porto (Osman Loureiro) / R. Antônio Silva – Osman Loureiro / R. Firmo Correia de Araújo / Av. Jorge Montenegro de Barros / R. Estudante Arnoumar Chagas / Term. Integrado Colina dos Eucaliptos / R. Ernane R. Cavalcante Passos / Av. Jorge Montenegro de Barros / R. 7 de Setembro / Av. Durval de Góes Monteiro / Av. Fernandes Lima / R. Com. Francisco Amorim Leão / R. Dr. João de Azevedo Filho / R. Tereza de Azevedo / R. Eng. Otávio Cabral / Av. Mendonça Júnior (Av. Rotary) / Av. Muniz Falcão / Av. Jorn. Márcio Canuto / Av. Juca Sampaio – MAC 204 / R. Antônio Zeferino Santos / R. Itapuã – Lane Ivaldo Navy / R. Pe. Sizenando Silva / Av. Cleto Campelo / R. Bonfim – Cleto Campelo / Av. Coronel Paranhos / R. Lafaiete Belo / Av. Comendador. Calaça / Ladeira Geraldo Santos Melo / Av. Thomás Espíndola / R. Gonçalves Dias / Av. Moreira e Silva / Ladeira dos Martírios / R. do Comércio.

VOLTA: R. do Comércio / Av. Moreira Lima / R. João Pessoa (ant. Rua do Sol) / Ladeira Clodoaldo da Fonseca (Lad. do Brito) / Av. Dom Antônio Brandão / Av. Thomás Espíndola / R. Des. Amorim Lima / R. Comendador Palmeira / Av. Dom Antônio Brandão / Ladeira Geraldo Santos Melo / R. Pedro Paulino / Pça. Senhor do Bonfim / Trav. Senhor do Bonfim / Pça. Guimarães Passos / R. Salvador Calmon / Av. Comendador Leão / Vila dos Bancários / R. Lafaiete Belo / Av. Coronel Paranhos / R. Bonfim – Cleto



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR

Campelo / R. Cleto Campelo / R. Pe. Sizenando Silva / R. Pastor Eurico Calheiros / R. Maria Cecília da Rocha / R. Apolônia Rocha dos Santos / Av. Juca Sampaio – MAC 204 / Av. Pres. Roosevelt – MAC 204 / Av. Muniz Falcão / Av. Mendonça Júnior (Av. Rotary) / Av. Fernandes Lima / Av. Durval de Góes Monteiro / R. Eduardo Pinheiro Lobo / R. João Lins Calheiros / R. José Vieira / R. Dr. Eurico Ayres / R. São Paulo / Av. Jorge Montenegro de Barros / R. Estudante Arnoumar Chagas / Term. Integrado Colina dos Eucaliptos / R. Ernane R. Cavalcante Passos / Av. Jorge Montenegro de Barros / R. 7 de Setembro / R. Firmo Correia de Araújo / R. Antônio Silva – Osman Loureiro / R. Zequito Porto (Osman Loureiro) / R. Carlos G. Ferrário (Osman Loureiro) / R. Firmo Correia de Araújo / R. Jerusalém / R. da Alegria / Av. Poeta Luiz Gonzaga Barroso / R. São Luiz (R. Eduardo Jorge L. Novaes).

Vias – Sub Total / IDA: 40

Vias – Sub Total / VOLTA: 51

Total: 91

Mensagem: Esta é uma proposta de alteração solicitada para a atual linha OSMAN LOUREIRO / CENTRO (FAROL), onde a mesma passa a ter a nova denominação CLIMA BOM – CENTRO / JACINTINHO, mas mantendo seu código original (070).

Observação 1: Esta linha está sendo solicitada para atender – de modo especial – ao bairro do Jacintinho e outros bairros e conjuntos de forma indireta, através do atendimento pelo Terminal Integrado Conjunto Colina dos Eucaliptos.

Observação 2: Nesta proposta, a linha continua a ter como destino / retorno, a Rua do Comércio, mas esta proposta se apresenta como algo que guarda ainda mais semelhanças com o trajeto original antigo e que pedimos aqui que seja alterado. E para voltar, a mesma deverá cobrir uma pequena parte do bairro do Farol, subindo a Ladeira do Brito e descendo a Ladeira Geraldo Melo, seguindo normalmente pelo Poço, Jacintinho, tudo conforme é descrito no trajeto proposto acima.

Observação 3: Solicitamos para dar uma maior agilidade e celeridade no percurso, que no trajeto de ida desta linha, para que os ônibus neste itinerário, diferentemente das outras linhas vindas do Jacintinho e outras partes como do Litoral Norte, seguindo para o Centro e até mesmo adiante, por exemplo e que seguem pela Rua Barão de Atalaia, que ela faça seu percurso de modo diferente, subindo a Ladeira Geraldo Melo (sentido para o Farol), onde terá paradas normalmente na Avenida Comendador Calaça, Ladeira Geraldo Melo e no primeiro ponto após a subida da referida ladeira, para daí seguir e acessar a Rua Gonçalves Dias (quase em frente ao Unicompra Farol) e Avenida Moreira e Silva, para chegar à Rua do Comércio. No trajeto de volta, sugerimos que os ônibus desta linha não parem no ponto da Ladeira do Brito, só vindo a parar em cima, no ponto próximo à Igreja Batista do Farol.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL. Em 01 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR

Valmir de Melo Gomes
Médico
CRM-AL 1849

DR. VALMIR DE MELO GOMES

Vereador – PT

Presidente da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR

INDICAÇÃO Nº 05/2023

*Solicita ao Presidente da Câmara Municipal de Maceió a INDICAÇÃO para que a Prefeitura de Maceió por meio de sua Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, empreendam esforços voltados para a ampliação da **Linha de ônibus 012 – José da Silva Peixoto- Centro, via Farol.***

**AO EXMO. SR.
GALBA NOVAES DE CASTRO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me à vossa Excelência, nos termos regimentais do artigo 216, I do Regimento Interno desta Casa, propor que seja indicado ao excelentíssimo senhor Prefeito de Maceió, **João Henrique Holanda Caldas**, juntamente com a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito na pessoa do senhor **André Santos Costa**, para adotar providências necessárias para a ampliação da linha de ônibus 012- José da Silva Peixoto- Centro, via Farol operado pela empresa Viação Cidade de Maceió.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação é feita com base na necessidade de deslocamento da população do bairro do Jacintinho, a ampliação proposta, consiste na inclusão de novos trechos, para abranger a Avenida Rotary.

Diante desse cenário, como Vereador eleito e, portanto, representante e fiscalizador da população no que tange aos aspectos concernentes a atuação do Poder Executivo referente a execução e implementação de melhorias para a população de Maceió, solicitamos a ampliação do número de viagens e conseqüentemente a redução do tempo de espera nos horários de pico, bem como um estudo para a ampliação do número de paradas e relocação dos pontos de ônibus naquela localidade.

Ao ser atendida, a presente solicitação trará mais comodidade, segurança e agilidade aos passageiros que utilizam diariamente a linha de ônibus 012 – José da Silva Peixoto – Centro, via Farol.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR
ITINERÁRIO DE LINHA

Linha: JOSÉ DA SILVA PEIXOTO – CENTRO / FAROL – 012 Serviço: CONVENCIONAL Empresa:
VIAÇÃO CIDADE DE MACEIÓ Linha: RADIAL Tipo de operação: PARADORA Forma de operação:
CONVENCIONAL Tipo de veículo: PADRON 03 PORTAS / CONV. ALONGADO Ida: TERMINAL
J. S. PEIXOTO (RUA PAU D´ARCO) Volta: RUA DO COMÉRCIO

IDA: Term. conj. José S. Peixoto (Rua Pau d´arco) / R. Dermeval Macário / R. Maria de Lourdes M. Teixeira / R. Francisco Xavier / R. do Encanto / Trav. Cleto Campelo / Av. Cleto Campelo / Av. Gov. Afrânio Lages (Leste-Oeste) / Term. Rodoviário de Maceió / Av. Gov. Afrânio Lages (Leste-Oeste) / R. Joaquim Nabuco / R. Albino Magalhães* / Av. Fernandes Lima / R. João Correia de Araújo / R. Major Vicente Sabino / Av. Mendonça Júnior (Av. Rotary) / Av. Fernandes Lima / Pça. do Centenário / Av. Moreira e Silva / Ladeira dos Martírios / R. do Comércio.

VOLTA: R. do Comércio / Av. Moreira Lima / R. João Pessoa (Ant. Rua do Sol) / Ladeira Clodoaldo da Fonseca (Lad. do Brito) / Av. Dom Antônio Brandão / Av. Thomás Espíndola / Av. Santa Rita de Cássia / R. Prof. José Paulino (Paraguaçu) / Av. Gov. Afrânio Lages (Leste-Oeste) / Term. Rodoviário de Maceió / Av. Gov. Afrânio Lages (Leste-Oeste) / Av. Cleto Campelo / Trav. Cleto Campelo / R. do Encanto / R. Francisco Xavier / R. Maria de Lourdes M. Teixeira / R. Joaquina Macário / Term. José da Silva Peixoto (Rua Pau d´arco).

Vias – Sub Total / IDA: 21

Vias – Sub Total / VOLTA: 18

Total: 39

Observação: As partes novas, que são solicitadas para serem incluídas no trajeto, aparecem de forma sublinhada.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL. Em 01 de março de 2023.

Valmir de Melo Gomes
Médico
CRM-AL 1849

VALMIR DE MELO GOMES

VEREADOR (PT)



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DRº VALMIR

IMAGENS DA INDICAÇÃO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 007/2023-GVLD

Solicita reforma do posto da guarda municipal no Parque Municipal de Maceió.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social – SEMSCS, na pessoa do Sr. Carlos Guido Ferrario Lobo Neto, sugerindo que o mesmo **providencie reforma do posto da guarda municipal no Parque Municipal de Maceió.**

JUSTIFICATIVA

Em visita de fiscalização ao Parque Municipal de Maceió em Bebedouro, constatamos a má conservação do prédio reservado a guarda municipal, com mobiliário e linha branca em péssimas condições de uso e paredes com mofo, não oferecendo aos servidores da referida guarda condições adequadas de trabalho (ver imagens em anexo).

A necessidade de manter condições de trabalho dignas para os servidores públicos da Guarda Municipal decorre da sua fundamental importância para a promoção da segurança pública e da ordem social. Além de possuírem a missão de proteger o patrimônio público e os direitos fundamentais dos cidadãos, os guardas municipais são responsáveis pela preservação da paz e da tranquilidade em áreas urbanas e parques públicos, tarefas que exigem alta concentração e dedicação. Assim, garantir que esses profissionais tenham acesso a um ambiente de trabalho saudável e seguro, com equipamentos adequados, é uma obrigação do Município e uma forma de valorizar e reconhecer a importância do seu papel na sociedade.

Diante disso, requer-se à Prefeitura que, por meio de seu órgão competente, proceda a reforma do edifício da Guarda Municipal no Parque Municipal, a substituição de todo o mobiliário e linha branca não reaproveitáveis e a instalação de um ambiente seguro e sadio de trabalho para os referidos servidores.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 27 de fevereiro de 2023.


LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS



@



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 006/2023-GVLD

Solicita o atendimento de diversas necessidades do Parque Municipal de Maceió, no bairro de Bebedouro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – **SUDES**, na pessoa do Sr. José Ronaldo Farias da Silva, sugerindo que o mesmo **providencie o atendimento de diversas necessidades do Parque Municipal de Maceió, no bairro de Bebedouro.**

JUSTIFICATIVA

Em visita de fiscalização ao Parque Municipal de Maceió, situado na Rua Marquês de Abrantes, s/n, em Bebedouro, constatamos várias necessidades, enumeradas a seguir:

- 1) Substituição dos brinquedos de ferro na entrada do Parque, que estão enferrujados, por brinquedos de madeira, próprios para parques sustentáveis;
- 2) Reforma da área destinada aos funcionários;
- 3) Limpeza e reforma da área de museu onde ficam os animais taxidermizados e designação de um funcionário para orientação das visitas do museu;
- 4) Obras de desimpedimento de parte do Parque Municipal que estão interditadas devido às chuvas da quadra chuvosa do ano anterior (ver imagens em anexo), com conserto da ponte no local.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Diante disso, requer-se à Prefeitura que, por meio de seu órgão competente, proceda ao atendimento das referidas necessidades para que o Parque Municipal seja integralmente utilizado pela população.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 28 de fevereiro de 2023.



LEONARDO DIAS
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXOS





CÂMARA
Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N.º 007/2023 - GVJ

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM,
NA RUA DEZ, NO BAIRRO DO ANTARES**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, João Henrique Caldas, bem como, o Secretário Municipal de Infraestrutura, na pessoa do Secretário Lívio Lima Fontenelle Filho, sugerindo que seja feita a drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Dez, no bairro do Antares.

Venho através deste, solicitar a V. Senhoria a pavimentação asfáltica e a drenagem na Rua Dez, no bairro do Antares (Fotos em anexo).

Municípios procuraram este vereador cobrando providências referente a pavimentação asfáltica e drenagem dessa rua, visando evitar os transtornos causados pelo escoamento e acúmulo das águas pluviais daquela região. Vale salientar a urgência desta solicitação visando evitar proliferação de animais peçonhentos (escorpiões, cobras) e, que o local não se torne um ambiente propício para reprodução do famigerado **Aedes Aegypti**, propagador da dengue.

Na certeza de termos nosso pleito atendido registro meus votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maceió, 03 de março de 2023

JOÃOZINHO

Vereador

**Empresarial Humberto Lôbo - Avenida Menino Marcelo, Nº 9350, Sala 205
Serraria - 57.046-000**

(82) 99126-4242 / E-mail: vereadorjoaozinhomaceio@gmail.com / www.joaozinhomaceio.com.br

ANEXO



ANEXO





ANEXO



Joãozinho



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



Indicação nº 008/2023 GVSM

Maceió - AL, 03 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

Indicação

Indico ao excelentíssimo senhor prefeito de Maceió, requerendo por meio da mesa diretora da casa, ouvido o plenário, na forma regimental, que seja providenciada **A CAPINAÇÃO DA PRAÇA MARCOS VINÍCIUS, NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA** nesta capital.

Justificativa

Justifica-se a indicação, tendo em vista que, os matos da Praça Marcos Vinicius no Conjunto Eustáquio Gomes estão altos, o que tem gerado um aspecto de verdadeiro abandono. Frisa-se que o local é uma área esportiva que conta com diversos equipamentos públicos, além de estar situado em uma região com diversas residências próximas, o que torna ainda mais necessário promover um ambiente harmonioso, limpo e seguro.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



Indicação nº 009/2023 GVSM

Maceió - AL, 03 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

Indicação

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, requerendo por meio da Mesa Diretora da Casa, ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja providenciada **A OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA ENFERMEIRO MARIANO**, conhecida como rua 7, no bairro do Jacintinho, nesta Capital.

Justificativa

Justifica-se a indicação em razão do aumento do número de buracos na Rua Enfermeiro Mariano, no bairro do Jacintinho, o qual tem colocado a via em situação precária. Os moradores da região diariamente reclamam e sofrem com a situação narrada, ao tempo que cobram providências para o problema.

Por tais razões, se torna imprescindível a realização da operação tapa buraco, para fins de promover melhores condições aos moradores e todos que transitam pela região.

SAMYR MALTA AMARAL

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



Indicação nº 039/2023 GVSM

Maceió - AL, 03 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

Indicação

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, requerendo por meio da Mesa Diretora da Casa, ouvido o Plenário, na forma regimental, para que seja providenciada **A OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA ALFREDO MARSIGLIA, CONHECIDA COMO RUA 5, NO BAIRRO DO JACINTINHO,** nesta Capital.

Justificativa

Justifica-se a indicação em razão do aumento do número de buracos na Rua Alfredo Marsiglia, no bairro do Jacintinho, o qual tem colocado a via em situação precária. Os moradores da região diariamente reclamam e sofrem com a situação narrada, ao tempo que cobram providências para o problema.

Por tais razões, se torna imprescindível a realização da operação tapa buraco, para fins de promover melhores condições aos moradores e todos que transitam pela região.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 010/2023

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Realização de Recapeamento da Rua Senador Rui Palmeira, Ponta Verde.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Senhor João Henrique Caldas (JHC), com o intuito realizar de Recapeamento da Rua Senador Rui Palmeira, localizada na Ponta Verde.
2. Um dos fatores mais importantes de uma cidade moderna é o seu caráter estético, bem como a sua mobilidade. Grande parte das maiores cidades do mundo aposta em componentes esteticamente agradáveis — e o asfalto faz parte disso. É inegável que, para quem olha, o asfalto é muito mais admirável que outros tipos de revestimento para estradas e rodovias.
3. Como citamos, são os serviços básicos para o funcionamento de uma sociedade que fazem parte da infraestrutura urbana. Quando consideramos cidades grandes, poucas coisas são tão importantes quanto o deslocamento de um local para o outro, feito com a utilização das ruas e rodovias. Para que isso seja feito com mais facilidade, é preciso que elas tenham a capacidade de suportar as cargas que serão exercidas pelos veículos.
4. E essa é a primeira vantagem não-estética da pavimentação asfáltica: ela consegue resistir aos impactos exercidos pelos veículos e distribuí-los para as camadas inferiores. É dessa forma que ela se torna duradoura — contanto, é claro, que a pavimentação tenha qualidade e seja feita da melhor maneira possível.
5. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 03 de março de 2023.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

MOÇÃO DE PESAR

MOÇÃO N. ° 03 / 2023.

Autor: **Vereador, Eduardo Canuto**

Assunto: *Moção de pesar pelo falecimento do senhor Pedro José Reys de Melo.*

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Foi com grande pesar que este Vereador recebeu a notícia do falecimento do Senhor. **Pedro José Reys de Melo**, ocorrido no dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Este Vereador se une aos seus familiares e amigos neste momento, rogando a Deus que dê forças e coragem aos corações enlutados com a perda deste ente tão querido, e que conceda o descanso merecido ao nosso querido Pedro José. Na certeza da vida eterna acreditamos que ele se encontra em um bom lugar e sempre estará na memória e no coração de todos que tiveram a honra e o prazer de conviver com ele.

Ante o exposto e atendida a formalidade de praxe, requeiro, fique constando na Ata da Sessão Ordinária, Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Pedro José Reys de Melo, encaminhando cópia aos familiares.

É a Moção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 01 de março de 2023.



Eduardo Canuto

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

MOÇÃO 001/2023 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**Moção de Congratulação ao senhor
José de Paiva Netto pelo seu
aniversário de 82 anos.**

O Vereador Oliveira Lima, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 217, caput e §1º, apresentar a presente Moção de Congratulação, através da qual parabeniza o **Sr. José de Paiva Netto pelo seu aniversário de 82 anos.**

JUSTIFICATIVA

José de Paiva Netto, escritor, jornalista, radialista, compositor e poeta, nasceu em 2 de março de 1941, no Rio de Janeiro/RJ, Brasil. É diretor-presidente da Legião da Boa Vontade (LBV), membro efetivo da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e da Associação Brasileira de Imprensa Internacional (ABI-Inter). Filiado à Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), à International Federation of Journalists (IFJ), ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Rio de Janeiro, ao Sindicato dos Escritores do Rio de Janeiro, ao Sindicato dos Radialistas do Rio de Janeiro e à União Brasileira de Compositores (UBC). Integra também a Academia de Letras do Brasil Central.

À frente da Legião da Boa Vontade desde 1979, multiplicou os programas de Promoção Humana, Social e Educacional da Instituição, por exemplo, com suas escolas-modelo, as quais servem para projetos ainda maiores, a que ele se tem dedicado há bastante tempo: a reeducação com Espiritualidade Ecumênica, consubstanciada na Pedagogia da Boa Vontade, que propõe um modelo novo de aprendizado, aliando Cérebro e Coração. Ela possui fundamentalmente dois segmentos: Pedagogia do Afeto e Pedagogia do Cidadão Ecumênico.

A LBV foi a primeira organização do Terceiro Setor do Brasil a associar-se ao Departamento de Informação Pública das Nações Unidas (DPI), a partir de 1994. Em 1999, tornou-se também a primeira associação civil brasileira a conquistar na ONU o status consultivo geral no Conselho Econômico e Social (Ecosoc). E, em 2000, passou a integrar a Conferência das ONGs com Relações Consultivas para as Nações Unidas (Congo), em Viena, na Áustria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Em 21 de outubro de 1989, Paiva Netto fundou, em Brasília/DF, capital do Brasil, o Templo da Boa Vontade (TBV), com a presença de mais de 50 mil participantes. O TBV é o polo do Ecumenismo Irrestrito, que preconiza a conciliação de todas as criaturas e povos da Terra, e do Ecumenismo Total, que proclama a urgente necessidade da comunhão entre a Humanidade da Terra e a Humanidade do Céu. Aclamado pelo povo como uma das Sete Maravilhas de Brasília, é o monumento mais visitado da capital brasileira, recebendo anualmente mais de um milhão de peregrinos do país e do exterior, segundo dados oficiais da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (Setur).

Paiva Netto ainda criou, para propagar a Cidadania Espiritual (conceito preconizado por ele), a Super Rede Boa Vontade de Comunicação (TV, rádio, internet e publicações). É autor de vários best-sellers, com mais de 4,7 milhões de livros vendidos, e tem artigos publicados em importantes jornais e revistas do mundo todo, por exemplo: Diário de Notícias, Jornal de Coimbra, Correio da Manhã, Jornal de Notícias, O Primeiro de Janeiro, Notícias de Gaia, Voz do Rio Tinto, Jornal da Maia e O Público (Portugal); Time South, Jeune Afrique e African News (África); Daily Post (circulação internacional); Clarín (Argentina); Jornada (Bolívia); El Diário Notícias e ABC Color (Paraguai); El Pais (Uruguai); e para a International Business and Management, além de outros destacados veículos do Brasil e do exterior.

Sobre esse aspecto de sua personalidade, o escritor norte-americano Errol Lincoln Uys observou: “Paiva Netto, sendo um homem prático, não deixa de ter alma de poeta”.

Segundo a definição do eminente professor, jurisconsulto e tratadista José Cretella Júnior, “é um exímio estilista, sempre em dia com as novas”. E, na opinião do mestre de professores Moacir Costa Lopes (1927-2010), “é um escritor de muito talento”. Em 29 de junho de 2015, completa 59 anos a serviço da causa da LBV.

Ante todo o exposto, conclamo o apoio dos meus nobres pares, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 05 de outubro de 2021.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió

Projeto de Lei Nº /2021

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO
QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Maceió/AL

Decreta:

Art. 1º – Fica a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, localizada na Alameda Carmelita Omena de Farias, no bairro do Petrópolis, nesta cidade, de CEP 57062-180, denominada oficialmente de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ANTÔNIO DE PÁDUA CAVALCANTE**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, xx de junho de 2022.

JOÃOZINHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

DO OBJETIVO:

Tenho a honra de submeter à apreciação desta egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dá denominação de “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ANTÔNIO DE PÁDUA CAVALCANTE**” a UBS, localizada na Alameda Carmelita Omena de Farias, no bairro do Petrópolis, de CEP 57062-180, nesta cidade.

O presente projeto tem como objetivo outorgar uma justa homenagem ao Senhor **DR. ANTÔNIO DE PÁDUA CAVALCANTE**.

Dr. Antônio de Pádua Cavalcante, filho de Serafim Dutra Cavalcante e Ligia Cavalcante. Graduado em medicina pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Formou-se no Curso de Suficiência para o Magistério de Ciências Biológicas Pela Universidade Federal de Alagoas, dentre suas pós-graduações graduou-se na Residência Médica em Clínica Médica e Reumatologia, bem como possui os títulos de Especialista em Clínica Médica e em Reumatologia.

Atuou como Professor Convidado de Bioética da UFAL, de Ética Médica da Faculdade de Medicina da UNCISAL e de Ética Médica e Bioética do Curso de Especialização em Clínica Médica da SMA/UNCISAL.

Membro de importantes sociedades da área que atuou. Foi Membro da Sociedade Brasileira de Clínica Médica, Sociedade Brasileira de Reumatologia, Sociedade Brasileira de Bioética, Sociedade Brasileira de Escritores Médicos – Alagoas, Associação Brasileira dos Docentes de Ética Médica, Academia Alagoana de Medicina, Federação Brasileira das Academias de Medicina e Sociedade Alagoana de Bioética.

De relevantes serviços prestados a sociedade maceioense, atuando de forma abnegada e levando saúde às famílias de nossa sociedade.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR:

É de se observar que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 outorga aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local. Há no âmbito municipal, amparo jurídico para legislar tal matéria, tendo em vista que a Lei Orgânica do Município de Maceió, em seu art. 6º, inciso III, confirmou esta competência legislativa

A Lei Ordinária mostra-se como instrumento normativo adequado para o tratamento da matéria. A iniciativa desta proposição compete, conforme art. 190, inciso II, “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

O projeto de lei em comento respeita o disposto na Lei Federal nº 6.454/1997 tendo em vista que não atribui nome de pessoa viva ao logradouro público e está de acordo com o CÓDIGO DE URBANISMO E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Lei municipal nº5.593, de 08 de fevereiro de 2007.

O mesmo estabelece em seu artigo 83 que as vias de circulação pública e demais logradouros do Município, na circunscrição do território municipal, adotarão a nomenclatura oficial estabelecida em Lei.

Tendo em vista que a Unidade Básica de Saúde, localizada na Alameda Carmelita Omena de Farias, no bairro do Petrópolis, nesta cidade, de CEP 57062-180, não tem denominação oficial, venho por meio deste projeto, DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONO e, informar que tal proposição se coaduna com o artigo 85 da Lei Municipal nº 5.593/2007, não adotando nomes pertinentes a pessoas vivas, não adotando denominação igual à estabelecida a outro já existente e não alterando a denominação histórica tradicional.

Neste sentido, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente projeto de Lei.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06290007 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 320/2022

Interessado : GABINETE DO VEREADOR JOÃOZINHO

Assunto : PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. UBS - DR ANTONIO DE PÁDUA CAVALCANTE

DESPACHO

Ao Vereador Leonardo Dias, para emitir parecer.

Maceió/AL, 04 de agosto de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 04 de agosto de 2022 às 18h32.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PARECER Nº 058, DE 2022 – CCJRF

(ao Projeto de Lei nº 320/2022)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Lei, nº 320/2022, de autoria da do vereador Joãozinho, que “DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, nº 320/2022, de autoria da do vereador Joãozinho, que “DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em síntese, o referido Projeto de Lei, com apenas dois artigos, limita-se a denominar de *Dr. Antônio de Pádua Cavalcante* a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Alameda Carmelita Omena de Farias, no bairro do Petrópolis, CEP 57062-180..

II - ANÁLISE

Como já ressaltado, o presente projeto de lei tenciona denominar de *Dr. Antônio de Pádua Cavalcante* a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Alameda Carmelita Omena de Farias, no bairro do Petrópolis, CEP: 57062-180.

Ora, na forma do art. 83 e ss. do Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió (Lei Municipal n. 5.593/2007), as vias de circulação pública e demais logradouros do Município, na circunscrição do território municipal, adotarão a nomenclatura oficial estabelecida em Lei, sendo vedada, a adoção de nomes de pessoas vivas, denominação igual à estabelecida a outro logradouro já existente, bem como se alterar a denominação histórica tradicionalmente atribuída a uma determinada localidade.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

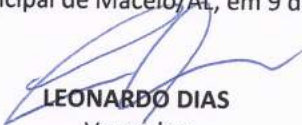
De plano, pois, inexistem problemas seja quanto à iniciativa da referida proposição, seja em relação aos elementos indicativos dos requisitos exalçados pela Lei de regência.




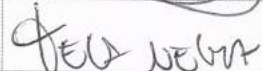
A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto de Lei, nº 320/2022, de autoria da do vereador Joãozinho, que “DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo deste Colendo Sodalício.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 9 de agosto de 2022.


LEONARDO DIAS
Vereador

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CHICO FILHO		
DR. VALMIR		
ALDO LOUREIRO		
SILVANIA BARBOSA		
FÁBIO COSTA		
TECA NELMA		



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06290007 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 320/2022

Interessado : GABINETE DO VEREADOR JOÃOZINHO

Assunto : PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. UBS - DR ANTONIO DE PÁDUA CAVALCANTE

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Leonardo Dias.

Maceió/AL, 25 de agosto de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 25 de agosto de 2022 às 13h21.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 06290007/2022.

PARECER

PROCESSO Nº. 06290007/2022.

PROJETO DE LEI Nº 320/2022

INTERESSADO: VEREADOR JOÃOZINHO

RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O
PROJETO DE LEI, Nº 320/2022, DE
AUTORIA DA DO VEREADOR
JOÃOZINHO, QUE “DÁ DENOMINAÇÃO
AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, nº 320/2022, de autoria da do vereador Joãozinho, que “DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em síntese, o referido Projeto de Lei, com apenas dois artigos, limita-se a denominar de *Dr. Antônio de Pádua Cavalcante* a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Alameda Carmelita Omena de Farias, no bairro do Petrópolis, CEP 57062-180..

II - ANÁLISE

Como já ressaltado, o presente projeto de lei tenciona denominar de *Dr. Antônio de Pádua Cavalcante* a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Alameda Carmelita Omena de Farias, no bairro do Petrópolis, CEP: 57062-180.

Ora, na forma do art. 83 e ss. do Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió (Lei Municipal n. 5.593/2007), as vias de circulação pública e demais logradouros do Município, na circunscrição do território municipal, adotarão a nomenclatura oficial estabelecida em Lei, sendo vedada, a adoção de nomes de pessoas vivas, denominação igual à estabelecida a outro logradouro já existente, bem como se alterar a denominação histórica tradicionalmente atribuída a uma determinada localidade.

De plano, pois, inexistem problemas seja quanto à iniciativa da referida propositura, seja em relação aos elementos indicativos dos requisitos exalçados pela Lei de regência.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto de Lei, nº 320/2022, de autoria da do vereador Joãozinho, que “DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo deste Colendo Sodalício.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 09 de Agosto de 2022.

LEONARDO DIAS

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Silvania Barbosa
Chico Filho
Teca Nelma

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9E54E7C6

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 26/08/2022. Edição 6511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 06290007 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 320/2022

Interessado : GABINETE DO VEREADOR JOÃOZINHO

Assunto : PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. UBS - DR ANTONIO DE PÁDUA CAVALCANTE

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 30 de agosto de 2022 às 15h09.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

DESPACHO

Maceió, 18 de abril de 2022.

Prezado(a) Vereador(a),

Considerando o ofício de nº 02/2022 da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em anexo, que aduz:

“Considerando os diversos processos de solicitação de alteração e denominação de nomenclatura de ruas que seguirão em anexo, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, solicita saber se as ruas que seguem em anexo já possuem nomes, e se sim, quais, e se existe no registro municipal os nomes de todos os logradouros públicos da cidade de Maceió, a fim de conclusão e prosseguimento dos próximos processos no mesmo sentido. “

A Comissão, **SUSPENDE O ANDAMENTO PROCESSUAL DESTE PROCESSO**, enquanto aguarda resposta do setor responsável, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Territorial e Meio Ambiente (SEDET).

Pelo exposto, certos da sua contribuição e compromisso com a educação, agradecemos.

Respeitosamente,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Vereador João Catunda

Vereadora Gaby Ronalsa

Vereador Cal Moureira

Vereadora Olivia Tenório

próximas reuniões de forma presencial e virtual, encaminhando o link em tempo hábil para participação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Yvia Lúcia de Jesus Mello, Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Representante do Município de Maceió e pelos Conselheiros.

Ass: Ivan Vasconcelos de Carvalho, Sergio Antonio Alencar Guimaraes, César Augusto Cosme Martins, George Alves Lisboa Neto, Amaury Luiz Lessa Filho Symeão Braz de Assis, Darci Ribeiro da Silva Filho, Lidiana Lourenço da Silva e Daniel Gouveia de Andrade.

YVIA LÚCIA DE JESUS MELLO

Secretária do Conselho/COMARHP

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 1E0BDE1F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº: 06290007.**

PROCESSO Nº: 06290007.

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR JOÃOZINHO

EMENTA DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. UBS - DR ANTONIO DE PÁDUA CAVALCANTE

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Joãozinho, que “PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. UBS - DR ANTONIO DE PÁDUA CAVALCANTE”.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei objetiva denominar o Logradouro Público de Ubs - Dr Antonio de Pádua Cavalcante, neste município. Segundo a justificativa da parlamentar, a homenagem:

Dr. Antônio de Pádua Cavalcante, filho de Serafim Dutra Cavalcante e Lígia Cavalcante. Graduado em medicina pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Formou-se no Curso de Suficiência para o Magistério de Ciências Biológicas Pela Universidade Federal de Alagoas, dentre suas pós-graduações graduou-se na Residência Médica em Clínica Médica e Reumatologia, bem como possui os títulos de Especialista em Clínica Médica e em Reumatologia.

Atuou como Professor Convidado de Bioética da UFAL, de Ética Médica da Faculdade de Medicina da UNCISAL e de Ética Médica e Bioética do Curso de Especialização em Clínica Médica da SMA/UNCISAL

Verifica-se que é possível o Poder Legislativo tratar de assuntos locais, entre eles, a denominação de ruas e logradouros. De acordo com o Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió (Lei Municipal nº 5.593/2007), nos arts. 83 e seguintes, as vias de circulação pública e demais logradouros do Município, na circunscrição do território municipal, adotarão a nomenclatura oficial estabelecida em Lei, devendo respeitar as seguintes disposições:

Art. 85. Na denominação dos logradouros públicos, vias e obras de arte integrantes do sistema viário urbano, é proibido:

I – adotar nomes pertinentes a pessoas vivas;

II – adotar denominação igual à estabelecida a outro já existente;

III – alterar a denominação histórica tradicional.

Da análise da justificativa, percebe-se que o homenageado faleceu e que a rua não possuía denominação histórica. Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade denominar o Logradouro Público de UBS - Dr Antonio de Pádua Cavalcante, neste município, bem como por constar parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2023.

JOÃO CATUNDA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

JOÃO CATUNDA

GABY RONALSA

CAL MOUREIRA

BRIVALDO MARQUES

OLIVIA TENÓRIO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: BFBAB9A4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0630/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE MARÇO DE
2023.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **DERIK WORIK BRABO BARROS** – CPF 080.438.794-00, do cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP01, no gabinete do(a) Vereador(a) CHICO FILHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 7B715AA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0631/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE MARÇO DE
2023.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **GILCELIA BARROS APRIGIO** – CPF 080.593.024-85, no cargo em comissão de TÉCNICO(A) PARLAMENTAR, símbolo TP03, no gabinete do(a) Vereador(a) CHICO FILHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 08EB89AA



CÂMARA
Municipal de Maceió

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Processo Nº: 06290007

Autor da Matéria: Vereador Joãozinho

Ementa da Matéria: PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. UBS - DR ANTONIO DE PÁDUA CAVALCANTE

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Joãozinho, que “PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. UBS - DR ANTONIO DE PÁDUA CAVALCANTE”.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei objetiva denominar o Logradouro Público de Ubs - Dr Antonio de Pádua Cavalcante, neste município. Segundo a justificativa da parlamentar, a homenageada:

Dr. Antônio de Pádua Cavalcante, filho de Serafim Dutra Cavalcante e Ligia Cavalcante. Graduado em medicina pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Formou-se no Curso de Suficiência para o Magistério de Ciências Biológicas Pela Universidade Federal de Alagoas, dentre suas pós-graduações graduou-se na Residência Médica em Clínica Médica e Reumatologia, bem como possui os títulos de Especialista em Clínica Médica e em Reumatologia.

Atuou como Professor Convidado de Bioética da UFAL, de Ética Médica da Faculdade de Medicina da UNCISAL e de Ética Médica e Bioética do Curso de Especialização em Clínica Médica da SMA/UNCISAL

Verifica-se que é possível o Poder Legislativo tratar de assuntos locais, entre eles, a denominação de ruas e logradouros. De acordo com o Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió (Lei Municipal nº 5.593/2007), nos arts. 83 e seguintes, as vias de circulação pública e demais logradouros do Município, na circunscrição do território municipal, adotarão a nomenclatura oficial estabelecida em Lei, devendo respeitar as seguintes disposições:

Art. 85. Na denominação dos logradouros públicos, vias e obras de arte integrantes do sistema viário urbano, é proibido:

I – adotar nomes pertinentes a pessoas vivas;



CÂMARA
Municipal de Maceió

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

- II – adotar denominação igual à estabelecida a outro já existente;
- III – alterar a denominação histórica tradicional.

Da análise da justificativa, percebe-se que o homenageado faleceu e que a rua não possuía denominação histórica. Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade denominar o Logradouro Público de UBS - Dr Antonio de Pádua Cavalcante, neste município, bem como por constar parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

Relator João Catunda

Votos Favoráveis



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Inteligência Emocional: “Um Olhar à Saúde Mental”, destinado às crianças, aos adolescentes e aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Maceió e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Inteligência Emocional: “Um Olhar à Saúde Mental”, destinado às crianças, aos adolescentes e aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Maceió.

Art. 2º. O Programa de Inteligência Emocional: “Um Olhar à Saúde Mental” terá como foco a prevenção, o acolhimento e o atendimento à saúde mental nas relações sociais no âmbito escolar das crianças, dos adolescentes e dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Maceió.

Art. 3º. O Programa de Inteligência Emocional: “Um Olhar à Saúde Mental” tem os objetivos seguintes:

I - Acolher os profissionais, as crianças e os adolescentes em suas fragilidades emocionais, seus sentimentos de insegurança, ansiedade e medos impactados pelas demandas apresentadas neste século;

II - Aprimorar ações nas unidades de ensino voltadas à saúde mental, que contemplem reflexões e ações de enfrentamento referentes às fobias, ao *bullying* e a qualquer outro tipo de violência que interfira no processo de aprendizagem das crianças e dos adolescentes, como também no desempenho do trabalho dos profissionais;

III - Promover novas ações de cuidados com a saúde mental que proporcione desenvolvimento pleno no âmbito cognitivo, social, físico e afetivo do público-alvo do Programa, proporcionando progressos na qualidade educacional;

IV - Fomentar o autoconhecimento e autocuidado, ampliando a capacidade de lidar com situações cotidianas e, conseqüentemente, fortalecendo a saúde mental e o rendimento profissional/escolar;

V - Impulsionar ações preventivas aos conflitos, na busca de resoluções menos reativas e mais positivas, contribuindo na formação de hábitos, atitudes e condutas de respeito



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

em todas as relações que permeiam o cotidiano da comunidade escolar, disseminando valores da cultura de paz, do diálogo, da não violência; e,

VI - outras definidas em regimento próprio.

Art. 4º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação buscar parcerias com órgãos de outras esferas, com instituições acadêmicas, entidades especializadas, Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público para o desenvolvimento de ações integradas para a aplicabilidade e o sucesso deste Programa.

Art. 5º. Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Gaby Ronalsa na Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de outubro de 2022.

GABY RONALSA
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa de Inteligência Emocional: “Um Olhar à Saúde Mental”, destinado às crianças, aos adolescentes e aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Maceió.

Inicialmente cabe mencionar que as exigências legais e constitucionais referentes à competência municipal para legislar em assunto de interesse local, albergada no inciso I do art. 30 da Constituição Federal foram cumpridas.


O fenômeno social atinente às doenças relacionadas à saúde mental vem sinalizando uma incidência e visibilidade social, assumindo múltiplas formas e níveis de gravidade. Tal contexto gera preocupação na esfera escolar e no Poder Público, gerando a necessidade de se pensar em políticas públicas que estimulem possíveis soluções.

Compreende-se que a escola é um espaço público, no qual, desde cedo as relações sociais se desenvolvem e o exercício da cidadania se efetiva. De modo consequente, no contexto escolar se refletem muitos dos conflitos e tensões existentes na sociedade, e com isso, devemos relacionar a escola como um espaço de rede de proteção, prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental, identificando e sinalizando possíveis fragilidades.

Nesta perspectiva ampla e abrangente, o foco do Programa de Inteligência Emocional: “Um Olhar à Saúde Mental”, é a prevenção, o acolhimento e o atendimento às vulnerabilidades emocionais relacionadas à saúde mental e às relações sociais das crianças, dos adolescentes e dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Pelas razões elencadas, ante o interesse de toda a sociedade, submeto esta proposição ao crivo dos nobres membros desta Casa, para que seja debatido e aprovado o presente Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora Gaby Ronalsa na Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de outubro de 2022.


GABY RONALSA
Vereadora



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 10280005 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 489/2022

Interessado : GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Assunto : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: "UM OLHAR À SAÚDE MENTAL", DESTINADO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

À Vereadora Teca Nelma, para emitir parecer.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 10 de novembro de 2022 às 11h13.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 104, DE 2022 - CCJRF

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO COM O N° 10280005 PELA VEREADORA GABY RONALSA, QUE DISPÕE SOBRE INSTITUIR O PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: UM OLHAR A SAÚDE MENTAL, DESTINADO AS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora: Vereadora Teca Nelma

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o n° 10280005 de autoria da Vereadora Gaby Ronalsa.

O referido Projeto de Lei objetiva instituir “Programa De Inteligência Emocional: Um Olhar A Saúde Mental, Destinado As Crianças, Aos Adolescentes E Aos Profissionais Da Rede Municipal De Educação De Maceió” no âmbito do município de Maceió e dá outras providências.

A Vereadora, justifica a propositura do projeto, visto o fenômeno social atinente as doenças relacionadas a saúde mental sinalizam uma incidência e visibilidade social, assumindo múltiplas formas e níveis de gravidade. Tal contexto gera preocupação na esfera escolar e no Poder Público, gerando a necessidade de pensar em políticas públicas que estimulem possíveis soluções.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Compreende-se que a escola é um espaço público, no qual, desde cedo as relações sociais se desenvolvem e o exercício da cidadania se efetiva. De modo consequente, no contexto escolar se refletem muitos dos conflitos e tensões existentes na sociedade, e com isso, devemos relacionar a escola como um espaço de rede de proteção, prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental, identificando e sinalizando possíveis fragilidades.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Cabe aqui destacar que vereadores e vereadoras podem legislar acerca de tema de interesse local que não impliquem em aumento de despesa e/ou invada a competência do Chefe do Poder Executivo, descrita no §1º, Art. 32 da Lei Orgânica do município de Maceió - LOM.

Assim, tem-se que o projeto apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere a sua forma e conteúdo, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto é de interesse local, porém, principalmente de competência do poder executivo.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei. Ainda, para continuidade de sua



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

tramitação, solicito o encaminhamento para a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente com o fim de avaliar o mérito do mesmo. Após isto, submeta-se ao plenário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em Maceió, 29 de novembro de 2022.

TECA NELMA
Teca Nelma
Vereadora por Maceió

PARLAMENTAR	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Aldo Loureiro	<i>Aldo Loureiro</i>	
Chico Filho	<i>[Signature]</i>	
Dr. Valmir		
Fábio Costa		
Leonardo Dias		
Silvania Barbosa	<i>[Signature]</i>	



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10280005 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 489/2022

Interessado : GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Assunto : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: "UM OLHAR À SAÚDE MENTAL", DESTINADO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Teca Nelma.

Maceió/AL, 05 de dezembro de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 05 de dezembro de 2022 às 23h02.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 10280005/2022.

PARECER

PROCESSO Nº. 10280005/2022.

PROJETO DE LEI Nº 489/2022

INTERESSADO: VEREADORA GABY RONALSA

RELATORA: VEREADORA TECA NELMA

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO COM O Nº 10280005 PELA VEREADORA gaby ronalsa, QUE DISPÕE SOBRE Instituir o programa de inteligência emocional: um olhar a saúde mental, destinado as crianças, aos adolescentes e aos profissionais da rede municipal de educação de maceió e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 10280005 de autoria da Vereadora Gaby Ronalsa.

O referido Projeto de Lei objetiva instituir “Programa De Inteligência Emocional: Um Olhar A Saúde Mental, Destinado As Crianças, Aos Adolescentes E Aos Profissionais Da Rede Municipal De Educação De Maceió” no âmbito do município de Maceió e dá outras providências.

A Vereadora, justifica a propositura do projeto, visto o fenômeno social atinente as doenças relacionadas a saúde mental sinalizam uma incidência e visibilidade social, assumindo múltiplas formas e níveis de gravidade. Tal contexto gera preocupação na esfera escolar e no Poder Público, gerando a necessidade de pensar em políticas públicas que estimulem possíveis soluções.

Compreende-se que a escola é um espaço público, no qual, desde cedo as relações sociais se desenvolvem e o exercício da cidadania se efetiva. De modo consequente, no contexto escolar se refletem muitos dos conflitos e tensões existentes na sociedade, e com isso, devemos relacionar a escola como um espaço de rede de proteção, prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental, identificando e sinalizando possíveis fragilidades.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Cabe aqui destacar que vereadores e vereadoras podem legislar acerca de tema de interesse local que não impliquem em aumento de despesa e/ou invada a competência do Chefe do Poder Executivo, descrita no §1º, Art. 32 da Lei Orgânica do município de Maceió - LOM.

Assim, tem-se que o projeto apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere a sua forma e conteúdo, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto é de interesse local, porém, principalmente de competência do poder executivo.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei. Ainda, para continuidade de sua tramitação, solicito o **encaminhamento para a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente** com o fim de avaliar o mérito do mesmo. Após isto, submeta-se ao plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 29 de Novembro de 2022.

TECA NELMA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Aldo Loureiro

Chico Filho

Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1E443CEF

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/12/2022. Edição 6576a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10280005 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 489/2022

Interessado : GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Assunto : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: "UM OLHAR À SAÚDE MENTAL", DESTINADO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes para providências.

Maceió/AL, 07 de dezembro de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 07 de dezembro de 2022 às 12h22.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Processo N° : 10280005 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 489/2022

Interessado : GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Assunto : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: "UM OLHAR À SAÚDE MENTAL", DESTINADO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2022.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da
Fonseca Dias, CPF N° 030.845.004-36 em 28 de fevereiro
de 2023 às 10h59.*



Leonardo da Fonseca Dias
Vereador

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Parecer Nº: 12/2023

Processo Nº: 10280005

Projeto de Lei nº: 489/2022

AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Gaby Ronalsa

Ementa da Matéria: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: “UM OLHAR À SAÚDE MENTAL”, DESTINADO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 489/2022, de iniciativa da Vereadora Gaby Ronalsa, que tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de nº 10280005, o qual **autoriza o poder executivo a instituir o programa de inteligência emocional: “um olhar à saúde mental”, destinado às crianças, aos adolescentes e aos profissionais da rede municipal de educação de Maceió e dá outras providências.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais, como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e art. 32º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa de Inteligência Emocional: “Um Olhar à Saúde Mental”, destinado às crianças, aos adolescentes e aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois a proposição aborda um tema relevante para a sociedade, tendo em vista que estabelece normas as quais regulamentam a prevenção, o acolhimento e o atendimento às vulnerabilidades emocionais relacionadas à saúde mental e às relações sociais das crianças, dos adolescentes e dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Isso porque o fenômeno social atinente às doenças relacionadas à saúde mental vem sinalizando uma incidência e visibilidade social, assumindo múltiplas formas e níveis de gravidade. Tal contexto gera preocupação na esfera escolar e no Poder Público, gerando a necessidade de se pensar em políticas públicas que estimulem possíveis soluções.



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ademais, o presente projeto aduz ainda que fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação buscar parcerias com órgãos de outras esferas, com instituições acadêmicas, entidades especializadas, Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público para o desenvolvimento de ações integradas para a aplicabilidade e o sucesso deste Programa.

A Política municipal tem o dever de garantir às crianças e aos adolescentes o direito constitucional e o acesso universal às escolas da rede pública de ensino no Município de Maceió, sendo a saúde mental e um desenvolvimento psicossocial adequado um dos meios integrativos para alcançar esse fim.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Lei deve ter sua regular tramitação.

Assim, atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 116 e art. 219, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 489/2022, que **autoriza o poder executivo a instituir o programa de inteligência emocional: “um olhar à saúde mental”, destinado às crianças, aos adolescentes e aos profissionais da rede municipal de educação de Maceió e dá outras providências.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade **a instituição do programa de inteligência emocional: “um olhar à saúde mental”, destinado às crianças, aos adolescentes e aos profissionais da rede municipal de educação de Maceió e outras providências**, entendemos que a proposta objeto deste Projeto de Lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância para o acesso à educação e desenvolvimento da sociedade alagoana. Portanto, a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente decide conceder **parecer favorável à matéria.**

É o parecer.

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2023.

Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:



CÂMARA
Municipal de Maceió

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Parecer Nº: 12/2023

Processo Nº: 10280005

Projeto de Lei nº: 489/2022

AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Gaby Ronalsa

Ementa da Matéria: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: "UM OLHAR À SAÚDE MENTAL", DESTINADO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 489/2022, de iniciativa da Vereadora Gaby Ronalsa, que tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de nº 10280005, o qual **autoriza o poder executivo a instituir o programa de inteligência emocional: "um olhar à saúde mental", destinado às crianças, aos adolescentes e aos profissionais da rede municipal de educação de Maceió e dá outras providências.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais, como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e art. 32º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa de Inteligência Emocional: "Um Olhar à Saúde Mental", destinado às crianças, aos adolescentes e aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois a propositura aborda um tema relevante para a sociedade, tendo em vista que estabelece normas as quais regulamentam a prevenção, o acolhimento e o atendimento às vulnerabilidades emocionais relacionadas à saúde mental e às relações sociais das crianças, dos adolescentes e dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Isso porque o fenômeno social atinente às doenças relacionadas à saúde mental vem sinalizando uma incidência e visibilidade social, assumindo múltiplas formas e níveis de gravidade. Tal contexto gera preocupação na esfera escolar e no Poder Público, gerando a necessidade de se pensar em políticas públicas que estimulem possíveis soluções.



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ademais, o presente projeto aduz ainda que fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação buscar parcerias com órgãos de outras esferas, com instituições acadêmicas, entidades especializadas, Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público para o desenvolvimento de ações integradas para a aplicabilidade e o sucesso deste Programa.

A Política municipal tem o dever de garantir às crianças e aos adolescentes o direito constitucional e o acesso universal às escolas da rede pública de ensino no Município de Maceió, sendo a saúde mental e um desenvolvimento psicossocial adequado um dos meios integrativos para alcançar esse fim.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Lei deve ter sua regular tramitação.

Assim, atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 116 e art. 219, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 489/2022, que **autoriza o poder executivo a instituir o programa de inteligência emocional: "um olhar à saúde mental", destinado às crianças, aos adolescentes e aos profissionais da rede municipal de educação de Maceió e dá outras providências.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **instituição do programa de inteligência emocional: "um olhar à saúde mental", destinado às crianças, aos adolescentes e aos profissionais da rede municipal de educação de Maceió e outras providências**, entendemos que a proposta objeto deste Projeto de Lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância para o acesso à educação e desenvolvimento da sociedade alagoana. Portanto, a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente decide conceder **parecer favorável à matéria.**

É o parecer.

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2023.

Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Processo N° : 10280005 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 489/2022

Interessado : GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Assunto : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: "UM OLHAR À SAÚDE MENTAL", DESTINADO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da
Fonseca Dias, CPF N° 030.845.004-36 em 28 de fevereiro
de 2023 às 15h16.*



Leonardo da Fonseca Dias
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº: 10280005.

Parecer Nº: 12/2023

Processo Nº: 10280005.

Projeto de Lei nº: 489/2022

AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Gaby Ronalsa

Ementa da Matéria: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: “UM OLHAR À SAÚDE MENTAL”, DESTINADO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 489/2022, de iniciativa da Vereadora Gaby Ronalsa, que tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de nº 10280005, o qual **autoriza o poder executivo a instituir o programa de inteligência emocional: “um olhar à saúde mental”, destinado às crianças, aos adolescentes e aos profissionais da rede municipal de educação de Maceió e dá outras providências.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais, como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e art. 32º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa de Inteligência Emocional: “Um Olhar à Saúde Mental”, destinado às crianças, aos adolescentes e aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois a propositura aborda um tema relevante para a sociedade, tendo em vista que estabelece normas as quais regulamentam a prevenção, o acolhimento e o atendimento às vulnerabilidades emocionais relacionadas à saúde mental e às relações sociais das crianças, dos adolescentes e dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Isso porque o fenômeno social atinente às doenças relacionadas à saúde mental vem sinalizando uma incidência e visibilidade social, assumindo múltiplas formas e níveis de gravidade. Tal contexto gera preocupação na esfera escolar e no Poder Público, gerando a necessidade de se pensar em políticas públicas que estimulem possíveis soluções.

Ademais, o presente projeto aduz ainda que fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação buscar parcerias com órgãos de outras esferas, com instituições acadêmicas, entidades especializadas, Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público para o desenvolvimento de ações integradas para a aplicabilidade e o sucesso deste Programa.

A Política municipal tem o dever de garantir às crianças e aos adolescentes o direito constitucional e o acesso universal às escolas da rede pública de ensino no Município de Maceió, sendo a saúde mental e um desenvolvimento psicossocial adequado um dos meios integrativos para alcançar esse fim.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Lei deve ter sua regular tramitação.

Assim, atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 116 e art. 219, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 489/2022, que **autoriza o poder executivo a instituir o programa de inteligência emocional: “um olhar à saúde mental”, destinado às crianças, aos adolescentes e aos profissionais da rede municipal de educação de Maceió e dá outras providências.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **instituição do programa de inteligência emocional: “um olhar à saúde mental”, destinado às crianças, aos adolescentes e aos profissionais da rede municipal de educação de Maceió e outras providências**, entendemos que a proposta objeto deste Projeto de Lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância para o

acesso à educação e desenvolvimento da sociedade alagoana. Portanto, a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente decide conceder **parecer favorável à matéria.**

É o parecer.

Maceió/AL, 15 de Fevereiro de 2023.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Leonardo Dias

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2F4C049F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 01/03/2023. Edição 6633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Processo N° : 10280005 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 489/2022

Interessado : GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Assunto : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: "UM OLHAR À SAÚDE MENTAL", DESTINADO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Maceió/AL, 03 de março de 2023.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da
Fonseca Dias, CPF N° 030.845.004-36 em 03 de março de
2023 às 09h39.*



Leonardo da Fonseca Dias
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº /2022.

Institui, no Município de Maceió a Instalação de “Placas Indicativas de Templos Religiosos”, nos logradouros públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica permitida a instalação de placas indicativas de templos religiosos e casas de espetáculos, nos logradouros públicos.

Parágrafo único: As placas indicativas terão a finalidade de orientar as pessoas quanto à localização dos templos.

Art. 2º - Fica condicionada a instalação de placas, aos seguintes requisitos:

I - Templos religiosos de qualquer natureza que estejam na localidade há pelo menos 20 (vinte) anos;

II - Casas de espetáculos que já existem há pelo menos 5 (cinco) anos e que tenham apresentações de expressivo valor cultural.

Art. 3º - As placas serão padronizadas, e obedecerão a cores e tamanhos predefinidos pelo órgão competente e serão providenciadas pelos interessados sem nenhum custo para o erário.

Parágrafo único: Os interessados na colocação da placa indicativa deverão requerer junto ao órgão específico da Prefeitura de Maceió, e comprovar por documentos, existência legal e os requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 4º - A localização e implantação das placas indicativas serão determinadas pelo órgão competente, sendo colocadas em armações ou em outro local pré-estabelecido.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Art. 5º - Quando ocorrer de existir mais de um interessado em um raio de 200 (duzentos) metros poderá ser feita placa com indicação dos vários interessados.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de janeiro de 2021.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a *Instalação de “Placas Indicativas de Templos Religiosos”, nos logradouros públicos, e dá outras providências.*

Senhores Vereadores e Vereadoras, existem templos religiosos, bem como, casas de espetáculos, que pela sua importância e presença no local, tem sido lugares onde muitos munícipes e turistas se dirigem para seus vários interesses.

Em geral são lugares de grande fluxo de carros e pessoas, e para tanto, penso que a colocação dessas placas indicativas além de beneficiar os templos religiosos e casas de espetáculos também, facilitará a localização.

Sendo assim, diante de todo o exposto, e certa de que tal iniciativa não trará nenhum custo para o Município de Maceió, esta Nobre Vereadora conta com o apoio dos demais Edis para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Silvania Barbosa
Vereadora



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 01120003 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 635/2022

Interessado : SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI, NO MUNICIPIO DE MACEIÓ A INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE TEMPLOS RELIGIOSOS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Ao Vereador Aldo Loureiro, para emitir parecer.

Maceió/AL, 08 de fevereiro de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 08 de fevereiro de 2022 às 10h51.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 011/2021 - CCJRF

PROCESSO Nº:01120003/2022

PROJETO DE LEI Nº 08/2022

AUTOR (a): VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei nº 635/2022, protocolizado sob o nº 01120003/2022, de autoria da nobre Vereadora SILVANIA BARBOSA, que **“INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MACEIO A INSTALAÇÃO DE “PLACAS INDICATIVAS DE TEMPLOS RELIGIOSOS”, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

II – ANÁLISE

O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando sua proposição, a ilustre parlamentar afirma que as placas indicativas terão a finalidade de orientar as pessoas quanto à localização dos templos e das casas de espetáculo, beneficiando assim os munícipes e os locais contemplados por esta iniciativa.

Examinando a propositura sob o aspecto da constitucionalidade e juridicidade da matéria, verificamos que o art.30, I da Carta Magna dá a possibilidade para que o parlamentar possa legislar sobre assuntos de interesse local, que é o caso em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

III - VOTO

Portanto, pela louvável iniciativa do nobre parlamentar, VOTO pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 08/2022, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 21 FEVEREIRO de 2022 .

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Relator

Votos favoráveis

Votos contrários

Abstenção


ALDA NEMA





**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 01120003 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 08/2022

Interessado : SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI, NO MUNICIPIO DE MACEIÓ A INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE TEMPLOS RELIGIOSOS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Aldo Loureiro.

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 23 de fevereiro de 2022 às 11h10.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 01120003/2022.

PARECER**PROCESSO Nº. 01120003/2022.****PROJETO DE LEI Nº 008/2022****INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA****RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO****I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei nº 008/2022, protocolizado sob o nº 01120003/2022, de autoria da nobre Vereadora SILVANIA BARBOSA, que “**INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MACEIO A INSTALAÇÃO DE “PLACAS INDICATIVAS DE TEMPLOS RELIGIOSOS”, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

II – ANÁLISE

O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando sua proposição, a ilustre parlamentar afirma que as placas indicativas terão a finalidade de orientar as pessoas quanto à localização dos templos e das casas de espetáculo, beneficiando assim os munícipes e os locais contemplados por esta iniciativa.

Examinando a propositura sob o aspecto da constitucionalidade e juridicidade da matéria, verificamos que o art.30, I da Carta Magna dá a possibilidade para que o parlamentar possa legislar sobre assuntos de interesse local, que é o caso em análise.

III – VOTO

Portanto, pela louvável iniciativa do nobre parlamentar, VOTO pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 08/2022, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 21 Fevereiro de 2022.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Leonardo Dias

Teca Nelma

Chico Filho

Dr. Valmir

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3908BBD6

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 24/02/2022. Edição 6390

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 01120003 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 08/2022

Interessado : SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI, NO MUNICIPIO DE MACEIÓ A INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE TEMPLOS RELIGIOSOS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Assuntos Urbanos para providências.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 24 de fevereiro de 2022 às 10h45.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

PROCESSO Nº: 01120003/2022

PROETO DE LEI Nº 08/2022

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto: PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI, NO MUNICIPIO DE MACEIÓ A INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE TEMPLOS RELIGIOSOS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ao Vereador DR. VALMIR DE MELO, para emitir parecer.

Maceió, 24 de Fevereiro de 2022.

ALDO LOUREIRO
ALDO LOUREIRO

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS

PARECER PROCESSO Nº. 01120003/2022

PROJETO DE LEI Nº 008/2022

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

**PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE
LEI 008/2022 QUE INSTITUI NO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ A INSTALAÇÃO
DE "PLACAS INDICATIVAS DE TEMPLOS
RELIGIOSOS", NOS LOGRADOUROS
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Urbanos, na forma do Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 008/2022 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.

O referido projeto objetiva instituir no município de Maceió a instalação de "placas indicativas de templos religiosos", nos logradouros públicos.

A Vereadora Silvania Barbosa justifica a propositura do projeto com a finalidade de orientar as pessoas quanto à localização dos templos religiosos de qualquer natureza, assim como casas de espetáculos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por sua vez, votou por maioria pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de lei 008/2022.

Este é o relatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

II - ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem escopo na regulamentação de importante equipamento urbano necessitando, portanto, de regulamentação para que se torne possível a viabilidade da construção dos equipamentos que são citados no respectivo projeto de lei.

Existem templos religiosos, bem como, casas de espetáculos, que pela sua importância e presença no local, tem sido lugares onde muitos munícipes e turistas se dirigem para seus vários interesses.

Em geral, são lugares de grande afluxos de carros e pessoas, e para tanto, penso que a colocação dessas placas indicativas além de beneficiar os templos religiosos e casas de espetáculos também, facilitará a localização.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local, devendo prosseguir nos moldes que se apresenta a esta comissão.

III - VOTO

Tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PROSSEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei n. 008/2022 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 07 de fevereiro de 2023.


**VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR-PT**

VEREADORES	FAVORÁVEIS	ABSTENÇÕES	CONTRÁRIOS
ALDO LOUREIRO	<i>Aldo Loureiro</i>		
ALAN BALBINO			
CAL MOREIRA	<i>Cal Moreira</i>		

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS - PROCESSO Nº. 01120003/2022.

PARECER
PROCESSO Nº. 01120003/2022.
PROJETO DE LEI Nº 008/2022
INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE
LEI Nº. 008/2022 QUE INSTITUI NO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ A INSTALAÇÃO
DE “PLACAS INDICATIVAS DE TEMPLOS
RELIGIOSOS”, NOS LOGRADOUROS
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Urbanos, na forma do Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 008/2022 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.

O referido projeto objetiva instituir no município de Maceió a instalação de “placas indicativas de templos religiosos”, nos logradouros públicos.

A Vereadora Silvania Barbosa justifica a propositura do projeto com a finalidade de orientar as pessoas quanto à localização dos templos religiosos de qualquer natureza, assim como casas de espetáculos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por sua vez, votou por maioria pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de lei 008/2022.

Este é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem escopo na regulamentação de importante equipamento urbano necessitando, portanto, de regulamentação para que se torne possível a viabilidade da construção dos equipamentos que são citados no respectivo projeto de lei.

Existem templos religiosos, bem como, casas de espetáculos, que pela sua importância e presença no local, tem sido lugares onde muitos munícipes e turistas se dirigem para seus vários interesses.

Em geral, são lugares de grande afluxos de carros e pessoas, e para tanto, penso que a colocação dessas placas indicativas além de beneficiar os templos religiosos e casas de espetáculos também, facilitará a localização.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local, devendo prosseguir nos moldes que se apresenta a esta comissão.

III – VOTO

Tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 008/2022 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 07 de Fevereiro de 2023.

VALMIR DE MELO GOMES
Vereador-PT

VOTOS FAVORÁVEIS:
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:369376B6

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 02/03/2023. Edição 6634
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

Processo N°: 01120003/ 2022

Interessado: GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto: PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI, NO MUNICIPIO DE MACEIÓ A INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE TEMPLOS RELIGIOSOS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À PRESIDÊNCIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

Maceió, 02 de março de 2023

ALDO LOUREIRO
ALDO LOUREIRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

PROJETO DE LEI Nº ___/2022

**INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE
DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO
LIXO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta,

Art. 1º. Fica instituída no Município de Maceió a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município de Maceió.

Art. 2º. São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo:

- I - oferecer aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos;
- II - conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição;
- III - conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores;
- IV - informar a população sobre os dias e horários da coleta do lixo e da coleta reciclável.

Art. 3º. O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.



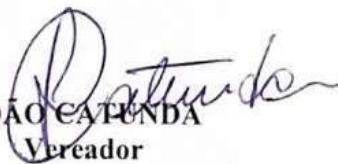
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2022.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município de Maceió.

Diversos são os municípios que adotaram campanhas de conscientização sobre o descarte correto do lixo e a importância da coleta seletiva. Exemplo disso é a cidade de Santos, em São Paulo, que por meio do programa “Recicla Santos” vem adotando campanhas educativas e informativas que aumentaram em mais de 100% a coleta de recicláveis, gerando novos postos de emprego e renda.

Sendo assim, cresce a necessidade de discutirmos formas de conscientização permanente da população sobre o descarte correto do lixo. Em virtude disso, a presente proposição visa estabelecer normas gerais a serem seguidas em âmbito municipal, que poderão ser regulamentadas e concretizadas pelo Poder Executivo por meio de provisões especiais, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, não havendo iniciativa reservada para a matéria. Há que se destacar, ademais, que não decorre nenhuma inconstitucionalidade do fato de o projeto de lei dispor, em seu objeto, sobre a instituição de normas gerais sobre o descarte correto no lixo no Município de Maceió.

Isso porque, o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento de **que no tocante à reserva de iniciativa referente à organização administrativa, a reserva de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, prevista no art. 61, § 1º, II, b, da Constituição, somente se aplica aos Territórios federais (ADI 2.447, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, DJe 4.12.2009).**

No mesmo sentido, ao analisar a Lei nº 2.067/2015, do Município de Conchal, que também instituiu uma campanha municipal permanente, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reconheceu a constitucionalidade da iniciativa parlamentar para dispor sobre o tema, a saber:

Ação direta de inconstitucionalidade. **Lei municipal de origem parlamentar que institui Campanha permanente de orientação, conscientização, combate e prevenção da dengue nas escolas do Município de Conchal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

Inconstitucionalidade. Inocorrência. Inexistência de vício de iniciativa: o rol de iniciativas legislativas reservadas ao chefe do Poder Executivo é matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual. Inexiste ofensa às iniciativas legislativas reservadas ao Chefe do Executivo, ademais, em razão da imposição de gastos à Administração. Precedentes do STF. Não ocorrência de ofensa à regra da separação dos poderes. Inexistência de usurpação de quaisquer das competências administrativas reservadas ao Chefe do Poder Executivo, previstas no artigo 47 da Constituição do Estado de São Paulo. Precedentes deste Órgão Especial. Improcedência da ação. (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Órgão Especial, ADI nº 2056678-45.2016.8.26.0000, Rel. Des. Márcio Bartoli, j. 24 de agosto de 2016)

Nas palavras do Relator Desembargador Márcio Bartoli:

Limitando-se a norma atacada a (i) instituir campanha de caráter educativo a ser inserida no programa curricular municipal (artigo 1º) e (ii) definir princípios, objetivos e diretrizes do referido programa (artigo 2º), impossível falar-se na excessiva concretude de suas disposições.

Por todo exposto, acredito e defendo que Maceió e seus municípios merecem que seja criada uma campanha permanente orientação e conscientização sobre o descarte adequado do lixo. Assim, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2022.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05250042 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 272/2022

Interessado : GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

Assunto : INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

DESPACHO

Ao Vereador Aldo Loureiro, para emitir parecer.

Maceió/AL, 09 de junho de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 09 de junho de 2022 às 18h01.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 58/2022 - CCJRF

PROCESSO Nº: 05250042/2022

PROJETO DE LEI Nº: 272/2022

AUTOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei nº 272/2022 de autoria do ilustre Vereador JOÃO CATUNDA, cuja ementa é **“INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”**.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Pretende o nobre Vereador com a proposição em análise, a instituição de uma campanha permanente de orientação e conscientização sobre o descarte de lixo no município de Maceió.

A legitimidade para tratar sobre o assunto se dá no artigo 30, I e II da Constituição Federal, de acordo com a afirmação que compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local e complementar a legislação federal e



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

estadual no que couber, tudo sempre visando disciplinar matéria de interesse local.

Ora, o descarte correto de resíduos é de suma importância para a comunidade, para tanto uma campanha permanente que visa instruir e conscientizar a população sobre o modo de se desfazer do lixo vai ao encontro dos anseios de todos nós.

Por outro lado entendemos que não pode o legislador determinar prazo para que o chefe do Poder Executivo faça a sua regulamentação. Ofende os arts. 2º e 84, II, da Constituição Federal norma de legislação que estabelece prazo para o chefe do Poder Executivo apresentar a regulamentação de disposições legais.

Ementa Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 1.601/2011, do Estado do Amapá. Instituição da Política Estadual de Prevenção, Enfrentamento das Violências, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Preliminar. Ausência de impugnação específica dos dispositivos da lei questionada. Não conhecimento, em parte. Art. 9º. Estabelecimento de prazo para o Poder Executivo regulamentar as disposições legais constantes de referido diploma normativo. Impossibilidade. Violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República. 1. Recai sobre o autor das ações de controle concentrado de constitucionalidade o ônus processual de indicar os dispositivos impugnados e realizar o cotejo analítico entre cada uma das proposições normativas e os respectivos motivos justificadores do acolhimento da pretensão de inconstitucionalidade, sob pena de indeferimento da petição inicial, por inépcia. 2. Não se mostra processualmente viável a impugnação genérica da integralidade de um decreto, lei ou código por simples objeção geral, insuficiente, para tanto, a mera invocação de princípios jurídicos em sua formulação abstrata, sem o confronto pontual e fundamentado entre cada um dos preceitos normativos questionados e o respectivo parâmetro de controle. 3. Firme a jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal no sentido da incompatibilidade de dispositivos normativos que estabeleçam prazos, ao Poder Executivo, para apresentação de projetos de lei e regulamentação de preceitos legais, por violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República. 4. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida em parte e, nessa extensão, pedido julgado procedente.

(ADI 4728, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 16/11/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-244 DIVULG 10-12-2021 PUBLIC 13-12-2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

III - VOTO

Portanto, não existindo óbices à sua tramitação regimental, VOTO pelo PROSSEGUIMENTO do Projeto de Lei nº 272/2022, com a emenda modificativa em anexo, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 2022.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Relator

	Favorável	Contrário	Abstenção
SILVANIA BARBOSA			
TECA NELMA			
CHICO FILHO			
DR. VALMIR			
DEL. FÁBIO COSTA			
LEONARDO DIAS			



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 272/2022

O artigo 3º do Projeto de Lei número 272/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes.”

Sala das Comissões, em 21 de junho de 2022

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO

Relator

	Favorável	Contrário	Abstenção
SILVANIA BARBOSA			
TECA NELMA			
CHICO FILHO			
DR. VALMIR			
DEL. FÁBIO COSTA			
LEONARDO DIAS			



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

PROCESSO Nº: 05250042/2022

PROJETO DE LEI Nº 272/2022

INTERESSADO: VEREADOR JOÃO CATUNDA

Assunto: PROJETO DE LEI que “**INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**”.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para providências.

Maceió, 30 de junho de 2022

ALDO LOUREIRO
ALDO LOUREIRO
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05250042 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 272/2022

Interessado : GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

Assunto : INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Aldo Loureiro.

Maceió/AL, 13 de julho de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 13 de julho de 2022 às 10h02.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 05250042/2022.

PARECER

PROCESSO Nº. 05250042/2022.

PROJETO DE LEI Nº 272/2022

INTERESSADO: VEREADOR JOÃO CATUNDA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei nº 272/2022 de autoria do ilustre Vereador JOÃO CATUNDA, cuja ementa é **“INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”**.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Pretende o nobre Vereador com a proposição em análise, a instituição de uma campanha permanente de orientação e conscientização sobre o descarte de lixo no município de Maceió.

A legitimidade para tratar sobre o assunto se dá no artigo 30, I e II da Constituição Federal, de acordo com a afirmação que compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local e suplementar a legislação federal e

estadual no que couber, tudo sempre visando disciplinar matéria de interesse local.

Ora, o descarte correto de resíduos é de suma importância para a comunidade, para tanto uma campanha permanente que visa instruir e conscientizar a população sobre o modo de se desfazer do lixo vai ao encontro dos anseios de todos nós.

Por outro lado entendemos que não pode o legislador determinar prazo para que o chefe do Poder Executivo faça a sua regulamentação. Ofende os arts. 2º e 84, II, da Constituição Federal normade legislaçãoque estabeleceprazopara o chefe do Poder Executivoapresentar aregulamentaçãode disposições legais.

Ementa Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 1.601/2011, do Estado do Amapá. Instituição da Política Estadual de Prevenção, Enfrentamento das Violências, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Preliminar. Ausência de impugnação específica dos dispositivos da lei questionada. Não conhecimento, em parte. Art. 9º. Estabelecimento de prazo para o Poder Executivo regulamentar as disposições legais constantes de referido diploma normativo. Impossibilidade. Violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República. 1. Recai sobre o autor das ações de controle concentrado de constitucionalidade o ônus processual de indicar os dispositivos impugnados e realizar o cotejo analítico entre cada uma das proposições normativas e os respectivos motivos justificadores do acolhimento da pretensão de inconstitucionalidade, sob pena de indeferimento da petição

inicial, por inépcia. 2. Não se mostra processualmente viável a impugnação genérica da integralidade de um decreto, lei ou código por simples objeção geral, insuficiente, para tanto, a mera invocação de princípios jurídicos em sua formulação abstrata, sem o confronto pontual e fundamentado entre cada um dos preceitos normativos questionados e o respectivo parâmetro de controle. 3. Firme a jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal no sentido da incompatibilidade de dispositivos normativos que estabeleçam prazos, ao Poder Executivo, para apresentação de projetos de lei e regulamentação de preceitos legais, por violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República. 4. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida em parte e, nessa extensão, pedido julgado procedente.

(ADI 4728, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 16/11/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-244 DIVULG 10-12-2021 PUBLIC 13-12-2021)

III – VOTO

Portanto, não existindo óbices à sua tramitação regimental, **VOTO pelo PROSSEGUIMENTO do Projeto de Lei nº 272/2022**, com a emenda modificativa em anexo, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 21 de Junho de 2022.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Silvania Barbosa

Teca Nelma

Chico Filho

Fábio Costa

Leonardo Dias

VOTOS CONTRÁRIOS:

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 272/2022

O artigo 3º do Projeto de Lei número 272/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes.”

Sala das Comissões, em 21 de Junho de 2022

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Silvania Barbosa

Teca Nelma

Chico Filho

Fábio Costa

Leonardo Dias

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6A988FA7

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/07/2022. Edição 6480

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05250042 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 272/2022

Interessado : GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

Assunto : INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos e Defesa dos Animais para providências.

Maceió/AL, 14 de julho de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 14 de julho de 2022 às 09h58.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



**Câmara Municipal de Maceió
GABINETE VEREADOR DELEGADO FABIO COSTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS
ANIMAIS**

**PARECER Nº. 05/2022
PROCESSO N. 05250042.2022
PROJETO DE LEI Nº 272/2022
INTERESSADO: VEREADOR JOÃO CATUNDA
RELATOR: VEREADOR DELEGADO FÁBIO COSTA**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 272/2022 QUE INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ..

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 272/2022, de iniciativa parlamentar do Vereador João Catunda, prevê a instituição de Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município de Maceió.

De acordo com a justificativa, a propositura visa oferecer aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos, conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição, conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores e informar a população sobre os dias e horários da coleta do lixo e da coleta reciclável.

Após o trâmite, o Projeto de Lei em questão foi submetido para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a qual votou pela Constitucionalidade na forma da emenda modificativa apresentada e, após, foi submetido para análise da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais.

É o relatório.



Câmara Municipal de Maceió
GABINETE VEREADOR DELEGADO FABIO COSTA

II – ANÁLISE

O caput do artigo 225 da Constituição da República impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender o meio ambiente e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, como segue:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para às presentes e futuras gerações.

O projeto em questão é de suma importância para a promoção e proteção do Meio ambiente, visto que visa implementar Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município de Maceió, onde oferecerá aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos, promoverá a conscientização da população sobre a coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição, além de conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores e informar a população sobre os dias e horários da coleta do lixo e da coleta reciclável.

III – VOTO

Assim, analisando a propositura em questão, opino pela aprovação do Projeto de Lei n. 272/2022 de autoria do Vereador João Catunda, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer.

Sala das comissões, em 18 de julho de 2022

VEREADOR DEL. FABIO COSTA
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

JOÃO CATUNDA
A

VOTOS CONTRÁRIOS



**Câmara Municipal de Maceió
GABINETE VEREADOR DELEGADO FABIO COSTA**

**COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS
ANIMAIS**

PROCESSO N. 05250042.2022

PROJETO DE LEI N° 272/2022

INTERESSADO: VEREADOR JOÃO CATUNDA

**ASSUNTO: INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO NO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

DESPACHO

Encaminha-se para publicação no diário oficial o parecer emitido.

Maceió/AL, 03 de agosto de 2022

**VEREADOR DEL. FABIO COSTA
Relator**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS
ANIMAIS - PROCESSO Nº. 05250042/2022.

PARECER

PROCESSO Nº. 05250042/2022.

PROJETO DE LEI Nº 272/2022

INTERESSADO: VEREADOR JOÃO CATUNDA

RELATOR: VEREADOR DELEGADO FÁBIO COSTA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 272/2022
QUE INSTITUI A CAMPANHA
PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE
ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ..

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 272/2022, de iniciativa parlamentar do Vereador João Catunda, prevê a instituição de Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município de Maceió.

De acordo com a justificativa, a propositura visa oferecer aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos, conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição, conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores e informar a população sobre os dias e horários da coleta do lixo e da coleta reciclável.

Após o trâmite, o Projeto de Lei em questão foi submetido para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a qual votou pela Constitucionalidade na forma da emenda modificativa apresentada e, após, foi submetido para análise da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O caput do artigo 225 da Constituição da República impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender o meio ambiente e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, como segue:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para às presentes e futuras gerações.

O projeto em questão é de suma importância para a promoção e proteção do Meio ambiente, visto que visa implementar Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município de Maceió, onde oferecerá aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos, promoverá a conscientização da população sobre a coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição, além de conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores e informar a população sobre os dias e horários da coleta do lixo e da coleta reciclável.

III – VOTO

Assim, analisando a propositura em questão, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei n. 272/2022** de autoria do Vereador João Catunda, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer.

Sala das comissões, em 18 de Julho de 2022

VEREADOR DEL. FABIO COSTA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Teca Nelma

Brivaldo Marques

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D3F83FF7

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 04/08/2022. Edição 6495

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Câmara Municipal de Maceió
GABINETE VEREADOR DELEGADO FABIO COSTA**

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

PROCESSO N. 05250042.2022

PROJETO DE LEI N° 272/2022

INTERESSADO: VEREADOR JOÃO CATUNDA

ASSUNTO: INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

DESPACHO

Encaminha-se os autos à Comissão de Assuntos Urbanos para providências.

Maceió/AL, 04 de agosto de 2022

**VEREADOR DEL. FABIO COSTA
Relator**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

PROCESSO Nº: 05250042/2022

PROJETO DE LEI Nº 272/2022

INTERESSADO: VEREADOR JOÃO CATUNDA

Assunto: PROJETO DE LEI que “INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

À Presidência para providências.

Maceió, 10 de agosto de 2022.

ALDO LOUREIRO
ALDO LOUREIRO

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

PROCESSO Nº: 05250042/2022

PROETO DE LEI Nº 272/2022

INTERESSADO: VEREADOR JOÃO CATUNDA

Assunto: PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Ao Vereador DR. VALMIR DE MELO, para emitir parecer.

Maceió, 18 de agosto de 2022.

ALDO LOUREIRO
ALDO LOUREIRO

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS

PARECER PROCESSO Nº. 01120003/2022

PROJETO DE LEI Nº 272/2022

INTERESSADO: VEREADOR JOÃO CATUNDA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

**PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE
LEI 272/2022 QUE INSTITUI
CAMPANHA PERMANENTE DE
ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO
LIXO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Urbanos, na forma do Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 272/2022 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador João Catunda.

O referido projeto objetiva instituir a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no município de Maceió.

O Vereador João Catunda justifica a propositura do projeto com a finalidade de oferecer aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos, conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição, conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores e informar a população sobre os dias e horários da coleta do lixo e da coleta reciclável.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por sua vez, votou por maioria pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de lei 272/2022.

Este é o relatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

II - ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem escopo na regulamentação de importante equipamento urbano necessitando, portanto, de regulamentação para que se torne possível a viabilidade da construção dos equipamentos que são citados no respectivo projeto de lei.

Diversos são os municípios que adotaram campanhas de conscientização sobre o descarte correto do lixo e a importância da coleta seletiva. Exemplo disso é a cidade de Santos, em São Paulo, que por meio do programa "Recicla Santos" vem adotando campanhas educativas e informativas que aumentaram em mais de 100% a coleta de recicláveis, gerando novos postos de emprego e renda.

Sendo assim, cresce a necessidade de discutirmos formas de conscientização permanente da população sobre o descarte correto do lixo. Em virtude disso, a presente proposição visa estabelecer normas gerais a serem seguidas em âmbito municipal, que poderão ser regulamentadas e concretizadas pelo Poder Executivo por meio de provisões especiais, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local, devendo prosseguir nos moldes que se apresenta a esta comissão.

III - VOTO

Tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PROSSEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei n. 272/2022 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 07 de fevereiro de 2023.


**VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR-PT**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

PARECER PROCESSO Nº. 01120003/2022
PROJETO DE LEI Nº 272/2022
INTERESSADO: VEREADOR JOÃO CATUNDA
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

VEREADORES	FAVORÁVEIS	ABSTENÇÕES	CONTRÁRIOS
ALDO LOUREIRO	<i>Aldo Loureiro</i>		
ALAN BALBINO			
CAL MOREIRA	<i>Valmir</i>		

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS - PROCESSO Nº. 01120003/2022.

PARECER
PROCESSO Nº. 01120003/2022.
PROJETO DE LEI Nº 272/2022
INTERESSADO: VEREADOR JOÃO CATUNDA
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE
LEI Nº. 272/2022 QUE INSTITUI
CAMPANHA PERMANENTE DE
ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO
LIXO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Urbanos, na forma do Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 272/2022 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador João Catunda.

O referido projeto objetiva instituir a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no município de Maceió.

O Vereador João Catunda justifica a propositura do projeto com a finalidade de oferecer aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos, conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição, conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores e informar a população sobre os dias e horários da coleta do lixo e da coleta reciclável.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por sua vez, votou por maioria pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de lei 272/2022.

Este é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem escopo na regulamentação de importante equipamento urbano necessitando, portanto, de regulamentação para que se torne possível a viabilidade da construção dos equipamentos que são citados no respectivo projeto de lei.

Diversos são os municípios que adotaram campanhas de conscientização sobre o descarte correto do lixo e a importância da coleta seletiva. Exemplo disso é a cidade de Santos, em São Paulo, que por meio do programa “Recicla Santos” vem adotando campanhas educativas e informativas que aumentaram em mais de 100% a coleta de recicláveis, gerando novos postos de emprego e renda.

Sendo assim, cresce a necessidade de discutirmos formas de conscientização permanente da população sobre o descarte correto do lixo. Em virtude disso, a presente proposição visa estabelecer normas gerais a serem seguidas em âmbito municipal, que poderão ser regulamentadas e concretizadas pelo Poder Executivo por meio de provisões especiais, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local, devendo prosseguir nos moldes que se apresenta a esta comissão.

III – VOTO

Tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 272/2022 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 07 de Fevereiro de 2023.

VALMIR DE MELO GOMES

Vereador-PT

VOTOS FAVORÁVEIS:

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FBBB0992

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 02/03/2023. Edição 6634

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

Processo N°: 05250042/ 2021

Interessado: GABINETE DA VEREADOR JOÃO CATUNDA

Assunto: PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

À PRESIDÊNCIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

Maceió, 02 de março de 2023

ALDO LOUREIRO
ALDO LOUREIRO

Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O “DIA MUNICIPAL DA DANÇA AFRO-BRASILEIRA”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, ÚLTIMA SEXTA-FEIRA DO MÊS DE JULHO.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Maceió, o “Dia Municipal da Dança Afro-Brasileira”, a ser comemorado, anualmente, na última sexta-feira do mês de julho.

Art. 2º. Na data em que cair a última sexta-feira do mês de julho, poderão ser realizados eventos direcionados ao tema, afim de difundir a cultura musical e a das danças Afro-Brasileiras no município.

Art. 3º. Os eventos mencionados no artigo 2º. poderão ocorrer com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com apoio da Prefeitura Municipal e também com participação financeira e patrocínios da iniciativa privada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 05 de dezembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O “DIA MUNICIPAL DA DANÇA AFRO-BRASILEIRA”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, ÚLTIMA SEXTA-FEIRA DO MÊS DE JULHO.

JUSTIFICATIVA¹

Inicialmente, cabe destacar que, no Brasil, a influência da cultura africana é enorme, por conta da vinda forçada de milhares de africanos que vieram ao Brasil para serem escravizados. Dessa forma, foram criados diversos gêneros musicais e estilos de dança no país com grande influência africana.

"As especificidades da dança afro são justamente essa trajetória que ela realiza a partir da tradição oral africana, resguardando elementos do drama ritual (homenagem aos deuses, à natureza, ao líder, ao cotidiano), e como qualquer dança local de qualquer comunidade é representada principalmente pelos movimentos advindos dos rituais (não necessariamente os religiosos, mas sim os culturais), acompanhados por forte influência dos instrumentos e ritmos africanos."²

As manifestações afro na dança, surgem dentro de um contexto maior, o contexto de um projeto nacional para a cultura brasileira, iniciado com o governo Vargas e que visava a valorização do que poderia ser genuinamente nosso, algo, ou algumas coisas, dentre elas a dança, que nos unificassem como nação.³

A dança afro levada para a cena, com corpos negros e uma técnica que deu à dança de matriz africana um lugar no palco, aparece então com o sentido de reafirmar a cultura afro-brasileira, nacional portanto, na cena artística nacional e internacional através da dança. O popular e o folclórico ganharam espaço cênico a partir das décadas de 30 e 40 e a dança afro como foi sistematizada por Mercedes Baptista veio a legitimar, mesmo que posteriormente ao governo Vargas, essas iniciativas de representar com dança e através dela o que seria realmente nacional.

¹ Este projeto é baseado na iniciativa de nº 598/2021 da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro/RJ.

² CARDOZO, Kelly, A. Dança Afro: O que é e Como se Faz! Minas Gerais, 2006. 15 £. Monografia (Especialização em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2006.

³ SPANGHERO, Maira. (Org). Humus 4. Caxias do Sul: Lonigraf, 2011, v., p. 51-59. PEREIRA, Roberto. A Formação do Balé Brasileiro. Rio de Janeiro: 2003. Editora FGV



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

"Dança afro são os movimentos corporais ritmados que performatizam elementos das matrizes tradicionais orais africanas." ⁴


A dança afro como uma técnica corporal já é reconhecida e praticada há muito tempo. Pode-se pensar na dança afro como uma inauguração da dança moderna brasileira nos idos dos anos 50 e 60. A dança afro-brasileira é então fruto das práticas trazidas pelos escravos africanos para o Brasil e que foram reelaboradas e transformadas na América Portuguesa que em meados do século XX tomam forma e caráter cênico.⁵

Conforme contextualizado acima, o presente projeto de lei, objetiva criar o “Dia Municipal da Dança Afro-Brasileira”, a ser comemorado, anualmente, na última sexta-feira do mês de julho. Sendo esta data, utilizada para difundir a cultura musical e a das danças Afro-Brasileiras no município.

A data, foi inserida dentro do calendário no mês de julho, o “Julho das Pretas”, que conta com uma agenda ampla de atividades, busca resgatar a história das mulheres negras, suas contribuições no cenário social, político, acadêmico, artístico entre outros. Ademais temos que o dia 25 de julho - Dia da Mulher Negra, fora instituído pelo governo do Brasil através da Lei Federal nº 12.987 de 2014.

Por fim, trazer essa data para o âmbito municipal se reflete na necessidade de se estabelecer políticas públicas que garantam e preservem a cultura e as contribuições no cenário social, político, acadêmico, artístico que a Dança Afro-Brasileira traz para nossa cidade.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 05 de dezembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora

⁴ CARDOZO, Kelly, A. Dança Afro: O que é e Como se Faz! Minas Gerais, 2006. 15 £. Monografia (Especialização em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2006.

⁵ MONTEIRO, Marianna. F. M. Dança Afro: Uma Dança Moderna Brasileira. In: NORA, Sigrid e SABINO, Jorge; LODY, Raul Danças de Matriz Africana: antropologia do movimento. Rio de Janeiro: Pallas, 2011.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 12050037 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 574/2022

Interessado : GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Assunto : INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O “DIA MUNICIPAL DA DANÇA AFRO-BRASILEIRA”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, ÚLTIMA SEXTA-FEIRA DO MÊS DE JULHO.

DESPACHO

Ao Vereador Delegado Fábio Costa, para emitir parecer.

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 14 de dezembro de 2022 às 09h38.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DELEGADO FABIO COSTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER N. 093.2022
PROCESSO N. 12050037/2022
PROJETO DE LEI Nº 574/2022
INTERESSADA: VEREADORA TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES
RELATOR: VEREADOR DELEGADO FABIO COSTA**

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 574/2022 QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O “DIA MUNICIPAL DA DANÇA AFRO-BRASILEIRA”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, ÚLTIMA SEXTA-FEIRA DO MÊS DE JULHO.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 574/2022 de iniciativa parlamentar da Vereadora Tereza Nelma Porto Viana Soares, institui, no âmbito do município de Maceió, o “Dia Municipal da Dança Afro-Brasileira”, a ser comemorado, anualmente, na última sexta-feira do mês de julho.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o **aspecto constitucional, legal e regimental**, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.



Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DELEGADO FABIO COSTA

II – ANÁLISE

Cumpra-se destacar inicialmente, que a presente análise busca explicar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, se faz necessário examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja previsão encontra-se no art. 30, I e II, da CF/88, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6º, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Nota-se que o Projeto de Lei em questão tem como objetivo fixar data comemorativa no calendário oficial do Município, assunto de interesse local. Neste aspecto, a instituição de datas comemorativas por iniciativa parlamentar é possível desde que a sua instituição **não implique em fixação de feriados e nem em imposição de ônus ou custos ao Poder Executivo Municipal**, pois caso contrário ofenderia os princípios da harmonia e independência entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, conforme estabelece o artigo 2º da Constituição Federal, art. 4º, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Alagoas e por sua vez, o art. 2º da Lei Orgânica do Município de Maceió. Neste sentido é o entendimento da jurisprudência:

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei nº 951, de 28 de janeiro de 2011, do Município de Bertioga. Norma que institui o "Dia do Guarda Municipal" e dá outras providências. **Ato normativo que cuida de matéria de interesse local. Mera criação de data comemorativa. Constitucionalidade reconhecida. Não ocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei por Vereador. Norma editada que não estabelece medidas relacionadas à organização da administração pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos ou mesmo despesas extraordinárias.** Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente.

(TJ-SP - ADI: 00882921020138260000 SP 0088292-10.2013.8.26.0000, Relator: Kioitsi Chicuta, Data de Julgamento: 31/07/2013, Órgão Especial, Data de Publicação: 09/08/2013)

Assim, quanto ao aspecto constitucional e legal, o presente projeto não possui vícios formais, visto que não fixa a data com feriado, os quais poderiam apresentar limitações, mas apenas institui data comemorativa sem criar despesas e obrigações ao Poder Executivo Municipal.



Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DELEGADO FABIO COSTA


III – VOTO

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar **legítimo e constitucional o Projeto de Lei n. 574/2022**, de autoria da Vereadora Tereza Nelma Porto Viana Soares, eis que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer.

Sala das comissões, em 20 de dezembro de 2022


VEREADOR DEL. FABIO COSTA
Relator

VEREADOR(A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÃO
FRANCISCO FILHO			
LEONARDO DIAS			
SILVANIA BARBOSA			
TECA NELMA			
ALDO LOUREIRO			
DR. VALMIR			



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 12050037 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 574/2022

Interessado : GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Assunto : INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O “DIA MUNICIPAL DA DANÇA AFRO-BRASILEIRA”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, ÚLTIMA SEXTA-FEIRA DO MÊS DE JULHO.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Fábio Costa.

Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 02 de fevereiro de 2023 às 15h55.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 12050037/2022.

PARECER
PROCESSO Nº. 12050037/2022.
PROJETO DE LEI Nº 574/2022
INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA
RELATOR: VEREADOR DELEGADO FÁBIO COSTA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.
574/2022 QUE INSTITUI, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O “DIA
MUNICIPAL DA DANÇA AFRO-
BRASILEIRA”, A SER COMEMORADO,
ANUALMENTE, ÚLTIMA SEXTA-FEIRA
DO MÊS DE JULHO.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 574/2022 de iniciativa parlamentar da Vereadora Tereza Nelma Porto Viana Soares, institui, no âmbito do município de Maceió, o “Dia Municipal da Dança Afro-Brasileira”, a ser comemorado, anualmente, na última sexta-feira do mês de julho.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o **aspecto constitucional, legal e regimental**, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Cumpre destacar inicialmente, que a presente análise busca explicar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, se faz necessário examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja previsão encontra-se no art. 30, I e II, da CF/88, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6º, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Nota-se que o Projeto de Lei em questão tem como objetivo fixar data comemorativa no calendário oficial do Município, assunto de interesse local. Neste aspecto, a instituição de datas comemorativas por iniciativa parlamentar é possível desde que a sua instituição **não implique em fixação de feriados e nem em imposição de ônus ou custos ao Poder Executivo Municipal**, pois caso contrário ofenderia os princípios da harmonia e independência entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, conforme estabelece o artigo 2º da Constituição Federal, art. 4º, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Alagoas e por sua vez, o art. 2º da Lei Orgânica do Município de Maceió. Neste sentido é o entendimento da jurisprudência:

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei nº 951, de 28 de janeiro de 2011, do Município de Bertioga. Norma que institui o "Dia do Guarda Municipal" e dá outras providências. **Ato normativo que cuida de matéria de interesse local. Mera criação de data comemorativa. Constitucionalidade reconhecida. Não ocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei por Vereador. Norma editada que não estabelece medidas relacionadas à organização da administração pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos ou mesmo despesas extraordinárias.** Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente. (TJ-SP - ADI: 00882921020138260000 SP 0088292-10.2013.8.26.0000, Relator: Kioitsi Chicuta, Data de Julgamento: 31/07/2013, Órgão Especial, Data de Publicação: 09/08/2013)

Assim, quanto ao aspecto constitucional e legal, o presente projeto não possui vícios formais, visto que não fixa a data com feriado, os quais poderiam apresentar limitações, mas apenas institui data comemorativa sem criar despesas e obrigações ao Poder Executivo Municipal.

III – VOTO

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar **legítimo e constitucional o Projeto de Lei n. 574/2022**, de autoria da Vereadora Tereza Nelma Porto Viana Soares, eis que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer.

Sala das comissões, em 20 de Dezembro de 2022

VEREADOR DEL. FABIO COSTA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Leonardo Dias
Dr. Valmir

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FA28677D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/02/2023. Edição 6619
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 12050037 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 574/2022

Interessado : GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Assunto : INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O “DIA MUNICIPAL DA DANÇA AFRO-BRASILEIRA”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, ÚLTIMA SEXTA-FEIRA DO MÊS DE JULHO.

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Presidência para incluir na pauta da ordem do dia.

Maceió/AL, 08 de fevereiro de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 08 de fevereiro de 2023 às 11h11.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**